

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Lidia Bueno Pereira

**AS AÇÕES AFIRMATIVAS E SUAS REPERCUSSÕES NO CAMPO ACADÊMICO E
CIENTÍFICO: UM OLHAR ANTROPOLÓGICO SOBRE A EFETIVIDADE DAS
POLÍTICAS REPARATÓRIAS NO BRASIL**

PORTO ALEGRE

2023

CIP - Catalogação na Publicação

Pereira, Lidia Bueno
AS AÇÕES AFIRMATIVAS E SUAS REPERCUSSÕES NO CAMPO
ACADÊMICO E CIENTÍFICO: UM OLHAR ANTROPOLÓGICO SOBRE A
EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS REPARATÓRIAS NO BRASIL /
Lidia Bueno Pereira. -- 2023.
146 f.
Orientador: Denise Fagundes Jardim.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Social, Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. relações étnico-raciais e culturais. 2. ações
afirmativas . 3. política pública. 4. efetividade. I.
Jardim, Denise Fagundes, orient. II. Título.

Lidia Bueno Pereira

**AS AÇÕES AFIRMATIVAS E SUAS REPERCUSSÕES NO CAMPO ACADÊMICO E
CIENTÍFICO: UM OLHAR ANTROPOLÓGICO SOBRE A EFETIVIDADE DAS
POLÍTICAS REPARATÓRIAS NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Antropologia Social.

Orientadora: Profa. Dra. Denise Fagundes Jardim

PORTO ALEGRE

2023

Lidia Bueno Pereira

AS AÇÕES AFIRMATIVAS E SUAS REPERCUSSÕES NO CAMPO ACADÊMICO E
CIENTÍFICO: UM OLHAR ANTROPOLÓGICO SOBRE A EFETIVIDADE DAS
POLÍTICAS REPARATÓRIAS NO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Antropologia Social.

Orientadora: Profa. Dra. Denise Fagundes Jardim

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2024.

Resultado:

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Marcos Silva da Silveira
Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Profa. Dra. Laura Lopez
Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Profa. Dra. Cláudia Fonseca
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Em memória do meu querido avô Setembrino.
Gosto de pensar que se ele estivesse aqui
estaria orgulhoso de mim.

AGRADECIMENTOS

Início meus agradecimentos pela CAPES, que me concedeu bolsa para que essa dissertação fosse possível.

A realização deste trabalho deve-se muito ao Departamento de Antropologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sobretudo ao corpo docente, ao qual muitas vezes recorri e fui muito bem recebida e acolhida. Em especial, agradeço ao coordenador, Jean Segata, e ao professor Arlei Damo pelas trocas nos tempos da Representação Discente, que foram ricas e cheias de aprendizados.

Agradeço principalmente à minha orientadora, Profa. Dra. Denise Jardim, e aos meus colegas do Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACI), que tanto me ensinaram sobre o fazer antropológico, obrigada pela generosidade em compartilhar, pelas escutas e conversas semanais nos últimos anos.

Gostaria de agradecer também aos meus colegas do PPGAS e da Turma de Mestrado 2021. Em tempos difíceis de pandemia, tivemos uma convivência que me enriqueceu como pessoa e pesquisadora. Em especial, destaco meus amigos mais próximos: Luiza Kramer e Humberto Dornelles, obrigada pelas trocas sempre tão ricas e espirituosas.

Não poderia deixar de citar todos meus amigos de vida que foram tão pacientes nas minhas muitas faltas nesses últimos anos de pesquisa; agradeço a todos pelas palavras de incentivo e pelo carinho empreendido nessa jornada. Vocês todos fazem parte dessa construção e desse caminhar.

Aos grandes responsáveis pela minha persistência em continuar, não poderia deixar de citar minha família. Nos momentos difíceis que superamos juntos nos últimos anos, agradeço o companheirismo de sempre e por acreditarem tanto em mim. Minha mãe, obrigada pelas palavras tão carinhosas e incentivadoras, pelo exemplo de pessoa e pesquisadora que és e por me inspirar diariamente. Ao meu pai, faltam palavras suficientes para agradecer os esforços dentro e fora da área da antropologia, a exigência sempre proferida; és meu exemplo. À minha querida irmã, Elisa, agradeço o companheirismo diário que, por muitas vezes, não deixou que o ambiente acadêmico solitário me deixasse triste ou sozinha, sempre fazendo meus dias mais alegres com nossas trocas, torno-me melhor com vocês.

*O passado que não passou reaparece,
sempre, para romper com o presente.*

*Christina Sharpe, No vestígio:
sobre negridade e existência*

RESUMO

Inserida no campo temático das relações étnico-raciais e culturais, a presente dissertação focaliza a vigência contemporânea das políticas públicas de ações afirmativas, assumindo como métrica o viés antropológico da efetividade em conformidade com a visão dos movimentos sociais negros. Nesse sentido, utilizo, como tema de pesquisa, as políticas de reparação, com ênfase na inclusão das demandas dos diferentes atores sociais. Assim, procuro descrever e analisar a perspectiva desses atores no processo de criação de demandas sociais na esfera pública de direitos, que possibilitaram a construção e continuidade contemporânea deste contexto étnico racial e reparatório afirmativo. Nesses termos, incorpora-se a investigação da compreensão dos atores do campo científico e acadêmico que, ao longo do processo, vêm operando a implementação e o monitoramento das políticas de ações afirmativas no campo universitário no Brasil. Para construção do percurso etnográfico e metodológico desta pesquisa, selecionei um conjunto de documentos que situam atores que atuam no espaço público e institucional das ações afirmativas, sendo o conjunto documental: *Revisão Periódica Universal da ONU, Levantamento das políticas de ação afirmativa*, do GEMAA, de 2020 e Relatório do Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), *Ações Afirmativas No Serviço Público: A Reserva De Vagas Para Pessoas Negras*. Justifica-se a utilização da *Revisão Periódica Universal da ONU* como documento que dialoga sobre as obrigações internacionais de direitos humanos do Estado brasileiro, com vistas à manutenção e aprimoramento das ações afirmativas para as populações negras do país. Já o levantamento GEMAA, de 2020, será incorporado como referência de dados quantitativos, sendo exemplo que contribui na análise e mensuração de políticas públicas afirmativas. Por sua vez, o relatório de 2022 produzido pelo Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) se faz necessário a partir do entendimento de sua importância para o monitoramento das ações de promoção e acesso às condições de trabalho no setor público, ampliando o escopo de estudos das ações afirmativas para além do âmbito educacional. Por meio dessa construção e identificação de lugares de produção, desenvolvo uma leitura quantitativa e qualitativa sobre a efetividade das ações afirmativas. A indagação sobre a efetividade tem como um dos seus diferenciais a incorporação de um escopo epistemológico, que reconhece a diversidade de atores sociais e institucionais implicados, assim como os diversos contextos em que são implementadas as políticas públicas. A efetividade aparece como noção transversal e socialmente válida no processo de avaliação de políticas públicas, em particular, para salientar a importância do refinamento das políticas públicas de ações afirmativas.

Palavras-chave: Relações étnico-raciais e culturais. Ações afirmativas. Política pública. Efetividade.

ABSTRACT

Inserted in the thematic of ethnic-racial and cultural relations, this work focuses on the contemporary validity of public affirmative action policies, taking as a metric the anthropological bias of effectiveness in accordance with the vision of black social movements. In this sense, I use reparation policies as a research topic, with an emphasis on including the demands of different social actors. Thus, I seek to describe and analyze the perspective of these actors in the process of creating social demands in the public sphere of rights, which enabled the construction and contemporary continuity of this affirmative ethnic, racial and reparatory context. In these terms, it is attributed to the search for understanding by actors in the scientific and academic field, who throughout the process have been operating the implementation and monitoring of affirmative action policies in the university field in Brazil. To construct the ethnographic and methodological path of this research, I selected a set of documents that situate actors who act in the public and institutional space of affirmative actions, the documentary set being: Universal Periodic Review of the UN (2022), GEMAA Report 2020 Affirmative Actions and Report of Institute of Applied Economic Research (IPEA) Affirmative Actions in the Public Service: Reserving Vacancies for Black People. The use of the UN Universal Periodic Review (2022) is justified as a document that discusses the international human rights obligations of the Brazilian State, with a view to maintaining and improving affirmative actions for the country's black populations. The GEMAA 2020 Report will be incorporated as a reference for quantitative data, being an example that contributes to the analysis and measurement of affirmative public policies. In turn, the 2022 report produced by the Institute of Applied Economic Research (IPEA) is used based on the understanding of its importance for monitoring promotion actions and access to working conditions in the public sector, expanding the scope of studies of affirmative actions, beyond the educational scope. Through this construction and identification of places of production, I develop a quantitative and qualitative reading of the effectiveness of affirmative actions. The question about effectiveness has as one of its differences the incorporation of an epistemological scope, which recognizes the diversity of social and institutional actors involved, as well as the different contexts in which public policies are implemented. Effectiveness appears as a transversal and socially valid notion in the process of evaluating public policies, in particular to highlight the importance of refining public policies on affirmative actions.

Keywords: Ethnic-racial and cultural relations. Affirmative actions. Public policy. Effectiveness.

LISTA DE SIGLAS

AA	Ação Afirmativa
ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
CERD	Comité para a Eliminação da Discriminação Racial
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DEM	Democratas
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DPU	Defensoria Pública da União
FNB	Frente Negra Brasileira
GEMAA	Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MEC	Ministério da Educação
MNU	Movimento Negro Unificado
MP	Ministério Público
ONU	Organização das Nações Unidas
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PGFN	Procuradoria-geral da Fazenda Nacional
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
RBA	Reunião Brasileira de Antropologia
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TEM	Teatro Experimental do Negro
UENF	Universidade do Norte Fluminense
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UnB	Universidade de Brasília
UnB	Universidade de Brasília
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USP	Universidade de São Paulo

**O PRESENTE TRABALHO FOI REALIZADO COM APOIO DA COORDENAÇÃO
DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - BRASIL (CAPES)
- CÓDIGO DE FINANCIAMENTO 001**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 A CONSTRUÇÃO DE UM PERCURSO DE PESQUISA	16
2 MEMÓRIA E REPARAÇÃO HISTÓRICA: MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS, PENSAMENTO CRÍTICO E LUTAS POR DIREITOS NO BRASIL.....	24
2.1 MEMÓRIA E HISTÓRIA.....	24
2.2 APORTES SOBRE HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS NO BRASIL	36
2.3 RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURAIS: EMBATES SOBRE OS USOS SOCIAIS DA RACIALIZAÇÃO.....	48
3 O CAMPO DOS ESTUDOS ANTROPOLÓGICOS ASSOCIADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ARENA DE LUTAS	62
3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIDADE NEGRA.....	80
3.2 O INÍCIO DO DEBATE ANTROPOLÓGICO E AS AÇÕES AFIRMATIVAS: O CASO DO DOSSIÊ DA REVISTA <i>HORIZONTES ANTROPOLÓGICOS</i>	82
3.2.1 Espaço Aberto da revista <i>Horizontes Antropológicos</i>, volume 11, número 23	85
3.3 O ATUAL DEBATE ANTROPOLÓGICO E AS AÇÕES AFIRMATIVAS: A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE NEGRAS E NEGROS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA.....	94
4 OLHAR ANTROPOLÓGICO DA EFETIVIDADE: APLICAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	102
4.1 QUEM TEM PRODUZIDO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS?.....	102
4.2 DEMANDAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS	107
4.2.1 Seção B.....	108
4.2.2 Seção C.....	109
4.2.3 Seção D.....	110
4.2.4 Seção E.....	110
4.3 A NOÇÃO DE <i>EFETIVIDADE</i> E O POSSÍVEL DIÁLOGO COM A ANTROPOLOGIA	112
4.4 O DIÁLOGO ENTRE AS DEMANDAS E OS RELATÓRIOS INSTITUCIONAIS	116
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS.....	129

ANEXO 1 – RELATÓRIO COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS E CONECTAS DIREITOS HUMANO PARA O ESTADO BRASILEIRO	141
ANEXO 2 – LEVANTAMENTO POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS (2020) GEMAA.....	142
ANEXO 3 – RELATÓRIO AÇÕES AFIRMATIVAS NO SERVIÇO PÚBLICO: A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS IPEA 2022	143
ANEXO 4 – JORNAL <i>O QUILOMBO</i> 1950/RIO DE JANEIRO	144
ANEXO 5 – PROJETO DE LEI N. 1.332 DE 1983 – ABDIAS NASCIMENTO	145

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa apresenta uma abordagem antropológica para a perspectiva da memória e reparação histórica em prol da população negra no Brasil ao tomar como objeto as repercussões das políticas públicas de ações afirmativas no âmbito do sistema acadêmico e científico. Compreende-se a importância das políticas públicas de ações afirmativas como mecanismo potente de reparação histórica para grupos sociologicamente minoritários, em especial no contexto histórico brasileiro, as populações negras racializadas. Pretende-se compreender como a luta por direitos legais de ingresso e representatividade nos espaços públicos de poder tornou-se uma medida prioritária na luta contra desigualdades e promoção da igualdade racial. Passados mais de 10 anos de sua implementação, as ações afirmativas voltam ao foco das atenções do debate público quanto às formas de monitoramento e avaliação de sua efetividade, sobre o modo como repercutiram na sociedade brasileira.

O principal objetivo das ações afirmativas encontra-se na inclusão social de grupos tradicionalmente marginalizados nas sociedades. Nesses termos, observa-se uma série de trabalhos antropológicos, em especial etnografias, que debatem a temática da retomada de direitos historicamente negados e como acontece essa trajetória dentro dos espaços de negociação com as ações e omissões do Estado.

O caminho metodológico deste trabalho se dá a partir da análise documental da *Revisão Periódica Universal da ONU* (Brasil, 2022b), *Levantamento das políticas de ação afirmativa* (Freitas *et al.*, 2022), e do Relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), *Ações Afirmativas No Serviço Público: A Reserva De Vagas Para Pessoas Negras* (Brasil, 2022a) com a transversalidade de análise conceitual da efetividade das políticas públicas.

Para o caso brasileiro, uma reconstrução histórica que evidencie o protagonismo dos movimentos sociais negros na construção de políticas públicas de ações afirmativas torna-se basilar para o aprimoramento da efetividade delas. Na busca de compreender as demandas estabelecidas pelos movimentos sociais como uma métrica indispensável quando pretendemos falar de avaliação e aperfeiçoamento das ações afirmativas.

O debate atual em torno do aprimoramento das ações afirmativas provoca questionamentos e reflexões transversais às diversas áreas de estudo e pesquisas antropológicas sobre processos e formatos de avaliações das políticas públicas no âmbito geral e local.

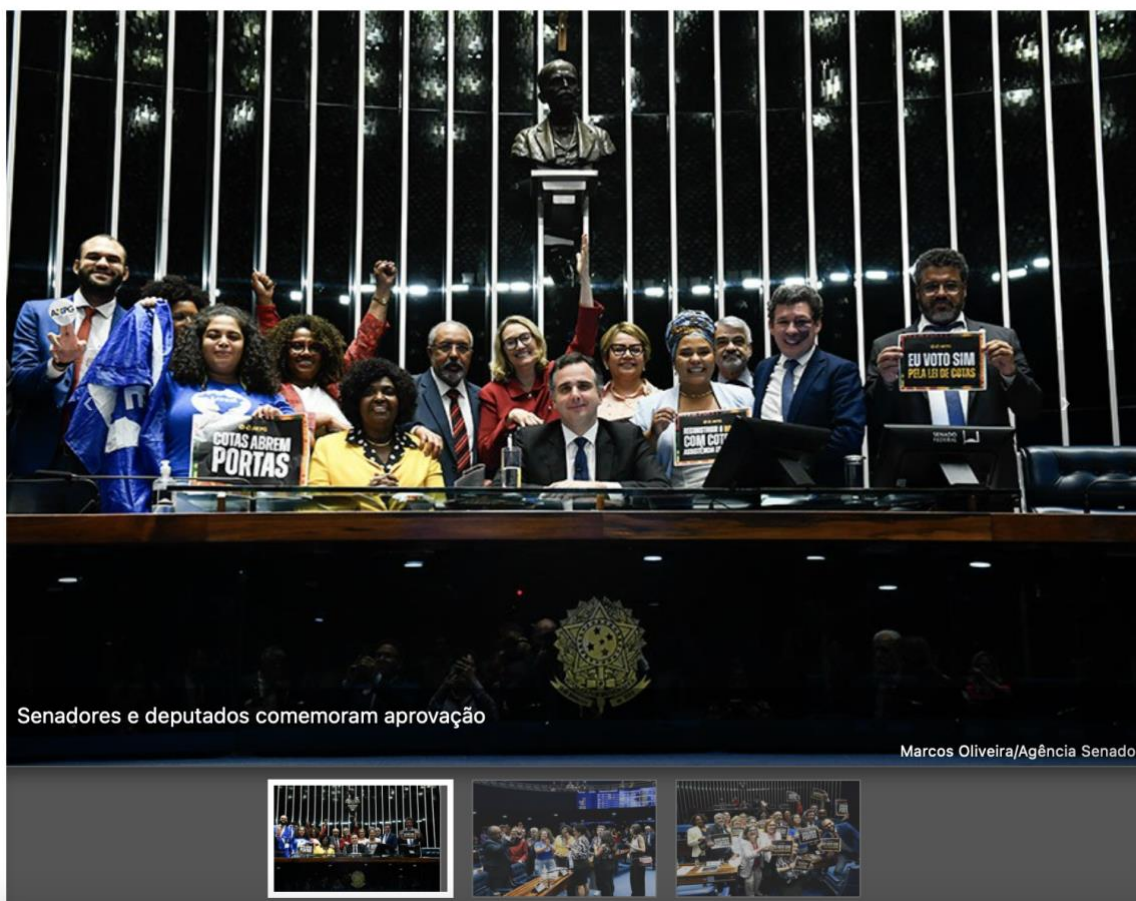
Durante a escrita da dissertação, travava-se um debate no Senado Federal sobre a atualização e renovação da política de reserva de vagas; em 24 de outubro de 2023, o plenário aprovou o projeto de reformulação e ampliação do sistema de cotas no ensino federal. As formas

de avaliação, em que tradicionalmente as políticas públicas são submetidas, têm tendências majoritariamente quantitativas. O debate parlamentar evidenciava uma tendência de buscar dados quantitativos, embora o sistema universitário que gestiona as reservas de vagas não propiciasse leituras amplas do que seria o cenário brasileiro. Outras fontes e lugares ofereciam formas de conhecer a reverberação das ações afirmativas no Brasil, e foi nesses lugares que fui buscar entender e apontar a efetividade das ações afirmativas no Brasil. A efetividade encontra-se no escopo destes conceitos utilizados nessas avaliações. Tornando-se importante que essa noção seja repensada e revisada. A participação dos atores sociais e institucionais alavanca este processo de aprimoramento das políticas públicas de ações afirmativas ainda mais consistente e fundamentado.

Figura 1 – Atualização da Lei de Cotas 2023

Senado aprova atualização da Lei de Cotas

Da Agência Senado | 24/10/2023, 22h00



Fonte: Senado Notícias (2023, s.p.).

Necessário pontuar, nesta introdução, que, ao longo das últimas décadas, o Estado brasileiro estabeleceu metas visando implementar uma política que promova maior equalização e, conseqüentemente, a diminuição das desigualdades sociais. O reconhecimento dos movimentos sociais e atores envolvidos nos objetivos traçados fortalece a construção de políticas públicas dialógicas com as demandas locais e agendas internacionais.

Essas questões de estudo pressupõem a intencionalidade desta pesquisa visando compreender como a inserção das categorias de memória coletiva e de reparação histórica participam destes espaços de construção de políticas públicas. O estudo das ações afirmativas e seus desdobramentos no universo social brasileiro têm ocupado um lugar de destaque na produção de trabalhos acadêmicos (artigos, dissertações e teses), de textos programáticos de manifestação de antropólogos e da própria Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Na perspectiva de uma antropologia *at home*, faz parte do horizonte analítico da presente dissertação descrever como essas políticas afirmativas vêm sendo inseridas e seus impactos reais no tecido social do país, a começar pelo modo como reverberaram no campo universitário e científico.

Este trabalho se insere na corrente dos estudos contra hegemônicos, ao buscar compreender o papel dos movimentos sociais na promoção à igualdade racial na sociedade brasileira, e ao ser inserido em espaços institucionais, estabelecendo agendas de atuação institucionais, bem como ao procurar entender qual o alcance atual das políticas públicas de ações afirmativas, tendo passado mais de uma década de sua implementação no âmbito da lei federal e, concretamente, mais de 20 anos da primeira experiência na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Pretende-se a partir desse contexto, compreender como funcionam e como são animadas essas políticas públicas que propõem uma leitura contra hegemônica das relações étnico-raciais e culturais.

1.1 A CONSTRUÇÃO DE UM PERCURSO DE PESQUISA

O escopo metodológico referencial utilizado nesta dissertação inicia com uma abordagem de sistematização do documento *Ações Afirmativas Raciais no Brasil*, texto produzido para a *Revisão Periódica Universal da ONU*, a partir de uma sessão do grupo de trabalho formado pela **Coalizão Negra por Direitos** – entidade que representa 170

organizações, coletivos e entidades de representação negra – e a **Conectas Direitos Humanos**, organização não governamental integrante da sociedade civil nacional¹.

A escolha dessas organizações, apreendidas como entidades representativas na construção do documento *Ações Afirmativas Raciais no Brasil*, justifica-se pelo alinhamento com a agenda internacional de direitos humanos do Estado brasileiro com objetivo de implantação e manutenção das ações afirmativas para as populações negras do país. A perspectiva de sistematização do documento supracitado busca identificar as demandas das populações negras brasileiras referentes às ações afirmativas, em especial as cotas raciais para o ensino público. A ênfase da análise recai sobre as metas estabelecidas pelas organizações internacionais, em especial, a Organização das Nações Unidas (ONU), em conjunto com as entidades negras sintetizadas neste documento.

Ainda no âmbito de escolha metodológica, utilizamos, como corpus documental referencial, o *Levantamento ação afirmativa: Políticas de ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras (2020)* (Freitas *et al.*, 2022). Publicado em 2022, esse documento resulta de análises das políticas de ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ações Afirmativas (GEMAA), do Instituto de Estudos Sociais e Políticos, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O GEMAA se constitui num núcleo de pesquisa com inscrição no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e tem sua sede no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da UERJ. Foi criado em 2008 com o intuito de produzir estudos sobre as ações afirmativas a partir de uma abordagem diversa de metodologias; atualmente, o grupo ampliou sua gama de estudos para investigações sobre representação de raça e gênero na educação, na mídia, na política, e em diversas esferas da vida social. Além do universo acadêmico, o grupo tem ampla participação no debate jornalístico, participando periodicamente da produção de notícias em jornais. A coordenação do grupo é constituída por um cientista social e um cientista político, e o grupo conta com diversos profissionais das áreas de ciências humanas e sociais aplicadas, como: sociólogos, economistas, comunicadores sociais, advogados, administradores, entre outros. Vale ressaltar que a maioria dos pesquisadores do núcleo tem formação ou especialização na área da Ciência Política, fruto também de uma derivação da própria área; tradicionalmente, os estudos de políticas públicas surgem do debate acadêmico dentro da área da Ciência Política. O núcleo tem se destacado, nos últimos anos, pela produção sistemática e coesa de dados relacionados às ações afirmativas e pela produção concisa de relatórios. A utilização que faço

¹ Fundada em São Paulo, Brasil, em setembro de 2001, teve como principal objetivo juntar ativistas, acadêmicos e profissionais, olhando a pauta internacional de direitos humanos na perspectiva do Sul Global.

deste levantamento visa compreender o panorama das cotas raciais em um espectro brasileiro ampliado, com o suporte de dados quantitativos, visando compreender o Brasil no cenário internacional do combate às desigualdades étnicas e raciais e, sobretudo, evidenciando de onde vêm tais análises e através de quais leituras se inserem no debate público.

Para a entrada no campo das ações afirmativas (AAs), utilizou-se, também, como terceiro documento, o Relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), *Ações Afirmativas no Serviço Público: A Reserva de Vagas para Pessoas Negras* (Brasil, 2022a). O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do IPEA são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas, impressas, e eventos contando com diversos profissionais das diferentes áreas do conhecimento. O pressuposto de utilização deste documento repousa na perspectiva de abranger aspectos de dinâmicas do universo do trabalho para as pessoas negras, suas demandas no plano do discurso e da prática, e a mobilização em torno da criação e consolidação de direitos conquistados a partir da materialização das AAs em concursos públicos. Assim, com esse movimento, engloba-se uma esfera a mais de análise, a qual entende-se importante para compreensão aprofundada da temática.

Na escolha metodológica, elege-se a noção de efetividade como eixo transversal de abordagem antropológica. Embora o conceito surja, de modo recorrente, nas práticas internacionais de avaliação das políticas públicas de ações afirmativas, ele é evocado aqui como chave de leitura dos processos avaliativos dos índices de desenvolvimento humano em geral. Partindo dessa constatação, procuro, ao longo do trabalho, conceber uma abordagem antropológica para a efetividade. Nesse sentido, adoto, como mote diferencial, a incorporação de um escopo epistemológico para compreender a efetividade de uma política pública. É importante priorizar a diversidade de atores sociais e institucionais, e os contextos em que são implementadas as políticas públicas.

As agendas internacionais parecem permanecer cada vez mais alinhadas ao projeto neoliberal em escala internacional, e as organizações globais exportam uma medida de avaliação para os países em desenvolvimento. Nesse sentido, a efetividade busca olhar através de um viés quantitativo e deixa de lado o modo como a reverberação de uma política atinge, inclusive, as instituições e seu campo de atuação, visando uma resposta ampla para um grande número de sujeitos abarcados nas políticas. Ao observar a maneira como as ações afirmativas vêm sendo mobilizadas pelos movimentos sociais negros no Brasil, percebemos a importância

histórica desse processo, sobretudo no campo da luta pela consolidação dos direitos civis, políticos, culturais e sociais dessa população. Os padrões de avaliação produzidos prioritariamente utilizam análises quantitativas, como no caso da efetividade. A escolha aqui produzida vai diferenciar-se por uma abordagem qualitativa de análise, com vistas a uma adequada apreensão das visões dos atores sociais envolvidos nessa temática e natureza étnica, racial e cultural.

O tema de pesquisa surge a partir da minha trajetória acadêmica na graduação em Ciências Sociais, em que desenvolvi meu trabalho de conclusão de curso intitulado *Paradoxo da Hierarquia e da Igualdade: ações afirmativas Brasil e Índia* (Pereira, 2020). Na ocasião, busquei compreender como Brasil e Índia adotavam as políticas de ações afirmativas, dispositivos que teriam como finalidade a diminuição da diferença entre castas e classes nos contextos contemporâneos desses países. Em termos sociológicos, tornava-se importante indicar a persistência do modelo hierárquico, entendido como um dos eixos estruturantes para compreender o universo das relações sociais nas formações socioculturais e econômicas dos dois países. A construção do trabalho teve como objetivo a reflexão sobre o modelo de modernização clássica hegemônico, o conceito de hierarquia e o papel das ações afirmativas na dualidade entre hierarquia e igualdade. A partir de uma abordagem comparada sobre as políticas de ação afirmativa no Brasil e na Índia, utilizei os referenciais das políticas públicas, da teoria das modernidades múltiplas, das análises sobre a ordem global e dos estudos inspirados na obra clássica de Dumont (1997), que focaliza os discursos de modernização *versus* hierarquia, e hierarquia *versus* igualdade. O diálogo com os diferentes autores possibilitou uma construção reflexiva sobre as repercussões da teoria da modernização clássica, adotada pelos países considerados em desenvolvimento, e sobre como as políticas públicas de ações afirmativas operavam nesse cenário (Pereira, 2020).

Já em 2021, como mestranda do programa do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, enfrentei o desafio de organizar uma pesquisa e iniciá-la no contexto de uma pandemia. Isso me afastou da possibilidade de alcançar um campo empírico de modo presencial, como pode ser vivido no momento de escrita deste trabalho. Ao longo dos meses, fui me descobrindo enquanto antropóloga nessas relações entre a escrita, os relatórios e os documentos. As inquietações sobre como executar o fazer antropológico a partir do campo etnográfico documental foram construindo as bases para que a metodologia deste trabalho fosse criada. Foi nesse movimento de inquietação de fazer pesquisa que surgiram, em diálogos com minha orientadora, essas iniciais inquietações sobre o fazer científico e antropológico ligado às

avaliações de políticas públicas e quem estaria envolvido nesse processo. A busca por essa compreensão motivou-me nesses preliminares da pesquisa.

O impacto direto da pandemia de Covid-19 na população negra brasileira merece especial ênfase. Conforme evidenciado pela Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (2018), homens e mulheres pretos e pardos enfrentam restrições históricas e sociais em proporções significativamente maiores em comparação com seus pares brancos. A crise pandêmica não apenas exacerbou os problemas históricos e culturais do país, mas também amplificou desigualdades em dimensões econômicas, políticas e sociais. A concepção de "necropolítica" de Achille Mbembe (2018) oferece um entendimento crucial das distintas formas de ação do Estado brasileiro em relação a determinados grupos, destacando a distribuição desigual do direito à vida e às possibilidades de existência coletiva. Durante a pandemia, o governo brasileiro corroborou com uma lógica que hierarquizou corpos, estratificando suas chances de sobrevivência.

Nesse contexto, o marcador social de raça assume um papel proeminente. Bento (2018) destaca que “na história brasileira há uma constante política de fazer morrer, com o que a autora vai chamar de “técnicas planejadas e sistemáticas através de atos contínuos do Estado contra populações que devem desaparecer” (Bento 2018, apud Santos 2020). O mecanismo necropolítico do racismo brasileiro parece ter sido exacerbado durante a pandemia, agravando as desigualdades no âmbito das políticas públicas. Embora houvesse oportunidades para mitigar esses impactos, o governo brasileiro se absteve de assumir qualquer responsabilidade, negando direitos básicos a esses grupos historicamente invisibilizados (Santos, 2020). Assim, é válido ressaltar de maneira contundente como a pandemia não apenas evidenciou, mas intensificou as disparidades sociais preexistentes, especialmente para a população negra, enquanto destaca a negligência governamental e a recusa em abordar de forma efetiva essas questões críticas.

Torna-se relevante lembrar que essa dissertação se inicia num contexto de que muitas vozes e atores sociais têm falado e avaliado as políticas públicas de ações afirmativas validando e direcionando as tendências futuras para a área, denunciando as inúmeras produções de desigualdades do período. Em contraponto direto a esse contexto, estávamos em meio a uma presidência (2018-2022) que sistematicamente negava qualquer tipo de relação indireta com a temática, além da negação direta da importância de políticas públicas por parte do governo de modo geral. A primeira preocupação que surgiu foi como entender o que seria uma abordagem antropológica com todas essas condicionantes? Fui descobrindo, durante a organização de meu plano de trabalho, a importância desse entendimento científico do fazer antropológico ligado às políticas públicas. No caminho, fui reforçando o caráter antropológico da pesquisa a partir do

comprometimento com o entendimento da busca por recuperar o campo dos agentes que se envolvem, no Brasil, com a avaliação dessas políticas públicas de caráter reparatório.

O conceito de colonização exerce um papel central para o entendimento das complexidades enfrentadas pela população negra na luta pelas políticas públicas de ações afirmativas nessa dissertação, fornecendo um contexto histórico profundo que tem impacto direto nas suas experiências vividas hoje no cenário brasileiro. Desde os primórdios do processo de colonização e da imposição do sistema escravista a população negra é diretamente afetada, a partir de padrões de comportamentos e de discriminação racial que persistem e se renovam até hoje. As raízes coloniais que perpetuam até hoje no campo racial influenciam diretamente nas oportunidades, representatividades e acessos desses grupos. Diante desse legado histórico torna-se ainda mais importante o reconhecimento e aprimoramento das políticas afirmativas, que além buscarem a promoção de mais igualdade de direitos, representa a tentativa direta e consciente de destruir as estruturas e lógicas que perpetuam esse tipo de desigualdade racial. Ao entender a colonização como epicentro do debate e das desigualdades, as ações afirmativas tornam-se uma ferramenta crítica na construção de uma sociedade antirracista.

Relevante compreender a colonialidade como um fenômeno histórico, mas que se perpetua na sociedade contemporânea. As estruturas coloniais seguem persistindo de maneiras sutis e complexas, influenciando as dinâmicas das relações étnico raciais e culturais brasileiras. A autora Lelia Gonzalez (1988) destacava em seu trabalho a compreensão das relações sociais como não apenas como eventos históricos, mas como um sistema de poder que permanece e organiza nosso tecido social. Reforçando a marginalização de certos grupos e um sistema completo de opressão. Esse entendimento de Lelia contribuiu para compreensão da colonialidade como força presente nas experiências da população negra no Brasil. Para a autora, parte importante do processo é o reconhecimento e o enfrentamento dessas estruturas e formas de manutenção das relações de poder, só assim é possível uma sociedade mais igualitária e uma verdadeira transformação social.

A partir do viés da Antropologia da Ciência (Fonseca; Rohden; Machado, 2012), foi possível pensar e refletir sobre a história do fazer antropológico em conjunto com as políticas de reparação histórica no Brasil. A compreensão das repercussões no campo acadêmico e científico fizeram parte do horizonte temático deste trabalho, além da descoberta e reflexão sobre o papel da antropologia como atuante cotidiana desses processos. Faz-se necessário incluir nossas próprias práticas científicas como objetos de pesquisa para refletir os posicionamentos e disputas que estão em jogo no tecido social, fazendo a interlocução entre a produção no campo científico e a circulação em conjuntos mais amplos da sociedade civil; além

de compreender como o campo científico também foi modificado pelos ativistas e pelo debate público das políticas públicas estatais.

Esse trabalho tem como aspiração a compreensão das possibilidades do conhecimento e do fazer antropológico perante a inclusão de perspectivas acerca dos atores sociais possíveis para interpretação das políticas públicas, em especial as políticas de reparação. Do meu ponto de vista, a antropologia torna-se uma disciplina voltada para a compreensão desse tipo de problemática, que visa a percepção dos desafios enfrentados pela sociedade brasileira. Também é do pressuposto teórico e metodológico deste trabalho que o colonialismo e o imperialismo são fenômenos de dominação que atingem diretamente nossas realidades sociais, sejam elas econômicas, sociais ou culturais, sendo o colonialismo esse conjunto de práticas de exploração e dominação políticas, econômicas e sociais dos países colonizadores sob os colonizados. Vale ressaltar que esses fenômenos podem se manifestar de formas distintas de sociedade para sociedade.

No caso do Brasil, os efeitos do colonialismo cultural têm relação direta com nossa construção de identidade. As consequências dessas condições podem abrir possibilidades de repertórios independentes e diferenciados, em especial de uma produção antropológica diferenciada, capaz de repensar as relações étnico raciais no Brasil a partir de leituras e compreensões de Brasil vocalizadas pelos movimentos sociais negros, sendo o papel dos antropólogos explicitar esse tipo de possibilidade, como parte do cotidiano e da vivência de nossas pesquisas. O conhecimento antropológico não pode ser isento; os resquícios colonialistas das nossas práticas antropológicas devem ser sistematicamente questionados e repensados sistematicamente em nossos trabalhos. Dentro dessa perspectiva, insere-se este trabalho.

No segundo capítulo, *Memória e reparação histórica: movimentos sociais negros e a construção de direitos no Brasil*, mobilizo as categorias de história e reparação para compreender como os movimentos sociais negros construíram o percurso para criação das políticas públicas de ações afirmativas no Brasil, sensibilizada por uma série de intelectuais negros como: Abdias Nascimento, Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento, Kabengele Munanga, Guerreiro Ramos, Maria Aparecida Silva Bento, figuras importantes no movimento processual de compreender as relações étnico-raciais e culturais e o racismo no Brasil. Incorporar essas interpretações de Brasil torna-se fundamental para dar centralidade à questão racial nas políticas públicas de equidade. Posteriormente, busco abordar as relações étnico-raciais e culturais a partir da construção social de raça, visando compreender a noção social de raça como central na formação do Estado-nação brasileiro. Igualmente, coloco em relevo as reflexões seminais de autores anticoloniais para pensar o racismo em conjunto com a formação do sistema capitalista;

dentre esses reconhecidos pensadores negros, merecem destaque as contribuições de Frantz Fanon e Stuart Hall.

No terceiro capítulo, *O campo dos estudos antropológicos associados às políticas públicas: uma disputa de atores sociais*, procuro situar o debate antropológico no âmbito das ações afirmativas e do processo de reparação histórica. A partir da identidade negra e das políticas públicas de ações afirmativas, discuto como o debate antropológico vem se transformando. Nesse ínterim, autores, como Antônio Carlos de Souza Lima, Denise Jardim, Nilma Lino Gomes e Valter Silvério, aparecem como fundamentais para o entendimento do processo de criação de direitos civis pré e pós-Constituição de 1988, na exata medida em que a experiência antropológica tem tido o papel de colocar em evidência as incoerências e complexidades do processo democrático em sua plenitude. Nesse contexto, apresento como a disciplina da antropologia tem se posicionado em relação às ações afirmativas, desde o início do debate sobre as cotas raciais na UERJ e na UnB, com o exemplo do Dossiê da *Horizontes Antropológicos*, volume 11, número 23, até atualmente, como no caso da implementação da Comissão de Negros e Negras da Associação Brasileira de Antropologia em 2019.

No quarto e último capítulo, intitulado *Olhar antropológico da efetividade: aplicação nas Políticas Públicas de Ações Afirmativas*, abordo o conceito de efetividade, retomando os debates dos movimentos sociais e outros atores que participam da arena de avaliação da política pública, e organizando demandas políticas. Por fim, foco nos sentidos dados sobre a efetividade das ações afirmativas apontando para a vigilância e alinhamento da política pública com a dimensão da efetividade, além de refletir sobre possíveis desdobramentos e enquadramentos futuros da temática em questão.

2 MEMÓRIA E REPARAÇÃO HISTÓRICA: MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS, PENSAMENTO CRÍTICO E LUTAS POR DIREITOS NO BRASIL

2.1 MEMÓRIA E HISTÓRIA

[...] provém do fato de os eventos que se supõe ocorrer num momento do tempo também formarem uma estrutura permanente, que se refere simultaneamente ao passado, ao presente e ao futuro (Lévi-Strauss, 2012, p. 466).

Memória, pela definição do dicionário Michaelis (2023), é a faculdade de lembrar e conservar ideias, imagens, impressões, conhecimentos e experiências adquiridos no passado e habilidade de acessar essas informações na mente. O produto de experiências passadas que permanece no espírito e serve de lembrança; reminiscências, recordações.

História e memória são categorias centrais para que possamos compreender o entendimento social de um grupo em relação a ele mesmo e os outros. A relação que as sociedades têm entre si e em as outras é parte constituinte da dimensão entre memória e história. A memória acompanha cada instante da vida humana: não há conhecido que não pertença ao passado e que, por consequência, não tenha sido memorizado (Candau, 2005).

Marshall Sahlins, antropólogo que, durante toda sua vida, estudou incansavelmente o tema da história e dos eventos em diálogo com a antropologia, em sua obra clássica *Ilhas de História*, compreende a relação entre os eventos e a história como um problema a ser focalizado. Para o autor, o evento é “a relação entre um acontecimento, uma ação e a estrutura, ou estruturas: o fechamento do fenômeno em si mesmo enquanto valor significativo, ao qual se segue sua eficácia histórica específica” (Sahlins, 2011, p. 16).

Para Sahlins (2011), o evento deixa de ser considerado apenas um acontecimento característico de determinado fenômeno estrutural, mesmo que, enquanto fenômeno, ele tenha forças e razões próprias que possam ser mapeadas, independentes de qualquer sistema simbólico. Um evento se altera a partir daquilo que é advindo de uma interpretação. Sobretudo, o evento só adquire significância histórica quando é apropriado por um esquema cultural, um conjunto de símbolos e signos sociais que são aceitos por uma sociedade em questão. Por consequência, o evento é justamente a relação entre um acontecimento e a estrutura. A estrutura pode ser considerada um fio condutor em que os indivíduos teriam o papel de atualizar a história. Assim sendo, a lógica estrutural possibilita a continuidade cultural da sociedade. Nesses termos, o evento não existe sem um sistema simbólico, sem a conjuntura, sem as consequências históricas específicas daquele momento.

Um acontecimento só terá significância histórica quando for atribuído de significados pelos indivíduos sociais em questão. Como o exemplo da morte do capitão Cook pelos havaianos.

A história para Sahlins seria ordenada culturalmente de diferentes formas em distintas sociedades de acordo com os esquemas de significação das coisas. O contrário também é verdadeiro: esquemas culturais são ordenados historicamente porque, em maior ou menor grau, os significados são reavaliados quando realizados na prática. A síntese destes contrários desdobra-se nas ações criativas dos sujeitos históricos (Sahlins, 2011, p. 1).

Nesses termos, o autor procura articular uma inter-relação entre a análise cultural da antropologia social e a história. Nesse movimento, recupera, para o campo antropológico, o acontecimento, a ação, a transformação e a realidade social e, para o campo da disciplina histórica, a perspectiva da análise estrutural. À vista dessa colocação, a cultura é historicamente reproduzida na ação dos indivíduos. As relações simbólicas de ordem cultural são a própria estrutura, que é o objeto histórico. A ordem cultural pode ser vista como uma síntese entre o passado e o presente de uma sociedade, o ponto em comum entre a estabilidade e a mudança. Fica claro, aqui, que o evento nunca vai depender apenas do acontecimento do fenômeno em si, mas da sua interpretação e da significância histórica ou não adquirida, que vai depender dos esquemas culturais vigentes de cada sociedade. O evento pode ter tanto significações distintas em diferentes sociedades, como pode não ter significância histórica em alguns processos sociais.

Michel-Rolph Trouillot (2016, p. 21), em sua obra, *Silenciando o passado: o poder e a produção da história*, inicia seu debate sobre história e poder da afirmação de que “seres humanos participam do processo histórico não apenas como atores, mas como narradores”. A História pode significar tanto os fatos em questão quanto uma narrativa sobre estes fatos. Uma representação da representação. Para o autor, “o primeiro significado enfatiza o processo sócio-histórico; o segundo, nosso conhecimento dos indivíduos desse processo ou uma estória sobre esse processo” (Trouillot, 2016, p. 21). Isso implica que os dois significados da palavra história podem ser sobrepor. De forma geral, para o autor, vai ser importante entender a história daquilo que aconteceu e aquilo que se diz sobre o que aconteceu, sobre os eventos históricos e como eles são narrados. Tanto o processo histórico quanto a narrativa são os fenômenos sociais, os eventos, que podem se sobrepor.

O autor ressalta que, em distintos momentos históricos, em algumas ocasiões, existe a necessidade de impor uma espécie de teste de credibilidade a certos eventos e narrativas, porque

passa a ser importante saber se tais eventos são verdadeiros ou falsos, se tais estórias são fato ou ficção. Esta discussão sobre ficção e fato traz à tona o debate sobre a produção historiográfica e a relação entre a falsa sensação de existir um mundo físico real, que necessitaria de uma validação, em que as outras formas de produção histórica de distintas sociedades são vistas como mitológicas, enquanto a produção histórica etnocêntrica é lida como a realidade, a ciência universal.

Mesmo quando as continuidades históricas são inquestionáveis, de modo algum podemos pressupor uma mera correlação entre a magnitude dos eventos conforme ocorreram e sua relevância para as gerações que os herdaram por meio da história. Tais debates indicam que a relevância histórica não deriva diretamente do impacto original de um evento, do modo original como foi registrado ou mesmo da continuidade desse registro (Trouillot, 2016, p. 25).

A variedade de possibilidades de narradores de um mesmo evento significa uma entre muitas indicações de que teorias da história têm uma visão em grande medida limitada do campo da produção histórica. A subjetividade, para o autor, é parte integral do evento e de qualquer descrição satisfatória dele. A sobreposição entre história como processo social e a história do conhecimento constitui justamente a premissa de que qualquer participante do evento pode narrá-lo antes mesmo da chegada do historiador para presenciar o fenômeno social.

Parte contundente da crítica do autor fica em reforçar que “qualquer narrativa histórica é um conjunto específico de silêncios, o resultado de um processo singular, e a operação necessária para desconstruir estes silêncios variará de acordo com eles” (Trouillot, 2016, p. 25). A história se estabelece como fruto das relações de poder, mas o próprio poder nunca está transparente a partir de uma estrutura única, a ponto de sua análise social ser dispensável. O produto da história, o processo de narração, de construção, permanece sendo efetuado por todas as sociedades, todos acabam por narrar seus eventos, o que acaba por ser algo intrínseco nas sociedades, que expressa um dos modos de se conhecer a história por diferentes perspectivas. Ao narrar, o indivíduo se coloca como sujeito da ação. Como presente no evento, a narração acontece em distintas sociedades, como os povos tradicionais com a história oral, com toda uma dinâmica de preservação da memória desses povos. Ademais, podemos assimilar, como uma das críticas basilares na obra do autor, essa visão da história como produção de conhecimento ocidental que não considera as possibilidades de outras vivências. Como se supostamente a nossa história não refletisse também parâmetros de relações sociais de poder e de dominação influenciados por um sistema cultural. Nesse sentido, as ações afirmativas surgem como forma de enfrentamento a essas dinâmicas sociais. Tendo um papel significativo no questionamento

das relações e estruturas sociais. A própria noção de ação afirmativa surge como resposta a uma série de desigualdades produzidas por essas práticas.

A compreensão sobre si mesmo depende de um lócus que se reconheça naqueles espaços, um fio condutor que une o passado, o presente e o futuro. A memória pode ser pensada de diferentes formas numa construção de saberes ancestrais. À primeira vista, podemos associar a memória mais diretamente à ideia de passado, contudo as ideias de presente e futuro são parte fundamental e constituinte do que podemos compreender como um espaço temporal. A memória está inevitavelmente ligada ao tempo e ao espaço. “Como expreso nos versos célebres de Boileau e de Apollinaire: O momento em que eu falo já está longe de mim. Os dias passam, eu permaneço” (Candau, 2005, p. 63).

Com estas definições em mente, analiticamente podemos deixar de nos preocuparmos tanto com os eventos históricos, e bem mais com o sentido social da história que queremos contar. As sociedades modernas eurocentradas têm se preocupado constantemente com a gestão do tempo futuro. O eurocentrismo se apresenta como uma categoria que implica a construção de discursos, saberes e criação de um “outro” inferiorizado, para que a Europa emergja como lócus de uma enunciação da aparência universal, atópica e verdadeira. Portanto, enquanto a Europa se constitui como centro emissor da história, constitui também o “outro subalternizado”. O eurocentrismo apresenta-se como universalista quando produz regras e discursos que todos os povos devem seguir, nos termos simbólicos e nos princípios de realidade multifacetados, determinando qual é a expressão moderna de existir (Nopes, 2013). O eurocentrismo repercute no campo de estudos das relações étnico-raciais de várias formas; entre elas, está o modo hegemônico com que narramos a história do Brasil, quem são os grupos escolhidos para contar essa história e quem são os apagados, além da compreensão de quais são os esquecimentos produzidos nesses contextos. Dentre os grupos marginalizados e sub-representados pela nossa história, alguns exemplos são: os povos indígenas, com a negação das suas contribuições para formação do nosso país e a negação das suas culturas pré-invasão dos europeus; os africanos escravizados, com a negação do passado escravocrata brasileiro e suas consequências no tecido social; os próprios movimentos sociais que frequentemente têm suas lutas e conquistas retiradas da narrativa da história oficial, entre outros.

Para que exista história, torna-se preciso que exista algum tipo de memorização, a história se apoia em dados da memória dos indivíduos que compõem determinado grupo ou sociedade. A memória tem vocação para dividir, a história para reunir (Candau, 2005). Se a memória é uma validação comunitária, a história, por sua vez, é quase sempre oposta a alguma outra memória. Ela tende a excluir ou estigmatizar e, nesse sentido, a história também divide.

A memória e a história podem recompor o passado a partir de escolhas subjetivas ou objetivas, conscientes ou inconscientes. Sendo assim, a memória pode ser usada como um objeto histórico, e a história pode ser usada como um objeto memorial.

Todos os grupos humanos têm vontade de elaborar memória, uma memória comum, compartilhada, que associa o indivíduo a um elo anterior a ele mesmo, uma ancestralidade. Conscientemente ou não, os indivíduos se moldam a partir de um passado, que afeta diretamente o presente (Candau, 2005). Parte dessa memória compartilhada já é objeto de estudo dos antropólogos desde o início da antropologia: mitos, rituais, lendas, crenças, e as próprias religiões são um exemplo da construção coletiva de memória. O próprio campo científico pode ser visto dentro dessas dinâmicas de lembrança e esquecimento, a exemplo dos debates sobre desigualdades raciais e da centralidade ou não da questão racial como forma de refletir sobre a identidade brasileira. É importante a compreensão de que a história sofre influência direta de quem a conta, e os campos científico e acadêmico não estão isentos dessas relações. Essas relações envolvem muitas escalas de poder, que podem e vão variar a depender dos espaços e grupos envolvidos. Lévi-Strauss se preocupava, recorrentemente, em seus estudos com a frequência e dinamização do esquecimento dos mitos, parte fundamental do existir social daquelas comunidades. Para o autor, o esquecimento era menos um defeito de comunicação com o outro do que consigo mesmo. “Esquecer é deixar de dizer a si próprio aquilo que se deveria poder dizer a si mesmo” (Lévi-Strauss, 2012, p. 55).

Às vezes, pensamos em memória como repetição exata, outras como evocações nem sempre precisas; entretanto, de todo modo, a memória, no discurso cotidiano, está sempre associada ao passado, ou melhor, às leituras do passado realizadas a partir das lembranças cujos vazios preenchemos com as nossas experiência e criatividade (Souza, 2007, p. 33).

Repensar as formações históricas e como as sociedades estabelecem suas memórias coletivas faz parte do entendimento que se pode recriar e ressignificar horizontes que foram perdidos ao longo do tempo, muitas vezes por uma série de acontecimentos violentos, frutos do processo de colonização, que aconteceu em diversos locais em África, nas Américas e na Ásia. A memória pode ser utilizada para construção ou reconstrução de um povo. A construção coletiva de memória acontece de forma dinâmica, podendo ser resgatada como forma de resistência. Por isso, existe uma importância significativa na formação de uma memória afro-brasileira. Sabemos que uma série de acontecimentos envolvendo a diáspora africana para o Brasil corroborou com uma criação coletiva da memória africana ligada a disputas de terras e a escravidão.

A autora Florentina Souza (2007) destaca uma particularidade importante do artifício da colonização, a memória afrodescendente foi amplamente atacada nesse contexto. O processo da diáspora africana tratou-se de uma série de sequestros culturais desses povos vindos de África. Beatriz Nascimento (2022), em uma entrevista para *Folha de São Paulo*, em 1981², perguntada se a visão diferenciada de mundo dos negros seria o que fundamentalmente os une ou os distingue, responde a seguinte frase:

[...] por isso é tão importante para ele a experiência do passado africano. A busca das origens provoca sentimentos contraditórios: o de voltar para trás, que se traduz na melancolia *banzo*, mas também o de conservar e reconstruir no presente, traduzido no espírito do quilombo (Nascimento, B., 2022, p. 143).

O primeiro exercício de sobrevivência efetuado pelos africanos deportados no Brasil, assim como em toda diáspora, foi talvez o de buscar recompor o tecido cultural africano que se desteceu pelos caminhos, recolher fragmentos, traços, vestígios, acompanhar pegadas na tentativa de reelaborar, de compor uma cultura de exílio refazendo a sua identidade de emigrante nu (Glissant, 1981 *apud* Souza, 2007, p. 33).

A construção da memória coletiva depende diretamente do espaço, o espaço em que ocupamos constitui uma realidade que dura um determinado tempo, nossas impressões coletivas e individuais se sucedem, uma à outra. Nosso pensamento torna-se capaz de construir e reconstruir, onde levamos nossa atenção significa onde o pensamento vai se fixar, daí a potencialidade de mobilizar a categoria das lembranças coletivas ou individuais (Halbwachs, 2005).

Diante dessa breve discussão sobre memória, podemos observar a complexidade da temática para os próprios estudos antropológicos e sociais no Brasil. A tomada de consciência sobre as dimensões da memória e dos fatos históricos permanece sendo fundamental para que se entenda a objetividade dessas ações, de quem está construindo a história e a memória. A história constitui-se como uma prática social (Le Goff, 2013). Essa crítica faz com que possamos situar as diferentes vozes dos atores sociais e buscar conhecer algumas das realidades que não foram contadas por uma história normativa tradicional.

Para entender o processo de formação nacional do Brasil, precisamos compreender de quais histórias e memórias estamos falando, quem são os atores da narração. Quais histórias não foram contadas na historicidade clássica. Aníbal Quijano (2005) salientava a importância de examinarmos as retóricas sobre a formação nacional dos países na América Latina como processos de consolidação estratégica do que ele vai chamar de colonialidade do saber.

² *Folha de São Paulo*, Folhetim, 22 de novembro de 1981, entrevista concedida a Raquel Gerber, disponível em seu livro *O negro visto por ele mesmo* (2022).

O autor entende que o próprio processo histórico da modernidade Ocidental se desenvolve pela imagem de superioridade da Europa, a qual é sustentada pela “colonialidade do poder”, a partir da validação e legitimação dos conceitos ocidentais de civilização, progresso, desenvolvimento. Incumbe indicar que a assunção acrítica, assim como a naturalização dessas noções, corroborou e validou uma série de atrocidades no processo social e histórico de colonização nas Américas. As antigas colônias não foram apenas influenciadas pelo sistema econômico, político, social e cultural ocidental, os seus saberes foram colonizados. A “colonialidade do saber”, segundo Porto-Gonçalves (2005), revela que, além do legado das desigualdades e das injustiças sociais, advindas do colonialismo e do imperialismo, questões salientadas pela teoria da dependência e outras, já delineiam como existe um legado epistemológico eurocêntrico, que nos impede de ver o mundo de outra forma, distante do horizonte europeu, não nos é permitido ver o mundo a partir do próprio mundo em que vivemos.

Quijano (2005) retrata, em seus trabalhos, como o local colonial faz parte de muitas dimensões do poder, sendo esse poder físico, mas também sendo parte das nossas formas de pensar, na nossa subjetividade. A impossibilidade de criar imaginários próprios dentro das nossas sociedades se trata de uma dimensão subjetiva profunda, que coloniza nossas formas de viver e estar no mundo. Onde atua a colonialidade do poder, atua também a colonialidade do saber. Ficamos à mercê de uma interpretação da realidade que não é nossa.

Desde o final do século XIX e o início do século XX, a ciência moderna tornou-se o saber dominante no Ocidente. Nesse contexto, múltiplos saberes emergentes floresceram sendo minuciosamente articulados e organizados para que passassem a ser vistos como verdades absolutas e universais. Contudo, a partir da metade do século XX, o surgimento de abordagens críticas inaugurou os “estudos periféricos”, os quais distanciam-se da perspectiva eurocêntrica imperialista e colonial. *Pele Negra, Máscaras Brancas*, de Frantz Fanon (2008 [1952]), e *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*, de Edward Said (1978) constituem duas obras seminais dessa nova abordagem. Fanon já enfatizava como a invenção do mecanismo do racismo é uma peça fundamental para a manutenção da dominação europeia sobre os povos. Por sua vez, Said buscava compreender a invenção do Ocidente sobre o Oriente, como o Ocidente criou uma representação reduzida do Oriente (Nopes, 2013).

A diferença se estabelece porque, como literatura da cultura dominante, a europeia pode se dar ao luxo de mergulhar no tempo de seu passado, “perdido” do ponto de vista da subjetividade. O tempo do colonizado – no caso, dos povos indígenas, dos africanos escravizados e de seus descendentes nas Américas –, ao contrário, não se perde. É triturado e esgarçado pelo processo colonial e pelo racismo, por meio do massacre físico, da repressão e do genocídio, conceito que inclui a tendência de

destruir ou apagar os referenciais da matriz cultural de um povo (Nascimento, G., 2008, p. 54).

O desconhecimento do passado ancestral é uma das armas ideológicas da colonização, o apagamento das memórias coletivas dos povos colonizados. Dentro desses processos, foi posto em ocultamento a importância das próprias relações raciais na compreensão do Brasil. A negação das desigualdades de raça, a falta de reconhecimento da herança afro-brasileira e a negação dos racismos fazem parte de alguns dos movimentos que permitiram que esse cenário se constituísse, permitindo que a história do Brasil tivesse lacunas consideráveis. Parte primordial da resistência e da luta consiste em redescobrir nossas origens, nós desconhecemos a completude dela. É preciso falar de medidas de restituição e reconhecimento, expostas e transpostas por atos violentos da colonização, que foram afetadas historicamente no que é chamado de “formação nacional”. Não é possível restituir as pessoas negras do *status* anterior à escravidão, não tem o que ser feito para restituir esse tipo de impacto. Mas é possível pensarmos numa restituição da dignidade dessas populações e seus descendentes. Para que seja feita a restituição da identidade africana diaspórica, que historicamente foi negada a essas populações, necessita-se que seja oportunizado a esses sujeitos o saber das suas origens, como um direito social.

O projeto do colonizador europeu de fragmentar a memória coletiva e histórica do povo africano não significou somente o esquecimento das memórias de alguns escravizados, mas a invisibilidade da memória de um povo, visto que, em África, não se tinha o costume de registrar a história em papel, mas na memória das pessoas. Sendo, a oralidade uma tradição africana, ainda hoje, não há em África uma valorização do texto escrito (Ferreira, 2013, p. 23).

Todos os povos contam histórias. Desde antes da escrita, existe a palavra e com a palavra existe a memória. A oralidade acontece de forma consciente e inconsciente entre os povos, suas contribuições fazem parte do imaginário social daquele espaço. As rupturas e as perdas no processo também fazem parte da construção da memória. Nesse sentido, retomar trajetórias faz parte dessa retomada histórica.

Ao falarmos de tradição histórica africana, estamos abordando a tradição oral. Sem considerar a dimensão da oralidade, dificilmente algum tipo de abordagem sobre a história africana terá validade real. A herança dos conhecimentos passados de geração em geração, pela contação de história é a memória viva da África. Os conhecimentos passados pela tradição oral pertencem ao patrimônio cultural da humanidade, conforme sustentado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em escala global. Por muitos

anos, estudiosos europeus argumentaram contra a confiança dos testemunhos orais dos povos tradicionais tanto quanto nos registros escritos, entretanto hoje já se entende que o testemunho, seja escrito ou oral, não passa de um testemunho humano igual. Nada na escrita a faz mais fidedigna do que os relatos orais. A relação das sociedades orais com a palavra e a memória são inclusive mais avançadas. A coesão daquela sociedade, muitas vezes, depende do respeito por aquela palavra. Além da função social prática da palavra, em muitas comunidades africanas, em especial, na região de savana no sul do Saara, a palavra tinha um valor moral, um caráter sagrado vinculado às religiosidades (Bâ, 2010).

Diferente do que se pode imaginar, a tradição oral africana não diz respeito unicamente à história das lendas e mitos, mas diz respeito ao conhecimento total dessas sociedades. “A tradição oral é ao mesmo tempo religião, conhecimento, ciência natural, iniciação à arte, história, divertimento e recriação” (Bâ, 2010, p. 169). Nessa perspectiva, a tradição oral não significa algo abstrato que se pode isolar da vida, ao contrário, envolve formas de viver e vivenciar os espaços, uma visão de mundo, uma cosmologia. “Um mundo concebido como um todo onde todas as coisas se ligam e interagem” (Bâ, 2010, p. 169).

A escrita é uma coisa, e o saber, outra. A escrita é a fotografia do saber, mas não o saber em si. O saber é uma luz que existe no homem. A herança de tudo aquilo que nossos ancestrais vieram a conhecer e que se encontra latente em tudo o que nos transmitiram, assim como o baobá já existe em potencial em sua semente (Bokar, 1957 *apud* Bâ, 2010, p. 167).

Hampâté Bâ (1986) relatou, no prólogo do seu livro *Amkoullel, o menino fula*, como muitos colegas europeus e estadunidenses ficaram surpresos como um homem com mais de oitenta anos tinha uma memória capaz de reconstruir tantos detalhes. Ele dizia que, para ele e toda sua geração, que vinham de uma tradição oral, era preciso levar muito a sério, com fidelidade a palavra, fazia parte do seu entendimento de como viver no mundo. Para ele, não era uma questão de lembrar do que havia acontecido, era uma questão de reviver o momento, toda a cena era reconstruída mentalmente. “O relato se faz em sua totalidade, ou não se faz. Nunca nos cansamos de ouvir mais uma vez, e mais outra a mesma história! Para nós a repetição não é um defeito” (Bâ, 1986, p. 14). O projeto colonizador utilizou, como ferramenta de dominação, a fragmentação dessa memória coletiva construída dos povos africanos, ou seja, não se trata do apagamento das memórias de alguns escravizados, ou de memórias individuais, mas da memória inteira de um povo, de vários povos.

A história das culturas afrodescendentes é tradicionalmente marcada por embates e discussões que envolvem reflexões sobre a temática da memória, da história, da identidade e das performances. Este debate tem seus marcos originais na história do tráfico e na existência de um ritual que envolvia circular em torno da “árvore do esquecimento” para garantir a imunidade ao “banzo” e, principalmente, o apagamento dos nomes e das tradições culturais daqueles que seriam embarcados à força para a diáspora. Assim, as várias tradições culturais africanas da diáspora sempre lidaram com esforços individuais e coletivos de guarda e preservação, reconstituição e reorganização de pedaços, narrativas, cânticos e performances, tecidos e traços (Souza, 2007, p. 84).

Em África, o ato de narrar histórias não expressa simplesmente um ato em si mesmo, desassociado de significados. Estamos falando sobre oralidade, uma atividade vital da cultura dos povos africanos. Uma forma de estar e viver perante a ideia de tempo e de gerações. Ato que configura a forma de continuidade no mundo desses povos. A função da narração dessas histórias, muitas vezes, está associada aos anciões da comunidade, reconhecidos como guardiões da memória coletiva, conhecidos como *griot*, *akpalô*, *kpatita*, *ologbo*. Os *griots*³ têm o papel social de transmitir o conhecimento para os mais novos, concebidos como espécie de porta voz dos conhecimentos tradicionais dessas comunidades.

Com efeito, tratando-se de narrativas de costumes, o narrador funciona como o porta-voz de um conjunto de valores que a coletividade pretende transmitir à posteridade de forma a manter os valores que permitem a sobrevivência e identidade (p. 319-320). Os valores que são transmitidos a gerações posteriores não podem sofrer transgressões. Se tal fato acontecer, põe em perigo a coesão e sobrevivência histórica do próprio grupo (Rosário, 1989, p. 47).

Entretanto a transposição da oralidade para a escrita por especialistas introduz mediadores que criam noções sobre a alteridade e imputam a ideia de “unidades” a despeito da diversidade de composição de suas narrativas e experiências. É o caso de Câmara Cascudo (2015) e Gilberto Freyre (2001). Cascudo (2015), no seu livro *Literatura Oral no Brasil*, vai denominar o conjunto da tradição oral dos povos tradicionais africanos de escrita verbal, os escritores verbais continuam até hoje no continente africano. Esses escritores verbais apresentam regras, direitos, deveres e privilégios nas suas comunidades. De geração em geração as figuras responsáveis por esse trabalho social podem mudar, mas a ideia da conservação da história da comunidade permanece viva na passagem do tempo. O autor relembra que em *Casa-grande & Senzala*, Gilberto Freyre (2001, p. 214) já escrevia: “As histórias portuguesas sofreram no Brasil consideráveis modificações na boca das negras velhas ou amas de leite.

³ Os *griots* são contadores de história, cantores, poetas e musicistas da África Ocidental. São muito importantes para a transmissão dos conhecimentos dentro das culturas de diferentes países africanos, sendo também referidos como *jali* (em mandês), *gwele* (em wolof), *iggawen* (em hassania) ou *arokin* (em iorubá).

Foram as negras que se tornaram entre nós as grandes contadoras de histórias”. As pessoas africanas e seus descendentes são os grandes contadores de história do Brasil.

Outra especificidade que deve ser indicada é que os mais velhos são os responsáveis pela transmissão do conhecimento ancestral, debatendo e selecionando uma espécie de curadoria de todas essas experiências e conhecimentos importantes para suas comunidades, coletivamente decidem o que é ou não relevante passar a diante. E, aqui, pouco valor se dá se os fatos narrados são “reais” ou não. Todos são válidos e, portanto, parte daquela realidade local. Não tem valor social saber se as lembranças e recordações dos fatos têm total coesão.

Dentro dessa série de reflexões, podemos observar a importância dos contadores de histórias no momento da colonização brasileira, pois são eles que carregam as riquezas culturais de dezenas de povos africanos, as memórias, os hábitos. Além disso, são os grandes responsáveis por manter tudo isso como parte do Brasil, e são a resistência histórica que permite aos descendentes continuarem lutando contra todo processo de apagamento de suas formas de vida e a morte epistêmica de suas sociedades. A participação afronegra na literatura oral do Brasil ultrapassa delimitações precisas; parte fundamental do predomínio negro nas histórias populares brasileiras se deve à solidariedade dos seus narradores, do compartilhamento de histórias (Casculo, 2015).

[...] a narrativa dos griots afro-brasileiros tem uma missão diferente da dos africanos. Não é uma narrativa só de informação e preservação, mas também de resistência, que busca ultrapassar as barreiras do discurso dominante, a fim de apresentar o outro lado da História, pois, ao fazer isso, dá às novas gerações a oportunidade de conhecerem sua “verdadeira” história e construir suas identidades (Ferreira, 2013, p. 27).

A memória sempre permanece como parte do presente, não do passado. Quando falamos de memória, estamos agindo no tempo presente. A memória constitui a vida, sempre carregada por seus grupos vivos, um processo contínuo de transformação (Nora, 1988). Os guardiões da história buscam se desvencilhar do massacre cultural imposto pelo sistema em que vivemos, dos processos coloniais que impedem que seus povos possam exercer suas religiões, suas culinárias, sua música, entre tantas outras coisas. A memória consiste em um artifício potente de denúncia e resistência de todos afro-brasileiros que lutam contra seu apagamento da História oficial.

Dentro dessa perspectiva da história normativa contada e das oralidades, podemos observar que, ao longo da história narrada oficialmente sobre o que estamos chamando de formação do Brasil, frequentemente o negro brasileiro aparece associado ao genocídio e à escravidão, invisibilizando o papel e as contribuições desses sujeitos, folclorizando o negro

brasileiro nesse papel restrito. Abdias Nascimento, figura central no debate racial e na luta antirracista no Brasil, questionava a ideia de democracia racial estabelecida até então. O autor foi um defensor da valorização da negritude e da cultura afro-brasileira, a partir da promoção do orgulho e da consciência racial da população afrodescendente. Abdias estava escrevendo documentos e produzindo uma história escrita contra-hegemônica. Ele não estava apenas dizendo que teria uma cultura própria do negro no Brasil, ele estava reforçando que a narrativa nacional cometia um genocídio e invisibilizava suas contribuições e presença na história pretérita e atual.

Em seu livro *O quilombismo: documentos de uma militância panafricanista*, Abdias Nascimento (1980) sintetiza sobre a memória e a identidade do saber negro-africano e sobre a importância de o negro brasileiro recuperar sua memória, a qual tem sido sistematicamente negada pelas relações de dominação e poder. A história do negro brasileiro vai muito além da escravidão, a elite brasileira faz um esforço contínuo ao longo dos anos para que os negros no Brasil não tivessem acesso e não reconhecessem suas raízes étnicas, históricas e culturais. “O Brasil como norma tradicional ignorou o continente africano” (Nascimento, A., 1980, p. 45). Para Abdias Nascimento, toda essa aversão a África das elites brasileiras foi benéfica no sentido da preservação da coesão da nação negra dentro do espaço tempo. O autor traz os estudos de Cheikh Anta Diop⁴ que foi um dos principais responsáveis pelo renascimento da historiografia africana como referência de pesquisas rigorosas para mostrar como o racismo científico atuou na modificação da contação de história do Egito. Diop mostra em seus estudos como o Egito sempre existiu como sociedade negra, todo brilhantismo dessas sociedades foi desassociado aos negros pelos historiadores brancos.

Um pormenor interessa particularmente à memória do negro brasileiro: aquele onde Diop menciona as relações do antigo Egito com a África negra, de modo específico com os Yorubas. Parece que tais relações foram tão íntimas a ponto de se poder considerar como um fato histórico a posse conjunta do mesmo habitat primitivo pelos Yorubas e Egípcios». Diop levanta a hipótese de que a latinização de Horus, filho de Osíris e Ísis, resultou no apelativo Orixá. Seguindo essa pista de estudo comparativo, ao nível da linguística e outras disciplinas, Diop cita J. Olumide Lucas em *The religion of the Yorubas*, o qual traça os laços egípcios do seu povo Yoruba concluindo que tudo leva à verificação do seguinte: a) uma similaridade ou identidade de linguagem; b) uma similaridade ou identidade de crenças religiosas; c) uma similaridade ou identidade de ideias e práticas religiosas; d) uma sobrevivência de

⁴ Cheikh Anta Diop (1923-1986). Antropólogo e físico senegalês, foi um dos principais artífices do renascimento da historiografia africana. Professor de egiptologia da Universidade de Dacar e fundador e diretor do Laboratório de Radiocarbono e Medição de Radioatividades Fracas do Instituto Fundamental da África Negra, foi um dos membros mais atuantes do Comitê Científico Internacional no que diz respeito à redação, em oito volumes, da História geral da África (1980-1999), publicada sob os auspícios da Unesco. Cheikh Anta Diop é unanimemente considerado o maior cientista e sábio africano do século XX (Lopes, 2011).

costumes, lugares, nomes de pessoas, objetos etc. (Diop, 1974, *apud* Nascimento, A., 1980, p. 252; Lucas, 1978 *apud* Nascimento, A., 1980, p. 252).

A memória deve ser concebida como uma ferramenta de operação coletiva, que mobiliza e organiza. Um exercício de emancipação conjunta. “Resgatar nossa memória significa resgatarmos a nós mesmos do esquecimento, do nada e da negação, e reafirmarmos a nossa presença ativa na história panafricana e na realidade universal dos seres humanos” (Nascimento, A., 1980, p. 279).

Faz parte dessa nova construção da história compreender as ferramentas que foram utilizadas pela história colonial para corroborar com a narrativa dominante, nesse caso, do negro como artifício folclorizado, sendo apagado como sujeito da história da formação do Brasil como nação, negando as influências afro-brasileiras na música, na arte, nas formas de viver, na economia, entre tantas outras contribuições.

2.2 APORTES SOBRE HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS NO BRASIL

No longo período de atuação de Abdias Nascimento no debate público e na formação do Movimento Negro, acessamos o debate sobre o entendimento do que seria o processo de democratização dos direitos civis no Brasil e precisamos, então, conhecer a história dos movimentos sociais negros. Estes movimentos são diversos e heterogêneos, porém todos eles têm um horizonte em comum, a luta antirracista e o combate às desigualdades raciais. Falar do movimento negro implica necessariamente compreender níveis de complexidade e multiplicidade, não se permite que possamos ver como um bloco monolítico. Neste capítulo, vamos focar na luta antirracista dos movimentos pós-regime escravocrata a favor do direito à educação. Partindo do conceito de que movimento negro é:

[...] a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o Movimento Negro, a “raça”, e, por conseguinte, a identidade étnico-racial, são utilizadas não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o Movimento Negro, a “raça” é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação (Domingues, 2007, p. 102).

A Enciclopédia Brasileira da Diáspora africana⁵ define Movimento Negro como:

⁵ A Enciclopédia Brasileira da Diáspora africana escrita por Nei Lopes em 2011, atualmente na 4ª edição.

Nome genérico dado, no Brasil, ao conjunto de entidades privadas integradas por afrodescendentes e empenhadas na luta pelos seus direitos de cidadania. Numa visão mais restrita, a expressão diz respeito às organizações nascidas a partir do final da década de 1960 e que se incluem nesta definição. **As diferenças entre estas e as organizações anteriores seriam, entre outras, sua continuidade temporal e o fato de compartilharem uma agenda internacional, graças à atual popularização das viagens aéreas e ao progresso dos meios de comunicação, particularmente a internet.** Das confrarias à era getuliana: Alguns dos marcos iniciais do movimento negro brasileiro estão nas confrarias e sociedades de auxílio mútuo constituídas, ainda na época escravista, com a finalidade de propiciar a alforria de seus membros. Após a abolição, talvez a mais importante entre todas essas entidades tenha sido a Frente Negra Brasileira*, fundada em São Paulo em 1931. Depois dela fundaram-se no Brasil, entre 1935 e 1950, as seguintes organizações negras (entre outras): Movimento Brasileiro contra o Preconceito Racial (Rio de Janeiro, RJ, 1935); Associação dos Brasileiros de Cor (Santos, SP, 1938); Congresso Brasileiro do Negro (Rio de Janeiro, RJ, 1940); Teatro Experimental do Negro (Rio de Janeiro, RJ, 1944); Cruzada Social e Cultural do Preto Brasileiro (São Paulo, SP, 1948); União dos Homens de Cor (Rio de Janeiro, RJ, 1948); Justiça Social Cristã (Rio de Janeiro, RJ, 1950). Reestruturação: Na segunda metade dos anos de 1970, livre do Estado Novo, mas ainda na vigência da ditadura instaurada em 1964, o movimento negro começa a se reestruturar, de forma contínua, em algumas das principais cidades brasileiras. E se reorganiza certamente inspirado pelos movimentos pelos direitos civis nos Estados Unidos e pela independência dos países africanos. Surgem, então, o Grupo Evolução (Campinas, SP, 1971) e, no Rio de Janeiro, a partir de fóruns promovidos na Universidade Cândido Mendes, a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (SINBA) e o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN), ambos em 1975. Ao final da década viu nascerem, na cidade de São Paulo, o Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN) e a Associação Casa de Arte e Cultura Afro-Brasileira (ACACAB), fundados em 1977. E, no ano seguinte, em que a cidade paulista de Araraquara sedia o Festival Comunitário Negro Zumbi (FECONEZU), nasce o Movimento Negro Unificado (MNU). A partir de então surgem, em todo o Brasil, inúmeras entidades, de vida efêmera ou não, algumas delas constando como verbetes desta obra. Em fins do século XX, o movimento congregava, segundo John Burdick ("Black consciousness in Brazil", em Appiah e Gates Jr., 1999), cerca de seiscentas entidades, em quase todos os estados da federação brasileira. Com o objetivo principal de recuperar uma história que teria sido escamoteada e distorcida pelo ensino convencional, e buscando difundir um novo tipo de autoconhecimento, essas entidades eram, à época deste texto, de várias naturezas. Havia tanto associações leigas criadas pela Igreja Católica, como a Pastoral do Negro*, e centros de pesquisa em universidades quanto grupos reunidos por outros interesses principais, além de ativistas e militantes de atuação individual. **Algumas organizações apresentam o racismo como, antes de tudo, um problema cultural a ser resolvido pela construção ou reconstrução de uma identidade negra, com base na redescoberta das raízes africanas. Outras buscam consolidar uma "consciência negra", mas sem deixar de lado a necessidade de inserção dos negros nas altas estruturas econômicas, sociais e políticas do país.** Nesse contexto, a entidade de ação cujos objetivos são mais explícitos é o Movimento Negro Unificado (MNU). O Movimento Negro Unificado (MNU): Congregando cerca de 6 mil membros à época deste texto, o MNU prioriza, como área de atuação, a política etnicorracial contemporânea, combatendo a violência policial e defendendo as populações de rua, além de lutar nos tribunais contra a discriminação no mercado de trabalho e dar suporte logístico à luta feminista em todos os níveis. Durante a elaboração da Constituição brasileira, entre 1986 e 1988, o MNU organizou uma convenção nacional, que debateu o assunto, em centenas de cidades brasileiras. Sua atuação, bem como a de outras entidades, fez que, mesmo antes desse momento, diversos partidos políticos incluíssem em seus programas plataformas antirracistas, criassem comissões sobre o assunto e indicassem candidatos negros aos pleitos eleitorais. Participação política: No rastro dessas ações, em 1982 o governo do estado de São Paulo criou o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra. No governo seguinte, vários afrodescendentes foram alçados a altos cargos governamentais. **Visto por alguns como cooptação, esse ato - que se multiplicou, a partir de então, em várias**

unidades da federação -, entretanto, deve primeiro ser interpretado como um reconhecimento, pelo Estado brasileiro, de que, no Brasil, a decantada "democracia racial" é, efetivamente, um mito. Movimento negro e pesquisa acadêmica: No final de 2004, Carlos Alberto Medeiros* e Ivanir dos Santos*, em artigo jornalístico (O Globo, 31 dez. 2002), chamavam a atenção para o fato de as denúncias do movimento negro já se apoiavam numa nova vertente da pesquisa academia sobre as relações raciais no Brasil; assim graças à atuação dos indivíduos qualificados do ponto de vista acadêmico, os negros já se assumiram como agentes dos discursos antirracistas, não mais necessitando de interpretes ou intermediários (Lopes, 2011, p. 469, grifos da autora).

Em resumo, o movimento negro no Brasil é uma manifestação contínua e resiliente de resistência e luta histórica em diferentes formas, tempos e espaços, mas que tem como objetivo comum e contínuo a busca pela igualdade racial brasileira. Torna-se válido reforçar que, para o movimento negro, os espaços da educação sempre foram uma arena de disputas institucionais. O envolvimento do campo acadêmico também se torna relevante, pois o fato de as denúncias do movimento negro estarem respaldadas muitas vezes por pesquisas acadêmicas e científicas mostra um alinhamento e uma convergência entre militância e produção do conhecimento, devido ao importante papel da academia de dar credibilidade e respaldo às reivindicações dentro da complexa esfera das relações raciais.

Precisamos compreender como essa conjuntura de desigualdades acontece e como essa concentração de conhecimentos formais ocorre. Historicamente, o conhecimento formal vem sendo passado de geração em geração para os mesmos grupos, em especial aos brancos, em detrimento da estagnação imposta aos grupos raciais vulnerabilizados (Vaz, 2022).

Para pensar a educação das populações negras no Brasil e suas lutas, precisamos antes relembrar a série de impedimentos legais que essas populações sofreram ao longo do tempo. Lívia Sant'Anna Vaz, em seu livro *Cotas Raciais* (2022), para coleção feminismos plurais, oferece-nos uma linha de tempo para compreendermos os impedimentos legais locais que eram interpostos ao acesso a direitos à educação. Iniciando pela primeira Constituição brasileira de 1824, que tinha como base os princípios de igualdade importados dos modelos modernos estadunidenses e europeus, mas sustentava todo um regime escravocrata que não considerava as pessoas escravizadas como indivíduos sociais, não sendo sujeitos de direito. Na própria constituição não se falava na palavra escravo ou escravidão, não era preciso escrever quando nem se considerava as pessoas negras ou indígenas como seres humanos. Essa constituição já permitia, em termo educacionais, o acesso à gratuidade da instrução primária aos cidadãos, evidentemente não abarcando os grupos de escravizados. A lei de 1827, que determinava a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas ou lugares populosos do império foi a única do regime imperial que tinha um escopo geral.

Em 1834 começa a descentralização do poder com o Ato Adicional à Constituinte, que determinava que as instituições das assembleias provinciais tinham autonomia para criar suas leis e legislar sobre suas instituições públicas. Toda organização de escolas, contratação de professores, metodologias de aprendizado eram geridas por cada província, e quem decidia quem poderia ou não ter acesso à educação também era decidido pelas províncias.

Para determinar quem poderia ou não gozar do direito à educação, os legisladores de então adotaram critérios relacionados às condições de saúde (não vacinados, portadores de moléstias contagiosas), à raça (pretos, filhos de africanos), ao gênero (com primazia para a população masculina), à idade e/ou ao status jurídico das pessoas (livre, liberto, escravo, ingênuo) (Vaz, 2022, p. 26).

As pessoas negras permaneciam excluídas do acesso à educação formal, sobretudo os negros escravizados. A província de Minas Gerais foi uma das primeiras a impor uma restrição, a Lei Provincial n. 13, de 28 de março de 1835, dizia que apenas as pessoas livres poderiam frequentar as escolas públicas. No mesmo ano, a província do Espírito Santo instituiu a proibição de ensinar escravos a ler e escrever, bem como realizar ofícios e artes (França, 2006). Logo em seguida, a província do Rio Grande do Norte proibiu aos professores que admitissem alunos não livres nas aulas. Entretanto as professoras poderiam receber pessoas escravas desde que ensinassem apenas prendas domésticas. No Rio de Janeiro, a Lei Provincial n. 1, de 14 de janeiro de 1837, vetava que pessoas que padeciam de moléstias contagiosas, os escravos e os pretos africanos frequentassem escolas públicas, ainda que fossem livres. No Rio Grande do Sul, existia uma Colégio de Artes Mecânicas “para ensino de órfãos pobres expostos, e filhos de pais indigentes que tivessem chegado à idade de dez anos, sem seguirem alguma ocupação útil” (Vaz, 2022, p. 27), mas eram admitidos quaisquer moços exceto escravos.

Posteriormente, na década de 1850, o Decreto 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854 – responsável por aprovar o regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte, em seu artigo 69 determinava que não seriam aceitos à matrícula nas escolas meninos não vacinados ou que padecessem de moléstias graves, bem como escravos. O Decreto nomeado Couto Ferraz influenciou uma série de leis provinciais no mesmo sentido. A província de Pernambuco posteriormente também proibiu o acesso aos africanos, ainda que livres, de acessar as aulas públicas. As seguintes províncias seguiam reforçando a interdição de escravos no ensino público: Minas Gerais (1860 e 1867), Bahia (1862), Rio Grande do Norte (1865 e 1869), Goiás (1869), Santa Catarina (1869) e São Paulo (1869) (Vaz, 2022).

Nas décadas seguintes, houve movimentos em prol da educação da classe trabalhadora, mas os escravizados seguiam sendo barrados do acesso ao ensino formal público. Poucas

possibilidades foram abertas para pessoas negras e escravizadas nas escolas noturnas. As províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, São Paulo e Maranhão não impunham restrições ao acesso ao ensino noturno primário. Em Santa Catarina, por exemplo, era permitido o acesso de escravos, desde que seus senhores autorizassem a liberação. O que parecia um breve avanço, logo já mudou novamente. Um retrocesso, a província de Mato Grosso voltou a restringir a matrícula de escravos. Mesmo após a formalização da abolição da escravatura, algumas províncias mantinham as restrições aos estudos das pessoas negras ou escravas, como foi o caso da província da Bahia, Goiás, Paraíba e São Paulo.

Após a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, todos esses impedimentos legais foram revogados, não havendo mais como restringir legalmente as pessoas escravizadas nas escolas públicas, o que não evitou em nada as desigualdades de acesso que seguiram ocorrendo. Mesmo após a Proclamação da República em 1889, a Constituição não se preocupou com a expansão do direito à educação, corroborando com a marginalização das populações negras, que vinham sendo submetidas a uma recente liberdade excludente de direitos.

A sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de reeducar-se e de transformar-se para corresponder aos novos padrões e ideais de homem, criado pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo (Fernandes, 2008, p. 56).

A partir das primeiras décadas de vigência do regime republicano no Brasil, o governo se ausentou completamente da tarefa de instruir a população negra. Várias associações negras de cunho sociocultural ou político tomaram essa responsabilidade para si, inclusive atuando na linha de frente do processo de alfabetização. Historiadores como João José Reis (1991), Luis Nicolau Parés (2006) e Alberto da Costa e Silva (2003) estudaram a importância que as irmandades religiosas desempenharam na vida social, cultural e religiosa do Brasil colonial, servindo como espaços de organização comunitária, expressão cultural e resistência. As irmandades de negros, em particular, ofereciam um refúgio para os afrodescendentes em um contexto de discriminação e opressão. Várias pesquisas e estudos de historiadores abordaram as irmandades e suas influências, incluindo os Malês na Bahia.

No século XX, torna-se importante destacar a Frente Negra Brasileira (FNB), criada na década de 1930, entidade que tinha como objetivo principal uma construção política de caráter nacional, posteriormente se tornando um partido político. Já no ano 1932, a FNB criou como primeira iniciativa um curso de alfabetização de adultos, o qual funcionava em sua sede no período da noite e era destinado a todas as pessoas negras pertencentes ou não à organização.

De 1936 a 1938, a FNB amplificou a publicização de seus ideais educacionais e sua plataforma política antirracista a partir do jornal *A Voz da Raça*:

NEGROS, negros, ides para escola, aprender, aperfeiçoar no manejo das letras alfabéticas para que possais, amanhã, tirar o melhor partido delas, para glória do Brasil e de vossa raça oprimida, hoje, pelo preconceito de cor que os brancos dizem não existir no Brasil e entanto conservem as suas tradições, jogando o negro no último plano do convívio social, sem lhe oferecer terreno nessa escalada cívica do mundo atual (*A Voz da Raça*, 1934, p. 4).

Figura 2 – Jornal *A Voz da Raça* (1934)



Fonte: *A Voz da Raça* (1934, p. 4).

A Frente Negra Brasileira chegou a conceber e colocar em funcionamento uma escola. Ela acabou constituindo-se em uma base de referência basilar nas discussões posteriores sobre a educação dos negros no Brasil. Ademais, o projeto educacional da FNB não esteve circunscrito às instituições de ensino formal. Desde os anos iniciais de sua formação, a entidade

propugnou por uma mudança significativa no comportamento dos homens e mulheres negras no país, tendo como movimento orientacional e educativo a formação política organizada.

A experiência escolar mais completa do período em consideração foi empreendida pela Frente Negra Brasileira. Raul Joviano do Amaral, na época presidente desta entidade, elaborou uma proposta ousada de educação política com os seguintes objetivos: agrupar, educar e orientar. Criou uma escola que só no curso de alfabetização atendeu cerca de 4.000 alunos. E a escola primária e o curso de formação social atenderam 200 alunos. A maioria era de alunos negros, mas aceitavam-se também alunos de outras raças. O curso primário foi ministrado por professores formados e regularmente remunerados. Outros cursos foram assumidos por leigos não remunerados (Pinto, 1993 *apud* Gonçalves; Silva, 2005, p. 197).

O partido político se dissolveu em 1937. O Movimento Negro no Brasil desempenhou um papel significativo durante o período do Estado Novo (1937-1945), que foi um período autoritário na história brasileira liderado por Getúlio Vargas. Durante esse tempo, o Estado Novo buscou centralizar o poder político e restringir as liberdades civis, sendo importante o enfrentamento direto dessas entidades políticas. O Estado novo manteve políticas racistas, a ideologia do governo era pautada numa visão do branqueamento da população e no ideal do “melhoria da raça”, leis e políticas discriminatórias foram implementadas, como a proibição de uso de instrumentos musicais africanos e restrições a manifestações culturais e religiosas afro-brasileiras, o movimento social negro a partir de organizações e lideranças se organizou para resistir às medidas e lutar pela promoção da igualdade racial. Durante o Estado Novo, começaram a surgir organizações negras que tinham como objetivo combater o racismo e a discriminação. Já na década de 1940 aconteceu o advento do Teatro Experimental do Negro (TEN), projeto idealizado por Abdias do Nascimento (1914-2011). O TEN surgiu no Rio de Janeiro em 1944,

com a proposta de valorização social do negro e da cultura afro-brasileira por meio da educação e da arte, bem como com a ambição de delinear um novo estilo dramaturgico, com uma estética própria, e não uma mera recriação do que se produzia em outros países (Teatro, 2016, s.p.).

Figura 3 – TEN (1944)



Fonte: Quilombo (1948, p. 6-7).

Abdias Nascimento foi um ator, poeta, intelectual, professor universitário e militante pelos direitos da população negra no Brasil. Abdias lutou em toda sua vida contra o racismo e pelo que ele entendia como “*a segunda e verdadeira abolição*”. O TEN foi pensado para ser um organismo teatral que promovesse o protagonismo negro. Nas palavras do próprio Abdias do Nascimento, desde que era ainda uma ideia em gestação, o TEN teria como papel defender a “*verdade cultural do Brasil*” (Teatro, 2016, s.p.). O projeto político-pedagógico do TEN fazia uso da educação como estratégia de visibilidade e inserção dos negros e negras, tendo o teatro como o instrumento principal. Realizava cursos noturnos de história, geografia, matemática, literatura, entre outras temáticas para os trabalhadores, operários, desempregados, empregados domésticos, entre outros. As estratégias envolviam, ao mesmo tempo, aumentar a capacidade de ação na sociedade para combater o racismo e criar mecanismos de valorização das populações negras.

O Teatro Experimental do Negro tinha por base o teatro como um veículo poderoso de educação popular. Tinha sua sede num dos salões da União Nacional dos Estudantes, onde aportavam, dos subúrbios e dos vários pontos da cidade, operários, domésticas, negros e brancos de várias procedências humildes. Ali, a pedido de Abdias, ministrei por anos a fio, um extenso curso de alfabetização em que, além dos rudimentos de português, história, aritmética, educação moral e cívica, ensinei também noções de história e Evolução do Teatro Universal, tudo entremeado com lições sobre folclore afro-brasileiro e as façanhas e lendas dos maiores vultos de nossa raça. Uma vez por semana, um valor de nossas letras ali ia fazer conferência educativa e acessível aqueles alunos operários que, até altas horas da noite, vencendo um indifarável cansaço físico, ali iam aprendendo tudo o que uma pessoa recebe num curso de cultura teórica e, ao mesmo tempo prática. Como aprendizado das matérias mais prementes, para um alfabetizado, havia a leitura, os ensaios e os debates de peças como o Imperador Jones, de Eugene O’Neill; História de Carlitos, de Henrique

Pongetti; História de Perlinplin, de Garcia Lorca; Todos os filhos de Deus têm asas; Moleque Sonhador; Onde está marcada a cruz; todas as peças de forte conteúdo racial e humano, de Eugene O'Neill (Rodrigues, 1998 *apud* Ceva, 2006, p. 210-211).

Além disso, historicamente, uma vigorosa imprensa negra teve papel importante nessa construção da educação da comunidade negra e de seu desenvolvimento na sociedade nacional entre o início e a metade do século XX⁶. Continuando o debate para a compreensão da historicidade dos movimentos negros no Brasil, tivemos o I Congresso Nacional do Negro, evento ocorrido na cidade de Porto Alegre em setembro de 1958, que apresentava, como foco principal, três eixos temáticos, a saber: a necessidade de alfabetização frente à situação atual do Brasil, a situação do homem de cor na sociedade e o papel histórico do negro no Brasil e em outros países do mundo.

Figura 4 – I Congresso do Negro Brasileiro



Fonte: Quilombo (1950, p. 2-3).

⁶ Dentre a gama considerável de jornais que consolidaram uma relevante imprensa negra no período em questão, cabe destacar, entre outros, *O Alfinete* (1918-1921), *O Kosmos* (1924-1925), *A Voz da Raça* (1933-1937), *Getulino* (1916-1923), *Alvorada* (1948), *Progresso* (1928-1930), *Chibata* (1932) e *O Clarim d'Alvorada* (1929-1940).

Podemos considerar todos esses projetos, tanto do TEN, da FNB e das discussões do I Congresso Nacional do Negro, como um horizonte de valores e objetivos comuns para situação da população negra, como questões direcionadas ao ensino e aprendizagem, mas também relacionadas a uma série de situações da população negra num modo geral (Passos, 2010).

Todas essas desigualdades nos processos educacionais têm sido denunciadas pelos movimentos negros, ativistas antirracistas e estudiosos das temáticas relacionadas às relações raciais. Essas desigualdades perduram até hoje no tecido social e corroboram várias questões oriundas dessas. Até hoje, se observarmos os dados representativos da população, as pessoas negras, mesmo sendo maioria com 56%, apresentam os piores índices de analfabetismo e escolaridade (Valente, 2017).

Como podemos observar tanto nas organizações quanto nos congressos e eventos, a educação desde o início da luta antirracista foi e vem sendo um valor altamente reconhecido. As propostas de ações afirmativas para essas populações vêm sendo reivindicadas desde antes do século XXI por essas entidades. Essas propostas iniciaram em meados dos anos 1940 pelos Movimentos Negros Brasileiros e seus militantes, como Abdias Nascimento e Alberto Guerreiro Ramos, embora ainda não tivessem essa denominação.

O Manifesto [da Convenção Nacional do Negro Brasileiro em 1945] conclama os negros à unidade em torno de seis reivindicações concretas. As primeiras três medidas são as mesmas propostas pela Convenção Política [do Negro]. A proposta n° 4 contém medida afirmativa de ação compensatória destinada especificamente à população afro-brasileira, enquanto as medidas 5 e 6 são exemplos das chamadas medidas de impacto universal, destinadas a beneficiar o negro na sua qualidade de imensa maioria da população de baixa renda. A proposta n° 4 estabelece uma meta, ensino gratuito em todos os níveis, cuja obtenção marcaria a desnecessidade de medida afirmativa, o subsídio à matrícula dos alunos negros no ensino médio e superior. Ou seja, estabelece-se a temporalidade da medida, que trata, explicitamente, do setor privado e do setor público (Nascimento, A., 1945 *apud* Nascimento, E., 2004, p. 125).

Abdias Nascimento, enquanto deputado federal (1982-1986), fez o Projeto de Lei n. 1.332 de 1983, que tinha um conjunto de políticas públicas de ação compensatória

[...] visando à implantação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo Art. 153, parágrafo 1º da Constituição da República (Brasil, 1983, s.p.).

Entre as medidas propostas, destaca-se:

Art. 2º Todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, de níveis federal, estadual e municipal; os Governos federal, estaduais e municipais; os ministérios; as Secretarias estaduais e municipais; as autarquias e fundações; as Forças Armadas; o

Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Executivo são obrigados a providenciar para que dentro dos espaços de suas respectivas atribuições, sejam tomadas medidas de ação compensatória visando atingir, no respectivo quadro de servidores, funcionários e titulares, a participação de pelo menos 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras, em todos os escalões de trabalho e de direção, particularmente aquelas funções que exigem melhor qualificação e que são melhor remuneradas.

Art. 3º As empresas, firmas e estabelecimentos, de comércio, indústria, serviços, mercado financeiro e do setor agropecuário, executarão medidas de ação compensatória visando atingir a participação, no seu quadro de empregados, diretores e administradores, de ao menos 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras em todos os níveis de atividade profissional, especialmente naqueles de melhor qualificação e melhor remuneração.

Art. 4ª Um fundo de 1% (um por cento) dos recursos do FINSOCIAL, e a totalidade das multas previstas nos 3º e 4º do art. 3º, serão destinados ao desenvolvimento de programas, a cargo do Ministério da Educação e Cultura em convênio com o Ministério do Trabalho, de estudo, ensino e aperfeiçoamento técnico das medidas de ação compensatória. Serão oferecidos às empresas, firmas e estabelecimentos do setor privado, bem como as administrações das autarquias, repartições e outras entidades públicas relacionadas no art. 1º cursos para administradores das medidas de ação compensatória previstas.

- 1º Serão destinadas a estudantes negro 40% (quarenta por cento) das bolsas de estudo concedidas pelo Ministério da Educação e Cultura e pelas Secretarias de Educação Estaduais e Municipais em todos os níveis (primário secundário, superior e de pós-graduação).

1 Incorporar ao conteúdo dos cursos de História Brasileira o ensino das contribuições positivas dos africanos a seus descendentes à civilização brasileira, sua resistência contra a escravidão, sua organização e ação (a nível social, econômica e político) através dos quilombos, sua luta contra o racismo no período pós abolição (Brasil, 1983, s.p.).

Abdias Nascimento constituiu-se como um dos grandes intelectuais e ativistas do século XX, sendo o primeiro a pautar a temática racial no Congresso Nacional⁷. Ele já apresentava, naquela época, medidas propositivas para que o Estado adotasse ações concretas de significação compensatória, como podemos observar no trecho acima, selecionado de seu Projeto de Lei n. 1.332/1983 (Brasil, 1983) (Anexo 5). Abdias trabalhou diretamente com Leonel de Moura Brizola para organização e formação do Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Brasil. O intelectual e ativista sempre liderou a organização do movimento negro dentro da bancada, o

⁷ Abdias Nascimento teve uma projeção internacional significativa no cenário mundial. Ele foi Professor Emérito da Universidade do Estado de Nova York em Buffalo, EUA, onde fundou a cátedra de Culturas Africanas no Novo Mundo do Centro de Estudos Porto-riquenhos, Departamento de Estudos Americanos. Foi professor visitante na Escola de Artes Dramáticas da Universidade Yale (1969-70); *Visiting Fellow* no Centro para as Humanidades, da Universidade Wesleyan (1970-71); professor visitante do Departamento de Estudos Afro-Americanos da Universidade Temple, Filadélfia (1990-91) e professor visitante no Departamento de Línguas e Literaturas Africanas da Universidade Obafemi Awolowo, Ilé-Ifé, Nigéria (1976-77). Participou de inúmeros eventos do mundo africano organizados por entidades afro-americanas, principalmente nos Estados Unidos. Aos poucos foi introduzindo a população negra do Brasil ao palco da história africana mundial. Até então, os eventos internacionais africanos não incluíam quase nenhuma representação da América Central ou do Sul (1973-1974). Posteriormente, durante o exílio nos EUA e na Nigéria, Abdias desenvolveu sua extensa obra de arte visual. Sua pintura trabalhava com temas da cultura religiosa da diáspora africana e da resistência à escravidão e ao racismo. Suas telas foram largamente exibidas nos Estados Unidos em galerias, museus, universidades e centros culturais como o Studio Museum in Harlem, Universidades Yale e Howard, o Museu da Associação dos Artistas Afro-Americanos, o Museu Ilé-Ifé de Filadélfia, o Centro Cultural do Inner City de Los Angeles, e outros (Abdias Nascimento, 2012).

partido se responsabilizou pela priorização da temática racial e discriminação racial. Abdias Nascimento se tornou o primeiro senador negro a dedicar seu mandato inteiramente à promoção dos direitos civis e humanos do povo negro brasileiro (Quilombismo, s.d.).

O surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU) consistiu-se, assim como o surgimento da FNB em 1931, do resultado de anos de luta e confronto contra o racismo e a articulação e aliança de várias entidades negras fundadas no início da década de 1970. Das diversas entidades que influenciaram a criação do MNU, podemos destacar o Grupo Palmares, fundado no ano de 1971, em Porto Alegre. Seus membros formataram a proposta que considera o 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, dia da morte do Zumbi dos Palmares. Destaca-se aqui a importância do militante e poeta gaúcho Oliveira Silveira⁸, sendo um dos criadores do Grupo Palmares de Porto Alegre e um dos responsáveis pelo surgimento e evocação da data do 20 de novembro. Na década de 1980, o MNU expandiu-se por todo o território nacional. A partir de então, constituiu-se na organização negra de referência no Brasil. Passou a ser um modelo de entidade negra a ser seguida, uma inspiração para toda uma geração de militantes e organizações que estavam surgindo. Após os anos 1970, o MNU unificava os discursos das entidades negras do país, as quais eram o símbolo de críticas de classe e raça, contra o sistema capitalista.

O Movimento Negro Unificado tem como objetivos centrais a luta política contra o Racismo e a Discriminação Racial articulada ao lado da luta contra a Exploração e a Opressão em que está submetido o conjunto dos trabalhadores brasileiros, promovida pelo tipo de política econômica, social e cultural adotada pelas autoridades brasileiras e pela classe dominante branca, minoritária e racista (NEGROS, 1986, s.p.).

Existe um ponto de convergência entre todas as fases dos movimentos negros brasileiros, que é a luta pela educação formal, esta sempre foi uma prioridade. “Uma prioridade da comunidade negra e do conjunto do Movimento Negro Brasileiro” (Cardoso, 2002 *apud* Santos, 2007, p. 130). O Movimento Negro Unificado, a Frente Negra Brasileira e o Teatro Experimental do Negro nunca deixaram de lado as pautas educacionais e jamais abriram mão das políticas públicas universalistas. Sempre reivindicaram a educação como um pilar fundamental, uma política universal focalizada por meio das ações afirmativas (Santos, 2007).

Abdias Nascimento, além de ser um importante representante dos movimentos sociais no Congresso, tinha como função a representação direta dos movimentos negros dentro do parlamento brasileiro, operacionalizando lutas e demandas a favor da igualdade racial. Abdias

⁸ Parte importante da obra do autor hoje se localiza no *blog* que sua filha mantém: <http://oliveirasilveira.blogspot.com/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

foi reconhecido oficialmente pelo governo brasileiro, por meio de homenagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como “maior expoente brasileiro na luta intransigente pelos direitos dos negros no combate à discriminação, ao preconceito e ao racismo” (Semog; Nascimento, 2006 *apud* Santos, 2007, p. 115).

Dentre as temáticas observadas neste capítulo, destaco como primordial entender como os movimentos negros apresentam, em consenso, como uma das suas prioridades, a reivindicação da educação formal como mobilizador social contra as desigualdades raciais, que era um instrumento de consciência racial para sociedade e, ao mesmo tempo, para a ampliação de possibilidades de conquistar melhores condições de vida. Importante perceber que as formas e demandas de reivindicação da educação vão se modificando e aprimorando ao longo da história dos movimentos sociais. Portanto, a evocação da tradição oral africana e das múltiplas formas de veicular a presença e a ancestralidade africana se combinaram a pleitos de inscrição de uma consciência racial nas políticas reparatórias e acessos ao sistema educacional que fora negado à população afrodescendente no Brasil no século XIX e ainda no século XX.

2.3 RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURAIS: EMBATES SOBRE OS USOS SOCIAIS DA RACIALIZAÇÃO

Identidade, raça e etnia são noções conceituais dinâmicas e proeminentes da vida em sociedade. Ao longo do tempo social, experimentam processos sócio-históricos, políticos e até mesmo intelectuais de renovação e reestruturação, em conformidade com estruturas, conjunturas, contextos e grupos/coletivos identitários, étnicos e raciais particulares em que estão inseridos. Sendo assim, no caso desta dissertação, as noções de identidade, etnia e raça podem ser consideradas como basilares para um adequado entendimento das relações étnico-raciais e culturais no Brasil contemporâneo.

Toda construção identitária carece de uma interação sociocultural e política. A ideia que o indivíduo faz de si mesmo depende, em boa medida, do autoconhecimento e do reconhecimento dos outros, dado que essa construção identitária decorre de uma série de ações e negociações. A identidade de nenhuma espécie se constrói isoladamente. A identidade constitui-se de forma composta socialmente e depende de uma aceitação que, na maior parte dos casos, leva tempo para sua concretização. Nesse sentido, toda construção de identidade torna-se uma construção social, histórica e cultural complexa e densa que depende de diálogos e conflitos.

Ela (a identidade) implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro. Um olhar que, quando confrontado com o do outro, volta-se sobre si mesmo, pois só o outro interpela a nossa própria identidade (Gomes, 2002b p. 135).

De modo abrangente, pode-se ponderar que todos os povos, grupos e indivíduos buscam estabelecer uma relação identitária. Igualmente existe a pressuposição de que todo indivíduo pertence a um “povo” (Wallerstein, 2021). No cenário atual global, as identidades têm apresentado protagonismo, o que implica cuidados éticos e metodológicos que precisamos ter com relação ao conceito de identidade. O uso do termo identidade de forma responsável demanda alguns dilemas complexos e sensíveis. Precisamos de consistência na conceituação, em especial com a popularização do termo, que o torna cada vez mais difuso e inconstante, o que pode levar a alguns erros.

A identidade é uma realidade sempre presente em todas as sociedades humanas. Qualquer grupo humano, através do seu sistema axiológico, sempre selecionou alguns aspectos pertinentes de sua cultura para definir-se em contraposição ao alheio. A definição de si (autodefinição) e a definição dos outros (identidade atribuída) têm funções conhecidas: a defesa da unidade do grupo, a proteção do território contra inimigos externos, as manipulações ideológicas por interesses econômicos, políticos, psicológicos etc. (Munanga, 1994 *apud* Gomes, 1995, p. 177).

Detalhe importante para que possamos compreender o impacto do conceito de identidade está em compreender que a identidade sempre é um recurso de uso coletivo. Não existe identidade sem um grupo. De acordo com Novaes (1993), a construção de nós já é parte da identidade, no sentido de uma igualdade, ainda que na realidade social seja bem pouco efetiva. Para a autora, cada vez mais a identidade vem se tornando um recurso importante no sistema de representações quando um determinado grupo social necessita reivindicar para si um espaço social e político de atuação em uma situação de confronto. A conformação desse nós auxilia na unificação e compreensão das demandas do todo que constitui um grupo determinado. Nesse contexto, por exemplo, percebemos a importância do conceito de identidade nos processos de diálogo e conflito dos movimentos sociais com o Estado.

A identidade não é inerte, ela se refere a um modo de estar e viver no mundo em interação com outros grupos sociais. Nossas identidades interferem na nossa forma de agir e pensar. Sendo determinante em como vamos interagir ou não com os outros grupos, interfere também nas nossas referências culturais. As identidades interferem numa série de traços culturais: nos comportamentos alimentares, tradições, práticas linguísticas, rituais etc. (Gomes,

2015). Contudo a identidade não se constitui somente referenciada ao campo cultural, mas igualmente aos espaços sócio-políticos e históricos de cada sociedade. A identidade pode ser acionada quando determinados grupos sociais reivindicam maior visibilidade social, por motivos distintos. Podemos notar esses movimentos quando falamos de vários grupos sociologicamente minoritários: negros, indígenas, mulheres, entre outros (Gomes, 2015).

Nilma Lino Gomes (2002b) chama a nossa atenção para como a ênfase social na identidade também configura um realce para a diferença. A identidade, ao mesmo tempo que produz diferenciação em relação aos outros grupos sociais, produz reconhecimento entre os indivíduos da mesma identidade. As diferenças internas entre um mesmo grupo são minimizadas em prol de um mesmo horizonte comum, um único sujeito político.

Nessa direção, a autora reforça que o “meu mundo”, o meu eu e a minha cultura são compreendidos e traduzidos a partir da decifração desse outro que é diferente. Sem a compreensão do outro diferente não existe entendimento do eu. Todas essas formas de ver o eu e o outro não são estáticas, são suscetíveis aos contextos inseridos. O conceito de identidade existe sendo cheio de inconsistências, o objetivo das categorias identitárias permanece sendo possibilitar afirmações com base no passado e no presente para determinados grupos sociais, como um mecanismo político-social de mobilização contra as desigualdades.

Toda construção de identidade deve levar em conta o processo mais amplo de construção histórica e política daquela identidade. São processos que não podem ser desconsiderados ao analisarmos as identidades, pois elas se constroem dentro da vida social. Como sujeitos sociais, é dentro desse campo da história e da cultura que nós definimos as identidades sociais, sejam elas identidades de raça, gênero, sexuais, de classe etc. Essa série de identidades é o que constitui o sujeito. Portanto, para que possamos reconhecer numa determinada identidade pressupõe-se que exista uma percepção de pertencimento a um grupo social de referência. Entendendo que o grupo também tem que reconhecer esse sujeito, um sujeito moderno pode pertencer a várias identidades, que, por sua vez, podem ser divergentes ou contraditórias entre si, gerando conflitos. Somos sujeitos de identidades sociais transitórias e contingentes.

Nesse contexto de construção do conceito de identidade, podemos compreender que a identidade negra no Brasil se constitui a partir de construções históricas, sociais, culturais e plurais (Gomes, 2015). Isso implica diretamente o olhar de um grupo étnico/racial sobre si mesmo, a partir da relação com o outro.

Ao longo de sua trajetória e persistência, o uso do termo “raça” tem evocado significações plurais, sendo alguns desses sentidos remetidos diretamente ao que invocamos

como ciência. Torna-se necessário que possamos perceber como essa categoria vem sendo apropriada de formas distintas na sociedade brasileira, assumindo um sentido e um significado político a partir da visão dos próprios sujeitos historicamente racializados. O uso do termo raça sempre gerou intensas discussões no campo acadêmico e fora dele, por mais que possamos discutir se raça seria de fato o mais apropriado para os estudos antropológicos, o termo é usado frequentemente para se referir à situação das pessoas negras no Brasil.

Nilma Lino Gomes (2015) evidencia que o termo raça tem uma alta adesão social no Brasil por conta de alguns fatores, dentre os quais está o fato de que o termo raça é aquele que mais se aproxima da dimensão do que é o racismo e de como ele afeta as pessoas no contexto brasileiro. Contudo, a autora chama atenção para o fato de que precisamos perceber os interesses e os porquês atrelados à mobilização dessa categoria, bem como quais os atores sociais que estão evocando a categoria⁹. Importante relembrar que, a depender do contexto em que o termo raça pode ser inserido, ele acaba sendo referido e atribuído aos negros, indígenas e amarelos no Brasil atual.

Os movimentos negros têm se apropriado do termo raça na perspectiva de instituir uma nova interpretação, associada à dimensão social de enfrentamento ao racismo e à discriminação racial. Sabemos que existe uma correlação entre raça e os aspectos culturais, entretanto, no Brasil, os aspectos físicos e a estética corporal das pessoas racializadas ainda permanecem muito presentes nas diversas práticas discriminatórias. Todas essas formas de racismo são aprendidas no cotidiano da vida comum. Infelizmente, vivemos em um contexto em que a cor da pele de milhões de pessoas determina seu destino social. Por outro lado, devemos somar, a essa equação intrincada, o fato de que, no Brasil, raramente se debate esses assuntos nos contextos habituais. Vale lembrar que a difusão e crença no mito da democracia racial, o qual apregoava que todas as raças estariam vivendo em perfeita harmonia, constituiu-se como narrativa hegemônica no interior da sociedade nacional. O Estado, por sua vez, negou o processo histórico da escravidão e nunca se posicionou radical e politicamente contra o racismo estrutural e institucional que permeia a sociedade brasileira.

A herança colonial no Brasil se expressa nas questões raciais que estão ligadas ao processo de transformações sociais que reproduziu o racismo, ainda que ressignificado, ao longo da história do país, mesmo depois do advento da Independência. Segundo Carlos

⁹ Cabe indicar que, ao acionar o termo raça na dissertação, em hipótese alguma estamos nos referindo ao mesmo enquanto qualquer ideia ou conceituação advinda do campo biológico. Historicamente, essa perspectiva biologizante, utilizada em contextos de dominação de povos e colonização desde o século XV, acabou contribuindo para a expansão de valores e práticas racistas em escala planetária.

Hasenbalg e Lélia Gonzalez, no livro *Lugar de negro* (1982), o racismo tem como essência principal a negação da humanidade do ser negro, e essa negação pode ser parcial ou total.

Franz Boas foi um dos primeiros antropólogos a atacar as definições de raça e o racismo como entidades biológicas independentes de definições sociais, no período que orientava Zora Hurston¹⁰, antropologia cultural norte-americana. O próprio trabalho da autora acabou sendo pouco reconhecido pelos antropólogos da época, resultando em um longo período de apagamento de suas contribuições à disciplina.

As desigualdades raciais, que se expressam na pobreza, desemprego, falta de acesso à educação, são muitas vezes entendidas como consequência da falta de mérito dos indivíduos (Almeida, 2019). A meritocracia manifesta-se por meio de mecanismos seletivos institucionais, tais como processos seletivos nas universidades e concursos públicos. No Brasil, a negação do racismo e o mito da democracia racial sustentaram um discurso meritocrático. Nessa lógica, se não existe racismo, a culpa da falta de êxito das pessoas negras acaba sendo imputada a essas pessoas que, supostamente, não fizeram o suficiente para aproveitar as oportunidades que estavam ao seu alcance.

Em um país desigual como o Brasil, a meritocracia avaliza a desigualdade, a miséria e a violência, pois dificulta a tomada de posições políticas efetivas contra a discriminação racial, especialmente por parte do poder estatal. No contexto brasileiro, o discurso da meritocracia é altamente racista, uma vez que promove a conformação ideológica dos indivíduos à desigualdade racial (Almeida, 2019, p. 56).

Por sua vez, Georges Balandier (1993), no texto *A noção de situação colonial*, chama a atenção para o fato de que qualquer estudo concreto em sociedades afetadas pela colonização eurocêntrica necessita levar em conta o que o autor definiu como situação colonial. As relações entre a sociedade colonial e a sociedade colonizada o tempo todo demandam um esforço crítico dos cientistas sociais, colocando-os sempre em atenção em relação ao risco de apreender determinada situação de forma unilateral. A sociedade colonizadora tem, como uma das diferenças preponderantes frente à sociedade colonizada, o poder de nomeação dos parâmetros das noções de raça e civilização. No momento em que os colonizadores definem a métrica de quem são os “primitivos” e quem são os civilizados, os cristãos e os pagãos, quem são os modernos e quem são os hierárquicos, eles acabam por estabelecer essa escala da diferença. Nessa diferenciação entre o eu e o outro, surgem os estudos de “contatos” entre culturas. Esse

¹⁰ Algumas traduções de e sobre Zora Hurston são apresentadas nesta edição da *Ayé: Revista de Antropologia* da UNILAB: (2021). Disponível em: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/Antropologia/issue/view/33?fbclid=IwAR0oc2S7TITpLJzj650KJk57cHGOejvQ9VoaOkev8eqaVF-4dQt49GUhA98>. Acesso em: 27 dez. 2023.

projeto ideológico tinha como horizonte abordar os fenômenos socioculturais a partir do ponto zero, com vistas a entender o equilíbrio social antes das intervenções europeias nas sociedades não europeias.

As relações e os conflitos étnico-raciais nas antigas colônias ocupam um lugar de destaque nas estruturas sociais dessas sociedades. À medida que essas sociedades se modificam, as relações também se modificam. Existem trabalhos que pensam nos fatores psicológicos envolvendo o colonizador e o colonizado, debatendo sobre como a inferioridade imposta ao colonizado segue impactando nas relações sociais atuais, e como essa vantagem psicológica ocorreu e ocorre na profundidade do inconsciente desses sujeitos. De que modo podemos nos soltar das amarras coloniais conforme a realidade dos nossos países, como as pessoas que vivem no sul global atestam, é bem mais complexo do que pode parecer à primeira vista.

Pensar como as relações étnico-raciais ocupam um lugar de destaque nos tecidos sociais dessas nações pode ser um caminho interessante para compreensão sociocultural, política e epistêmica desse aparato colonizador. Todo este processo de descolonização teve e permanece tendo consequências imediatas sobre a própria prática da ciência e da produção de conhecimento. Para Frantz Fanon (2008), a forma de atingir a emancipação desse sistema capitalista que nos consome é todos os países considerados subdesenvolvidos se esforçarem para dar à luz os valores que lhes sejam próprios, métodos e um estilo que lhes sejam específicos. Para o autor, a exploração capitalista tornou-se o maior inimigo dos países subdesenvolvidos; para que possamos sobreviver, precisamos repensar as epistemes para além da lógica que nos foi imposta pelo sistema colonial.

O termo “raça” tem sido mobilizado, em especial pelo Movimento Negro, como mobilizador político social para falar de pertencimento racial no Brasil. Modificando seu sentido e conferindo um novo significado ao termo. Evidentemente, os militantes e intelectuais que adotam o termo “raça” não o utilizam no sentido biológico, considerando assim seu sentido cultural e histórico. Muitos destes autores utilizam-se do termo “étnico-racial” para falar sobre as múltiplas dimensões históricas que envolvem a vida social do negro e demais grupos sociais, identitários e étnicos no Brasil. Guimarães (1999 *apud* Gomes, 2015, p. 48) prefere usar o termo “raça social”:

“Raça” é um conceito que não corresponde a nenhuma realidade natural. Trata-se, ao contrário, de um conceito que se denota tão-somente uma forma de classificação social, baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais, e informada por uma noção específica de natureza, como algo endodeterminado. A realidade das raças limita-se, portanto, ao mundo social. Mas, por mais que nos repugne a empulhação que o conceito de “raça” permite – ou seja, fazer passar por realidade natural

preconceitos, interesses e valores sociais negativos e nefastos –, tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ele enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite.

A raça vem operando na negação de direitos e oportunidades a determinados grupos, em especial o conjunto da população negra no contexto brasileiro atual. A própria noção de raça, no início do século XXI, no Brasil, teve que ser revista e reexaminada e conta um momento da história sobre o debate e a luta política sobre políticas reparatórias¹¹. Torna-se necessária a implementação de políticas públicas voltadas a esse enfrentamento conceitual visando ações de equidade que possam impactar sobre esta realidade. Como exemplo de enfrentamento, tem-se a implementação das ações afirmativas no Brasil contemporâneo.

A estratégia de manter a noção de raça segue utilizada pelos movimentos sociais como um termo com viés de cunho eminentemente político. As adesões ao termo são construções sociais, políticas e culturais produzidas pelas relações sociais e de poder num contexto específico do espaço-tempo da sociedade brasileira. Para debater relações raciais no Brasil, torna-se importante compreender como os movimentos sociais, em especial o movimento negro, tem atuado nessa arena de disputa. O papel do movimento negro tem sido o de redefinir e redimensionar a questão social da identidade no contexto brasileiro, captando novas dimensões e interpretações políticas. Nesse sentido, os movimentos negros, além de construir um trabalho de análise e reinterpretação da realidade social e racial, trabalham a dimensão da educação e reeducação popular, bem como dos meios e espaços políticos e acadêmicos (Gomes, 2015). O movimento negro tem sido compreendido como um sujeito coletivo político importante para compreensão da realidade brasileira.

A partir da segunda metade dos anos de 1990, a raça ganhou outra centralidade na sociedade brasileira e nas políticas de Estado. A sua releitura e ressignificação emancipatória construída pelo Movimento Negro extrapola os fóruns da militância política e o conjunto de pesquisadores interessados no tema (Gomes, 2018, p. 35).

O termo “etnia” está sendo recorrentemente utilizado por alguns pesquisadores para se referir aos negros e negras como uma alternativa a utilização de “raça”, corroborando a ideia de que “raça” deveria ser atribuído a um determinismo biológico que ficou para trás. De fato, durante muitas décadas, o termo “raça” foi utilizado nesse contexto, inclusive na área da antropologia. “Etnia” seria esse outro termo usado para se referir ao pertencimento ancestral.

¹¹ Tema importante da edição da *Horizontes Antropológicos*, n. 23, e do dossiê sobre cotas raciais de que falaremos a seguir.

O conceito de etnia pode ser definido como uma coletividade de indivíduos humanos com características somáticas semelhantes, que compartilham uma mesma cultura e uma mesma língua, além de se identificarem como parte conjunta de um grupo, diferente dos outros. (Lopes, 2011).

Numa conceituação abrangente, Jean-Jacques Chalifoux (citado por Mam-Lam-Fouck, 1997) escreve que: “Um grupo social torna-se uma etnia quando os definidores de situação (migrantes, intelectuais, agentes etc.) assim o classificam e o impulsionam na cena pública sob essa denominação” (tradução do autor). Dois ramos da antropologia, ciência que estuda a diversidade humana, se ocupam do estudo das etnias: a etnografia, que coleta e descreve informações; e a etnologia, que analisa esses dados, buscando uma conclusão explicativa (Lopes, 2011, p. 271).

Podemos observar que, ao longo do processo histórico brasileiro, existiram diversas tentativas de significar as diferenças. “Quando falamos em questão racial no Brasil, falamos de uma construção social, histórica, política e cultural das diferenças” (Gomes, 2015, p. 51). Importante salientar que o debate racial não deve ser exclusivo aos grupos étnicos/raciais minoritários, ou a negros. A questão racial consiste em uma ação social, política e cultural de todos. Legítima tarefa pertencente ao campo dos direitos humanos de grupos sociologicamente minoritários em nosso país. A identificação na perspectiva étnica da pessoa negra como indivíduo ou grupo étnico não negro não possui efetividade no tecido social cultural brasileiro devido à forma como o racismo tem se constituído historicamente.

A mudança do foco do debate antropológico da noção de raça para etnia, entretanto, mantém a complexidade dos modos de abordar as desigualdades sociais e as diferenças de condutas e modos de estar no mundo que são subalternizados por lógicas da branquitude. Maria Aparecida da Silva Bento (2002) foi uma das pioneiras dos trabalhos na academia sobre as lógicas da branquitude no Brasil. A pesquisadora demonstra, em seus estudos, uma preocupação com a concepção do privilégio branco, esse privilégio que tem beneficiado os sujeitos brancos em vários aspectos da vida social. A autora suscita, em sua argumentação, que existe um pacto narcísico entre os brancos que os entrelaçam numa lógica que corrobora sistematicamente suas vantagens raciais. Direta e indiretamente, os seus iguais são protegidos pelo sistema, reforçando as hierarquias de poder e as desigualdades raciais.

O debate se desdobra, então, para a centralidade do tema da branquitude. A branquitude se apresenta como um lugar de privilégio racial, as relações de poder mantidas diretas e indiretas, reforçando essa dinâmica de autoproteção dos brancos. O que reforça a abordagem de uma análise psicológica da autora (Conceição, 2017).

No campo da teoria da discriminação como interesse, a noção de privilégio é essencial. A discriminação racial teria como motor a manutenção e a conquista de privilégios de um grupo sobre outro, independentemente do fato de ser intencional ou apoiada em preconceito (Bento, 2002, p. 27).

Lia Vainer Schucman (2023), outra autora importante para compreensão da branquitude no Brasil, demonstra em seus estudos as distintas e complexas dimensões da branquitude na vida social. Para ela, o fenômeno da branquitude se expressa objetivamente e subjetivamente, reforçando os privilégios dos brancos, a partir de uma construção social de padrões como os de beleza, cor, competência, cultura, entre tantos outros. Parte fundamental do trabalho da autora é essa compreensão e denúncia desses privilégios simbólicos e materiais que se apresentam nessa construção das identidades. Compreendendo que raça é uma categoria sociológica importante de análise social para os estudos das relações sociais e cotidianas no Brasil, Lia defende que a ideia de raça vai balizar as práticas sociais dos sujeitos, forjando concepções que privilegiam os brancos e aumentam as desigualdades (Schucman, 2014).

Questionar os significados da branquitude em nosso tecido social e o que a caracteriza ou quais suas identificações na produção dos sujeitos sociais torna-se parte essencial de qualquer horizonte antirracista. Entende-se aqui como prioridade compreender como os imaginados e falsos pressupostos da categoria de raça passaram a ter materializações reais e concretas nas práticas cotidianas, afetando nosso comportamento, percepção e aumentando a desigualdade entre grupos humanos (Schucman, 2012).

Não podemos falar de questões raciais no Brasil sem sublinhar a persistência do racismo e do etnocentrismo, sobretudo eurodescendente. Ao longo do tempo, os pesquisadores do campo antropológico têm estudado os efeitos e desdobramentos do racismo e do processo colonial, devido à alta complexidade que se dá no contexto brasileiro e global. O racismo envolve múltiplas dimensões complexas que ultrapassam os atos isolados de alguns indivíduos. O racismo tem dimensões sistêmicas, estruturais, psicológicas, linguísticas, culturais etc. atuantes na forma de agir e pensar em que vivemos. Operando de forma subjetiva no nosso inconsciente, o racismo é conhecido pelo seu caráter sistêmico e estrutural. Não se trata aqui de avaliar atos de indivíduos de forma destacada, mas, sim, chamar atenção para um padrão social recorrente. No Brasil, existe um processo de construção de condições de subalternidade e privilégio entre grupos raciais que se reproduzem no âmbito político, econômico, educacional e das situações cotidianas (Almeida, 2019).

O etnocentrismo atua em todas essas esferas na superioridade de uma cultura sobre a outra, a cultura ocidental sobre todas as demais, preconizando que a cultura ocidental europeia

é a melhor, sendo quem dita as normas do que é válido. O eurocentrismo estabelece-se como categoria que implica na construção de discursos, saberes e criação de um “outro” inferiorizado, para que a Europa emergja como lugar de uma enunciação da aparência universal, atópica e verdadeira. Portanto, enquanto a Europa se constitui como centro emissor da história, constitui o “outro subalternizado” (Nopes, 2013). O eurocentrismo apresenta-se como universalista quando produz regras e discursos que todos os povos devem seguir, nos termos simbólicos e nos princípios de realidade multifacetados, determinando a expressão moderna de existir (Nopes, 2013).

No que se refere aos estudos das relações raciais, grande parte dessas pesquisas, inicialmente, foram feitas nos Estados Unidos, este sendo um país multiétnico que tem a questão racial como central no debate na esfera política e acadêmica (Gonzalez; Hasenbalg, 1982). Um dos marcos iniciais foram os estudos de Robert Park (1928), sociólogo, que relacionou as relações raciais como produto de migrações e conquistas, sendo então a raça utilizada como balizadora social a depender do contexto, marcada sempre pelo etnocentrismo. Posteriormente, outros pesquisadores foram aprimorando os estudos étnico-raciais, incorporando outras variantes e complexidades. Alguns pesquisadores conceberam a raça como um subcritério da categoria de classe, mas, com o tempo, perceberam que os negros permaneciam nos degraus mais baixos da hierarquia de classe, com base na raça. A raça permaneceu como um dos critérios mais fundamentais quando falamos de distribuição de pessoas na hierarquia social. Sendo assim, o racismo tem repercussão não apenas nos atos e efeitos das práticas discriminatórias, mas na organização social racista, que faz parte da limitação das possibilidades e aspirações das pessoas negras¹².

Rita Segato (2005b), em seu texto *Raça é signo*, reflete sobre a categoria de raça e seus significados no Brasil. A autora ressalta que ser negro não está associado necessariamente a uma unidade, uma participação em determinada cultura, uma tradição diferenciada, mesmo que haja uma pequena população negra que mantenha sua existência vinculada territorialmente nas terras de Quilombo, assim dificilmente se sustenta a argumentação que exista um único e propriamente povo afro-brasileiro dentro da nação. O que vai existir é uma etnicidade afro-brasileira que se doa ao povo brasileiro (Segato, 1998; 2004). Vale ressaltar que a própria ideia de afrodescendência não é exclusividade de pessoas negras no contexto social brasileiro.

¹² Este é um debate que ocupou a sociologia, na vertente de Florestan Fernandes, e que contrasta com o modo como o tema “da cultura negra no Brasil” foi acalentado por etnógrafos, reduzindo a experiência negra a uma manifestação incluída e subsumida na cultura popular brasileira.

Justificando o porquê de o termo não ser utilizado em nenhuma política pública para intitular os beneficiários, os afrodescendentes são a maior parte dos brasileiros, pela construção desigual de raças do país. Ser negro está diretamente ligado a exibir os traços que lembram e remetem à derrota histórica dos povos africanos perante o processo de colonização e a escravidão. O sujeito negro também pode ser lido como uma identidade política que faz parte de um contexto histórico de compartilhamento das consequências sociais desses processos coloniais (Segato, 2002).

O reconhecimento das diversas formações multiétnicas e multirraciais, em que podemos abarcar os afrodescendentes no Brasil, torna-se importante no reconhecimento da complexidade de fatores envolvidos nesta temática. A autora Lilia Schwarcz (1993) investiga as particularidades da convivência racial no Brasil, que os estudos sociológicos e demográficos costumeiramente deixam de lado, a autora busca compreender essa sociedade multiétnica e de diferentes raças, extrapolando o valor analítico de refletir sobre o Brasil, e valorizando refletir no Brasil. Schwarcz (1999), em sua obra *Questão Racial e Identidade*, tem como argumento central o entendimento de que o Brasil se tornou Estado antes de ser Nação, o que implicou na utilização da identidade como forma estratégica para redefinir o pacto social.

O antropólogo e professor Andreas Hofbauer (2004 *apud* Silvério, 2004) entende que a grande quantidade de “termos raciais” e de “cores” usados no cotidiano da sociedade brasileira torna-se produto específico da história particular do Brasil e do racismo brasileiro, diferentemente das relações sociais e de poder do modelo europeu e norte-americano. Já na visão de Du Bois (1997, p. 45), “O problema do século XX é o problema da linha de cor – a relação das raças escuras e claras, dos homens da Ásia, da África e América com os das ilhas do mar”.

No caso brasileiro, o movimento negro muda radicalmente o fundamento de sua ação política, adota uma postura racialista e passa a buscar o desenvolvimento da “consciência” ou “identidade” negra, segundo Guimarães (1995 *apud* Silvério, 2004). Parte dessa mudança deve-se ao contexto internacional e à forma como diversas nações passaram a conceber suas relações raciais. O caso norte-americano, por exemplo, teve como marco principal o movimento dos direitos civis, que resultou na emancipação dos negros. No lado ocidental do continente europeu e no Canadá, as mudanças estão mais relacionadas ao processo de imigração e à crescente presença de populações originárias da África, Caribe e Ásia (Silvério, 2004).

Conceição Evaristo (2009), em *Questão de Pele para Além da Pele*, sustenta a argumentação de que um estudo da escrita sobre o negro ou do negro pode encaminhar para um caminho de mais percepção das lutas empreendidas pelos sujeitos em busca da afirmação da

identidade. Para a autora, especialmente no caso brasileiro, as ideias celebradas de miscigenação e mestiçagem foram fundamentais para construção da nação; as contradições entre a fala oficial e o imaginário que nos rege sempre existiram. Conceição Evaristo relembra que Alberto Guerreiro Ramos¹³ afirmava que era preciso não carregar a pele negra como um fardo, já apontando que a pele branca apontava para esse lugar de positividade e, conseqüentemente, a cor negra para a função oposta. O autor ressalta que as cores branca e preta são construídas nos níveis da consciência e da inconsciência humana. Evaristo (2009) relembra que a apreensão da cor da pele do outro subalternizado faz parte do discurso colonialista, salientando as diferenças culturais e raciais entre colonizado e colonizador. A construção desse ideário da democracia racial apostava que a mestiçagem colocava em xeque não só a negritude, mas também a branquitude como “pureza”, evidenciando-as como construções em lutas por nomear o “outro”, ou seja, outrificar o negro como parte exótica da brasilidade.

Do ponto de vista político, Guimarães (2011) invoca as vantagens estratégicas da utilização do termo raça no lugar de etnia. Remetendo, assim, a uma história de opressão e desumanização desses sujeitos pertencentes aos povos conquistados durante a colonização, além de que, no processo de mestiçagem ao longo dos anos, a identidade étnica dos negros (sua origem, seus marcadores culturais etc.) era relativamente impotente ante os marcadores físicos utilizados pelo discurso racial. Os movimentos sociais negros, que rejeitam frontalmente o embranquecimento, tentam sobrepor uma noção histórica, política ou étnica de raça.

Quando se remete à história, a noção reúne pessoas que vivenciaram uma experiência comum de opressão; quando se remete à política, cria uma associação em torno de reivindicações; quando, se remete à etnia, quer criar um sentimento de comunidade a partir da cultura. Em todos os casos, os gradientes de cor seriam contraproduativos, se não fossem reagrupados para tornar pretos e pardos uma única categoria discreta (não contínua), que bem poderia ser batizada de afrodescendentes ou negros (Guimarães, 2011, p. 55).

Historicamente, a identidade negra brasileira já teve vários marcadores utilizados pelo discurso mobilizador dos movimentos sociais e ou dos acadêmicos. Barth (1994) chama nossa atenção para como a formação étnica torna-se um empreendimento político: a cor (as pessoas de cor), a raça (raça negra) e a posição social “o negro é um lugar”, como dizia Guerreiro Ramos (1995).

¹³ Alberto Guerreiro Ramos foi um sociólogo, engenheiro, antropólogo e professor brasileiro. Ele é mais conhecido por suas contribuições para a teoria e prática da administração no Brasil e por suas análises críticas sobre a sociedade brasileira.

O conceito de etnia também merece cautela em sua utilização. A etnicidade como dado primordial baseia-se na similaridade intrínseca fundamentada na herança cultural transmitida pelos antepassados, sendo a fonte de ligações primárias e fundamentais.

Veremos que, em alguns momentos, os conceitos de raça e etnia se misturam, ou até mesmo se confundem, a depender do contexto. As diversas etnias “africanas”, “brasileiras” etc. são compostas por apenas uma raça, e toda etnia é composta por apenas uma raça. O continente africano, por exemplo, era habitado quase exclusivamente pela raça negra, que, no entanto, se dividia em numerosas etnias, com territórios, línguas, costumes etc. distintos (Viana; Santos, 2009). A temática do trânsito intercontinental de africanos escravizados teve destaque na antropologia. Trabalhos como de Manuela Carneiro da Cunha (2012) focaram o olhar sobre as misturas, os devires históricos e construções de culturas híbridas. As diferentes regiões da diáspora africana são pensadas como partes de um todo histórico altamente interligado. Vale lembrar que o comércio de escravos foi responsável por grandes transformações no Brasil e no continente africano, alterando as funções sociais dessas comunidades em África. A diáspora africana significou uma mudança brusca nos signos e significados na realidade conhecida até então. As experiências singulares da diáspora africana foram amplamente estudadas por uma série de autores, em especial os caribenhos. Stuart Hall (2001), autor jamaicano fundamental da temática, explora a importância da representação do sujeito e da identidade cultural negra.

Torna-se importante a compreensão desses conceitos: identidade, raça, etnia. A questão racial permanece atribuída às semelhanças físicas entre sociedades e em relação a outras raças, já a etnia, não necessariamente, sendo constituída a partir de uma unidade cultural. Utilizar-se dos conceitos de forma equivocada pode acarretar uma série de dificuldades, sendo a mais preocupante delas a dificuldade de visualização e superação do racismo e do preconceito étnico. O que faz ser necessário abrir espaços de discussão e debate da temática para que as reflexões teóricas e metodológicas façam parte da mudança social que esperamos, no caminho da igualdade étnica e racial.

Os conceitos de racismo estrutural e institucional são os desdobramentos mais recentes do debate sobre a racialização da sociedade brasileira. O autor Valter Silvério¹⁴, importante intelectual e defensor das ações afirmativas no Brasil, discorda da utilização do termo “racismo estrutural”, de Silvio Almeida (2019). Para ele, existem limites ao uso da categoria, e parece-se estar se estabelecendo algumas percepções equivocadas ao uso recorrente do termo, como

¹⁴ Valter Silvério participou da 46ª reunião da ANPOCS com a mesa *ação afirmativa e agência criativa negra: reconfigurações do racismo no Brasil*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=3ZEOeAb_2E. Acesso em: 27 dez. 2023.

refúgio para que se assumam as nuances de racismo no cotidiano social. Para Silvério (2002), precisamos enfatizar que a dimensão econômica da desigualdade entre negros e brancos é apenas uma parte do processo. A outra parte se explica pelo racismo e discriminação racial e suas configurações institucionais, tendo o Estado brasileiro responsabilidade direta pela legitimação recorrente do racismo institucional. O autor confirma que as diferentes formas de racismo são componentes essenciais da formação da sociedade brasileira historicamente, operando em níveis individuais, mas sendo efetivamente mais reconhecida nos planos institucionais e estruturais. Nessa perspectiva, a ação afirmativa seria um mecanismo fundamental de combate à discriminação e ao racismo estrutural (Silvério, 2002). O autor acredita que o combate ao racismo institucional tem mais eficácia nas relações sociais e cotidianas, como no caso das cotas raciais na educação. O autor considera que o racismo é produzido intra e intergerações, internalizado e propagado pelos sujeitos, sendo algo que não se restringe ao passado, mas que continua sendo um dos problemas centrais e perenes de sociedades como a brasileira (Silvério, 2002).

O racismo estrutural está inserido culturalmente, e refere-se à compilação de todas as modalidades genéricas de racismo, trazendo em seu significado o fato de que não há como o tratarmos como algo estranho ao proceder social, ele simplesmente integra a cultura humana. É manifestado por meio de atitudes conscientes ou inconscientes, seja na expressão de pensamentos, falas, modos de agir, ou demais atos que estão por tempos longos inseridos em nossos costumes cotidianos. Ao falarmos do racismo estrutural, estamos ao menos considerando quatro aspectos-chaves, sendo eles: persistência ao longo do tempo, injustiça sistêmica, reprodução de desigualdades e invisibilidade e privilégios. O racismo estrutural reconhece os padrões de desigualdade e os reproduz ao longo da história, ao mesmo tempo que é necessária a compreensão de que as instituições sociais perpetuam desigualdades contra grupos raciais específicos, gerando uma série de diferenças. Esses grupos racializados são invisibilizados em detrimento do privilégio de outros grupos na estrutura social.

Para Silvio Almeida (2019), o racismo é visto como esse conjunto de relações de poder e privilégio, que acabam por produzir desigualdades raciais e subalternizar grupos racializados, que o autor acaba por chamar de racismo estrutural. Já Valter Silvério (2002) está interessado em compreender a importância de se estabelecer o reconhecimento da raça como um signo que tem impresso, historicamente, desigualdades sistemáticas a população negra, numa perspectiva do racismo institucional e de como essas relações atuam no que o autor chama de regime de representação, operando diretamente em quais sujeitos são incluídos ou excluídos desses espaços. A amplitude das ações afirmativas indica um reposicionamento da sociedade brasileira

perante o racismo estrutural e institucional, posicionando-a em uma nova experiência histórica. Esse olhar para as reverberações das políticas de reparação nesse amplo tema do combate ao racismo na sociedade vai além apenas do monitoramento das cotas raciais estabelecendo uma nova ótica social.

3 O CAMPO DOS ESTUDOS ANTROPOLÓGICOS ASSOCIADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ARENA DE LUTAS

A relevância da análise antropológica sobre o campo das políticas públicas e seus atores sociais vem crescendo na área das Ciências Sociais nas últimas décadas, sobretudo desde o processo de redemocratização do país. Nos anos 1960 e 1970, era incomum a relação entre Antropologia e políticas públicas. O projeto desenvolvimentista do regime militar autoritário, com planos e ações de governo para intervenção na vida social como seu objeto, não estava no horizonte do fazer antropológico. Formas tradicionais de dominação, a modernização das relações de trabalho capitalistas, novos direitos e as relações com o mundo dos direitos – da política moderna da colonização – faziam parte fundamental do projeto desenvolvimentista, estavam na ordem do cotidiano das políticas públicas. Muito dessa mudança de ponto de vista vem do interesse antropológico sobre as novas formas de engajamento político em conjunto com uma série de grupos historicamente marginalizados como quilombolas, indígenas, mulheres, grupos LGBTQIAP+ no caminho da busca de reconhecimento dos seus direitos. (Schuch; Víctora; Silva, 2018).

Atualmente, a análise antropológica busca reconfigurar o panorama histórico da institucionalização dos estudos de políticas públicas no Brasil com base na perspectiva da multidisciplinaridade, as aproximações empíricas com a antropologia foram desenvolvendo uma nova área de estudo inovadora, o campo da Antropologia do Estado. As temáticas das políticas públicas de ações afirmativas e os processos de inclusão de minorias consolidaram-se como um campo da antropologia social. Entre os autores consagrados do tema estão: Mariza Peirano (1991), Antônio Carlos de Souza Lima (2015), João Feres Júnior (2011) e Luiz Augusto Campos (2023).

Desse modo, compreende-se que, durante muito tempo, não foi objeto da antropologia etnografar de maneira sistemática os impactos e a eficácia das ações da administração pública sobre os segmentos sociais que incidiam, ou de tomar ela própria, a administração pública - ou como alguns preferem chamar, O Estado enquanto objeto de sua investigação (Lima; Castro, 2015, p. 353).

Nesse caminho, juntaram-se críticas e análises oriundas dos feminismos negros, dos estudos sobre os dispositivos político-ideológicos que alicerçaram a construção do domínio europeu-ocidental e norte-americano sobre o resto do mundo, desembocando em estudos sobre subalternidade, globalização e transnacionalismo, direções que se abriram e encamparam, abrigaram e incentivaram discussões dos fenômenos relativos em última instância ao Estado contemporâneo e suas sociedades.

Analisando o campo de estudos relacionado à diversidade cultural na área da antropologia, podemos perceber que nosso universo de pesquisa se circunscreve, tradicionalmente, numa escala micro e de alta densidade. Ao buscar analisar as experiências de natureza macro e micro das políticas públicas, dá-se uma dimensão singular para o trabalho aqui apresentado. Neste momento do trabalho, atenta-se aos conceitos fundamentais dos estudos das relações étnico-raciais e políticas públicas, tais como: diversidade, minorias, cidadania, democracia.

Claudia Briones (1998), Eduardo Restrepo e Arturo Escobar (2005) enfatizam a importância de entender a produção de diferenças nos Estados nacionais contemporâneos e a importância da análise da produção de sujeitos, identidades e subjetividades nesses contextos. As novas formas de produzir políticas públicas têm exigido dos agentes estatais um olhar novo e mais atento a essas questões, novas práticas governamentais mais sensíveis às pluralidades de existências, ao contrário dos modelos hegemônicos, que reproduzem uma lógica de saber-poder colonial. Esse novo formato deve motivar uma maior aproximação analítica que perceba as pulsões éticas, visando justiça e reconhecimento como fundamentais nos processos identitários contemporâneos (Jardim; López, 2013).

A experiência antropológica tem colocado em foco as incoerências e complexidades do processo democrático em sua plenitude. Desde a Constituição de 1988, temos uma construção brasileira que caminha no sentido da abertura de tratados internacionais e nacionais relacionados à ampliação dos direitos humanos. Esse movimento aumentou o debate interno sobre como ampliar esse acesso e fortalecer o processo democrático com, por exemplo, contestações que abrem caminho para se discutir como incluir minorias étnicas e raciais nesses espaços, pensar como reformular o campo de disputa por direitos, incluir uma série de grupos que foram historicamente marginalizados, e ampliar horizontes conceituais que convergem em preocupações de aprimoramento das noções de justiça social e de equidade. Como apontam Jardim e López (2013), a antropologia tem participado intensamente da ampliação dos significados das noções de direitos humanos e violação de direitos humanos.

Quando se debate a respeito dos direitos humanos, especialmente em políticas públicas, a relação entre justiça social e equidade vem para evidenciar que existem formas diferentes e complexas de entendimento em relação às vivências entre os sujeitos e seus cotidianos. O processo de simplificação de características e demandas de grupos minoritários para adquirir direitos humanos impede com que haja um processo de ampliação desses diferentes entendimentos. Segundo Wilson (1997), tradicionalmente o olhar antropológico esteve mais preocupado com as dimensões locais, observar localmente os processos, entretanto isso não interfere na contribuição que a disciplina tem no debate transnacional sobre o tema.

Jardim e López (2013) apresentam a ideia de como enfrentamos, confrontamos a tendência simplista da adoção de ideias emancipatórias abstratas e individuais como sinônimo da efetivação de direitos humanos ou atitudes semelhantes, que banalizam em tipologizações amplas sobre a receptividade da sociedade brasileira à mestiçagem como um parâmetro de boa receptividade a alteridades. As autoras fazem uma crítica à ideia reducionista da compreensão dos direitos humanos a partir de percepções individuais, defendendo que se deve considerar as complexidades, nuances e contextos históricos e culturais específicos. A própria questão da aceitação da mestiçagem no Brasil reduz a complexidade multifacetada da sociedade brasileira. Torna-se importante valorizar e reconhecer a diversidade racial e cultural no nosso país, contudo não se deve reduzi-la a algumas experiências simplificadas e idealizadas, como um marcador de aceitação ou alteridade diferenciada. Fazendo-se necessário essa abordagem mais profunda e complexa das realidades sociais.

A expansão das possibilidades para discutir e agir com a temática dos direitos humanos acarretara uma série de trabalhos antropológicos, em especial, etnografias que debatem essa temática dos direitos em sentidos locais, como acontece todo caminho dentro dos espaços de negociação com o Estado. “As comunidades diversas que exigem o respeito a sua distintividade em torno da implementação de políticas públicas que visam à justiça e à dignidade humana” (Jardim; López, 2013, p. 13).

Perspectivas e visões de grupos sociais étnicos raciais minoritários têm sido observados nesses trabalhos por diversos antropólogos que, em seus fazeres antropológicos, ampliam essas vozes verbalizadas por diversas comunidades e sociedades tradicionais através de outras formas de pensar seu acesso aos processos estatais e aos direitos humanos. Discutindo outras formas de se fazer pensar dentro desses espaços, tencionando que repensemos todo esse universo, inclusive tencionando noções sobre o que são os acessos aos direitos e a justiça social.

Nos Estudos Culturais, estamos familiarizados com os debates sobre a compreensão e descrição do outro, do sujeito, do “*self*”, da identidade e até mesmo da cultura. Para o sociólogo

Chetan Bhatt (1997), esses conceitos já não dão conta da complexidade da vida fora da euro-américa, o rápido desarranjo daquilo que chamamos de identidade. Os enquadramentos pelos quais nós tradicionalmente pensamos, seja do multiculturalismo ou dos direitos humanos, podem pressupor sujeitos que podem ou não corresponder aos modos de vida e existência dos quais estamos vivenciando no tempo presente.

Desse modo, a partir da visão do autor, podemos observar as diferenças da vida fora da euro-américa, reforçando essa complexidade das relações sociais em outros locais não europeus e estadunidenses, acrescentando a importância desse olhar local. As noções que tradicionalmente evocávamos como identidade já não dão conta de toda essa profundidade das relações sociais, em especial, com as rápidas mudanças sociais e culturais de um mundo globalizado. Os enquadramentos do multiculturalismo ou dos direitos humanos podem pressupor sujeitos que podem corresponder ou não. Esses enquadramentos podem pressupor concepções enrijecidas e essencializadas de sujeitos e identidades que não correspondem aos modos de vida e existência emergentes no tempo presente.

Os sujeitos subentendidos nos pressupostos liberais e capitalistas caracterizam-se por essas identidades culturais, muitas vezes concebidas por uma série de categorias, conhecidas por nós antropólogos, como é o caso de: raça, classe, etnicidade, religião, sexualidade e gênero. Persistem nesse caso os desafios de um reconhecimento institucional, e por vezes cultural, suficiente para essa pluralidade de sujeitos. Fazemos esses questionamentos normativos, por vezes, sem saber o que queremos como resposta sobre o que é o sujeito das nossas políticas públicas, por exemplo, mas buscamos uma maneira de representar ou de reconhecer vários sujeitos nesses espaços. Como sugere Butler (2015), o problema não é apenas de normatividade, de pensar como nomear esses sujeitos, mas sim de organização da vida política e da ampliação de possibilidades de reconhecimento e representação.

Para iniciarmos esse tipo de debate temos que pensar inicialmente no caminho inverso, quais são os sujeitos que têm a ideia de humano reconhecida e representada diante da sociedade? Quem são os dignos de representação e reconhecimento? Para entendermos quem são esses sujeitos, precisamos reconhecer os espaços de poder que esses ocupam, por vezes compreender seu diferencial de elegibilidade de reconhecimento. Quais são as normas que definem esse sujeito? Quem tem o direito de ter a cidadania plena em direitos? Uma concepção primeira de cidadania implica um diálogo que reconstituiria os participantes da sociedade de uma maneira significativa. Modood (2008 *apud* Butler, 2015, p. 199) deixa claro que “a única coisa que não constitui a inclusão civil é uma aceitação acrítica de uma concepção de cidadania, das ‘regras do jogo’ e de um ‘ajuste’ unilateral dos recém-chegados ou dos novos iguais (os ex-

subalternos)”; e acrescenta que “ser cidadão, da mesma forma que ter se convertido em cidadão, é ter direito não apenas de ser reconhecido, como também de debater os termos do reconhecimento”.

Continuando no debate sobre a temática do que podemos entender como reconhecimento, Rifiotis (2008) traz um ponto para ser somado no debate sobre direitos humanos na sociedade brasileira pós-constituição de 1988. Segundo ele “a construção cotidiana de uma ‘cultura dos direitos humanos’ que pretende facilitar e potencializar a ação e o protagonismo de sujeitos a partir de suas experiências vivenciais” (Rifiotis, 2008, p. 65). O autor salienta para um cuidado que precisamos ter com o fundacionismo dos direitos humanos, da pretensão de chegar a uma “vitória final” ou objetivo que pode vir a reduzir a capacidade dos interlocutores em sair de limitações do diálogo e do impasse e fazer frente a situações de injustiça social. Para ele, a discussão sobre o sujeito de direito pretende contribuir retomando a questão do protagonismo, da construção cotidiana de uma “cultura dos Direitos Humanos”, da sua transformação num valor ético que se estenda em todas as dimensões da vivência social (Rifiotis, 2008).

Nesse sentido, torna-se fundamental, nesse momento, pensar em como grupos sociais étnico raciais se posicionam em relação às suas formas de estar no mundo. As noções contemporâneas que evocam a “nossa raça” manejadas por afrodescendentes referem-se a um orgulho de uma trajetória de resistência, a um apego a um modo de vida, uma estética, uma poética e a uma singular maneira de “estar no mundo”. Suas vivências e experiências têm significação nas ações de reparação dirigidas para suas comunidades. O protagonismo dos movimentos sociais e dos agentes desses grupos em conjunto com uma série de agentes estatais proporciona uma participação desses espaços em locais institucionais.

Essas são experiências de interlocução e elaboração de conhecimento e autoconhecimento que acrescentam novos sentidos ao debate sobre a promoção da dignidade de um grupo afrodescendente na medida em que transitamos de uma história oficializada para narrativas vivas que permitem uma leitura dos processos de reivindicação de direitos (Jardim; López, 2013, p. 82).

No Brasil, desigualdades sociais históricas persistem, embora o país passe por um processo acelerado de modernização e busca de ampliação de direitos nas últimas décadas. Apesar de ter havido uma redução da pobreza nas últimas décadas, por parte de uma série de políticas governamentais, no sentido do aumento no poder de consumo da população brasileira, a estrutura de classes do país permaneceu praticamente inalterada (Peilin *et al.*, 2013). Sabe-se que mudanças estruturais são lentas e exigem grandes transformações sociais, porém o Brasil

permanece longe de construir uma sociedade mais igualitária e com uma maior distribuição de renda para sua população.

Uma das características reconhecíveis na trajetória histórica conformativa do Brasil consiste na prevalência de expressivas desigualdades socioculturais e econômicas entre indivíduos e grupos brancos e não brancos. Nesse contexto, pode-se afirmar a existência de relações interpessoais e socialmente estruturadas que demarcam desigualdades étnicas e raciais no Brasil. O racismo que chamamos estrutural tem associação direta com o capitalismo brasileiro, uma vez que esses elementos se atravessam entre si. O racismo está presente nas estruturas de opressão não apenas do próprio Estado, mas também de todas as relações constituídas a partir da ideologia socioeconômica que teve como fundamento o escravismo colonial e continua a reproduzir seus mecanismos de exclusão e marginalização (Bersani, 2018).

Existem características específicas nessas relações étnico-raciais que se manifestam no plano das representações coletivas inconscientes, uma espécie de naturalização de certas ações historicamente materializadas nas realidades sociais brasileiras, que discriminam determinados grupos étnicos, raciais e culturais. Pode-se imaginar que existem condições factuais, contextuais e históricas nas relações entre os indivíduos, grupos e coletivos humanos nos universos brasileiros, que caminham no sentido da diminuição dessas desigualdades estruturais históricas, em formatos distintos, é bem verdade, os quais estão formalmente orientados por um mesmo horizonte sociocultural: a igualdade racial. Em certa medida, pode-se pensar que as desigualdades existentes nos universos sociais estão presentes nas esferas relacionais, políticas e institucionais dessas estruturas sócio-históricas.

Vale refletir que o racismo se constitui pelo seu caráter sistêmico e estrutural. Ao analisar o racismo enquanto um elemento estrutural de opressão no Brasil, podemos considerar as contribuições teóricas de alguns dos intelectuais mais famosos do tema como: Jacob Gorender, Clóvis Moura, Caio Prado Júnior, e Silvio Almeida. Jacob Gorender (2010), em sua obra *O escravismo colonial*, originalmente publicada em 1978, escrita na época em que foi preso pela ditadura policial, sustenta o argumento de que o escravismo colonial era o principal modo de produção do Brasil, e que essa formação continha particularidades vividas apenas aqui. O autor salientava que o escravismo colonial brasileiro teve um sucesso como em nenhuma outra colônia nas Américas. Essa chave tornou-se importante para a compreensão de como ocorreu o início do capitalismo no Brasil, e como esse momento está intrinsecamente relacionado ao escravismo, contribuindo com a construção do racismo.

Clóvis Moura foi um intelectual, sociólogo e militante brasileiro. Escreveu grandes contribuições para o entendimento do racismo estrutural no Brasil, entre suas obras mais importantes estão: *Dialética Radical do Brasil Negro* (1994) e *Sociologia do Negro Brasileiro* (1988). Nas obras, o autor reflete sobre os elementos do racismo estrutural brasileiro, tendo em vista a estruturação nela contida. O autor dividiu as fases do escravismo brasileiro entre o Escravismo Pleno e o Escravismo Tardio, sendo o escravismo pleno o auge do sistema escravista, enquanto a escravidão era o principal modo de produção da época; o escravismo tardio já se refere ao declínio do sistema, surgindo outras formas de organização econômica. Todos os anos do modo escravista retiraram dos negros a possibilidade de suas ancestralidades, violentando suas possibilidades de existir, subjulgando seus interesses e anulando suas condições de sujeitos sociais. Negando-os diversas dimensões de conhecimento, sendo elas: território, personalidade, idioma, religião, entre outras (Bersani, 2018).

Caio Prado Júnior (1942), em sua obra *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*, enfatiza as condições materiais e as relações de produção como força motriz do entendimento histórico da construção do Brasil. Sua perspectiva marxista compreendia, a partir das relações sociais do período colonial, as características do Brasil contemporâneo.

A contribuição de Caio Prado na análise do racismo estrutural reside no diagnóstico de que o capitalismo brasileiro possui uma forma específica de matriz histórica: a escravização. Portanto, não se pode pensar o capitalismo brasileiro isoladamente – e isso pode ser confirmado pela leitura das obras de Jacob Gorender e Clóvis Moura, mas fica mais nítido na obra de Caio Prado, tendo em vista o foco por ele atribuído à formação do Brasil no estudo do sentido da colonização (Bersani, 2018, p. 186).

Não se trata aqui de avaliar atos de indivíduos de forma isolada, mas, sim, chamar atenção para um padrão social, um modelo de relações recorrente. Como evidenciaram esses autores, no Brasil atual, existe um processo de construção de condições de subalternidade entre grupos étnicos e raciais que se reproduzem em vários âmbitos: político, econômico, ambiental, cultural, educacional, nas situações cotidianas etc. Esses grupos permanecem colocados em lugares menos favoráveis no sistema de classes e em desvantagem no mercado de trabalho, tendo empregos precários que dificultam as possibilidades de ascensão social, desencadeando uma série de outras desigualdades (Peilin *et al.*, 2013).

A herança colonial entre nós brasileiros se expressa de várias formas na atualidade, transformando-se e reinventando-se no tecido social. A lógica tem se reiterado sistematicamente, por vezes modificando suas formas, mas sempre corroborando a mesma dinâmica de monopólio das oportunidades para os mesmos grupos. As questões raciais, por

vezes, estão ligadas ao processo de transformações sociais que reproduzem o racismo, ainda que ressignificado de várias formas, ao longo da história do país. As desigualdades raciais, que se expressam nas situações de pobreza, desemprego, falta de acesso à educação, entre outras, estabelecem-se socialmente, muitas vezes, no entendimento de uma consequência da falta de mérito dos indivíduos, embora seja uma consequência puramente cultural e sistêmica dos grupos humanos. No Brasil, a negação do racismo e o mito da democracia racial sustentaram um discurso meritocrático por décadas. Se não existe racismo, a culpa da falta de êxito das pessoas negras seria delas mesmas que, supostamente, não fizeram o suficiente para aproveitar as oportunidades que estavam ao seu alcance. Nesse contexto, por muitos anos, acreditou-se no mito da democracia racial, segundo o qual, o Brasil teria tido uma forma mais “branda” de racismo, já que estes grupos étnicos e raciais viveriam supostamente em harmonia plena. Essa ideologia vem sendo desmentida ao longo dos anos por pesquisadores e militantes que salientam o quanto o racismo brasileiro foi e permanece sendo cruel, e essa consonância entre as raças nunca existiu.

O racismo existente na sociedade brasileira expressa-se como uma das graves consequências desse modelo que foi materializado entre nós desde o período colonial até nossos tempos. Este vem se transformando como produção da própria contemporaneidade. Algo que une o passado com o presente, o fato de ser parte da herança colonial não torna essa produção apenas ligada ao passado, pois as lógicas seguem sendo retroalimentadas e criadas. Se as teorias científicas sobre raça, que determinavam existir, entre os grupos humanos, diferenças essenciais, foram desacreditadas pelas modernas pesquisas em ciências sociais e genética, o racismo que as embasava continuou a reinventar-se em novas práticas e retóricas políticas, sociais e culturais. Longe de ser um tema associado ao passado, como parte do discurso oficial e do senso comum faz crer, a correlação entre características fenotípicas (como cor de pele ou tipo de cabelo) e atributos subjetivos (como inteligência, capacidades morais ou disposições físicas) ainda significa um ponto fundamental nas nossas relações sociais.

Podemos observar a manutenção do racismo estrutural com inúmeros casos emblemáticos no tecido social brasileiro, entre eles, o episódio do assassinato de Genivaldo de Jesus Santos em Sergipe, o caso de João Alberto Silveira, também assassinado no supermercado Carrefour em 2020, em Porto Alegre. Segundo pesquisa recente do *Observatório do Terceiro Setor*, 78% dos homicídios no Brasil são de pessoas negras (Redação, 2023). Embora o racismo possa ser percebido em diferentes eventos específicos, sua persistência no cotidiano destaca como as práticas, comportamentos, instituições e estruturas racistas estão profundamente enraizados e são normalizados em muitos contextos sociais. A consistência cotidiana do

racismo exige uma vigilância contínua nessa direção, do plano individual ao sistemático. Torna-se igualmente importante compreender como o racismo institucional age, como existem práticas dentro do próprio aparato da polícia, que incentivam os agentes a agirem dessa forma com esses grupos, em especial com a população negra. Fator essencial para entendermos as estruturas de classes no Brasil é considerar a questão racial. Das diversas possibilidades sociodemográficas que influenciam as chances de alguém ser alocado em um determinado lugar na estrutura de classes, a raça permanece sendo o fator mais influente no Brasil.

Entendo que racismo significa uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. A discriminação racial tem como atribuição o tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação traz como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem a qual não se torna possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça (Almeida, 2019).

O racismo constitui-se pelo seu caráter sistêmico e estrutural. Não se trata aqui de avaliar atos de indivíduos de forma isolada, mas, sim, chamar atenção para um padrão social. No Brasil, existe um processo de construção de condições de subalternidade e privilégio entre grupos raciais que se reproduzem no âmbito político, econômico, educacional e das situações cotidianas (Almeida, 2019). Gilberto Velho (1981) afirmava que, mesmo que as noções de classe média e de classe trabalhadora fossem vagas e por vezes conectadas, existiam diferenças internas importantes no que diz respeito à trajetória social e suas redes de relações. A ascensão social seria produtora de diferenciações, a depender do contexto dos grupos no qual estamos falando. Assim, Daisy¹⁵ Barcellos (1996), em sua tese de doutorado, mostra que o projeto de ascensão social pela educação em famílias negras faz parte de uma expansão da rede de parentes próximos, por vezes, inclusive, desviando das unidades domésticas, estendendo essa noção de família. Segundo a autora, essa prática limitaria a acumulação de bens individuais e a ascensão, pois, para que se desse continuidade nas relações familiares, haveria uma dependência direta de uma mínima igualdade no estilo de vida entre os pares e sua expectativa de realização econômica e cultural (Barcellos, 1996).

A herança colonial no Brasil se expressa nas questões raciais que estão ligadas ao processo de transformações sociais que reproduzem o racismo, ainda que ressignificado, ao

¹⁵ A temática sobre ascensão social pela educação pelas famílias negras é complexa e pode ser consultada na própria tese da autora de forma mais detalhada, os estudos na área mudaram de perspectiva após 1996, pensando agora no ensino superior como um ponto de inflexão de trajetórias familiares.

longo da história do país, mesmo depois da independência de Portugal. As desigualdades raciais, que se expressam na pobreza, desemprego, falta de acesso à educação etc., consistem no entendimento de uma suposta falta de mérito dos indivíduos racializados (Almeida, 2019). A meritocracia manifesta-se por meio de diversos mecanismos profundos e minuciosos, entre eles os institucionais, tais como processos seletivos nas universidades e concursos públicos. No Brasil, a negação do racismo e o mito da democracia racial sustentaram e, por vezes seguem sustentando, um discurso meritocrático, de que determinados grupos têm maior direito a certos locais sociais de poder. A ideologia meritocrática brasileira tem produzido uma série de desigualdades coletivas, restringindo possibilidades de uma maioria da população negra. A própria negação do acesso à educação e a crítica relacionada a meritocracia, contra as cotas, são frutos desse processo. Corroborando com a lógica dominante que resultou na ocupação diferenciada dos espaços de poder entre pessoas negras e brancas. Assim, direciona-se todo valor aos indivíduos, que nada mais são do que a materialidade dos processos históricos e sociais desses contextos. Expressando a branquitude como um valor elevado, em detrimento da maioria negra, negando o racismo impregnado nas relações sociais do cotidiano. Se não existe racismo, a culpa da falta de êxito das pessoas negras seria delas mesmas que, supostamente, não fariam o suficiente para aproveitar as oportunidades que estão ao seu alcance.

Pensando que no Brasil o privilégio (seja de raça, classe etc.) não tem tanta base em ideologias de meritocracia como em outros países como os EUA. Há muitos estudos antropológicos (ex. DaMatta; 1984, James Holston; 2013) que mostram como no Brasil as elites e classes mais privilegiadas têm um senso de direito ao próprio privilégio (ou seja, nem sempre disfarçado por ideologias da igualdade), estando isto inclusive institucionalizado, em leis como a da “cela especial” (o que Holston chama de “cidadania diferenciada”), ou hoje na própria ideia de “pessoas de bem” versus “os bandidos”, a recusa entre certos segmentos sociais de aceitar a ideia de direitos humanos universais. Certos grupos sociais são pensados como tendo explicitamente mais direitos que os outros (Conceição, 2017, p. 189).

Bernardino-Costa e Galdino (2004) sustentam que persiste a necessidade de que as políticas de promoção da igualdade sejam “sensíveis à raça” e aos sentidos sociais, morais e históricos que permeiam a experiência racial brasileira. O conceito de raça, mesmo que revisto cientificamente e compreendido como construção social e política, ainda permanece um desafio atual, posto que atravessa o debate antropológico seja quanto ao modo de revelar como as relações entre grupos raciais são vivenciadas, seja ao evidenciar os aspectos relativos a relações de poder e o modo como o tema ingressa na agenda pública visando o enfrentamento ao racismo.

As políticas públicas recentes que visam a igualdade racial, como as cotas para ingresso nas universidades públicas e em concursos públicos, contrapõem-se a essa visão. As políticas reparatórias têm exigido dos antropólogos e dos mediadores uma capacidade maior de compreensão do dilema complexo da diversidade. A atenção à diversidade significa uma releitura das desigualdades sociais e raciais, observadas nas relações cotidianas desses sujeitos em face do seu entorno. A rigor, as ações afirmativas têm caminhado nesse sentido de reparação, sendo aplicadas em diversos países como resposta a pressões de movimentos sociais pela elevação da qualidade de vida e das condições de mobilidade social de grupos historicamente desprivilegiados (Cahn, 2002, *apud* Feres Júnior *et al.*, 2018; Robinson, 2001 *apud* Feres Júnior *et al.*, 2018).

As noções de raça desdobram-se nos pleitos pela visibilidade da perspectiva étnico-racial na leitura das vulnerabilidades sociais, e além de aspectos pragmáticos envolvidos no aprimoramento das políticas públicas, seguem como um campo discursivo aberto, já que se referem a uma experiência de resistência histórica e de contínuo aprendizado sobre a trajetória – até então invisibilizadas – de segmentos negros na sociedade e história brasileira (Jardim; López, 2013, p. 26).

A ampliação do acesso por parte dos grupos sociais, étnicos e raciais à universidade tem sido uma das pautas demandadas pelos movimentos sociais e a sociedade civil como forma de política de alteridade e reparação. Uma das questões pertinentes para se pensar o debate seria refletir como a inserção desses grupos pode ser pensada na perspectiva da ampliação de saberes e novas formas de conhecimento dentro desses espaços de ensino, tradicionalmente ligados a uma perspectiva europeia e estadunidense. Ainda, é importante o entendimento de que as políticas reparatórias podem funcionar como potencializadoras de uma política pública em escala ampliada de reparação.

O ingresso de alunos afrodescendentes, indígenas e de escola pública nas universidades através da política de cotas reafirma o compromisso com a elaboração de uma nova forma de pensar os conhecimentos desses espaços, fortalecendo seus próprios saberes e suas experiências, contestando as experiências individuais desses alunos, fortalecendo a presença em grupo, disputando esse campo e potencializando o acesso às políticas públicas de promoção à equidade. “As cotas étnico-raciais vêm apoiar um processo de capacitação de mediadores para a implementação das políticas públicas e potencializar a circulação de saberes que são elaborados nessas ações” (Jardim; López, 2013, p. 30).

No que diz respeito ao debate sobre direitos humanos e as relações étnico raciais, existe uma preocupação de aprimoramento das noções de justiça social e equidade. Se assumimos que

raça se constitui como uma categoria transversal do pensamento capaz de articular distintas relações, contextos, escalas, localidades e entidades (Strathern, 2014 *apud* Queiroz, 2020; Weheliye, 2014 *apud* Queiroz, 2020), podemos entender a partir do autor que essas concepções e jogos de relações precisam ser demonstrados etnograficamente (Queiroz, 2020).

No campo antropológico, existem inúmeras etnografias que se preocupam com esses processos de reparação e reconhecimento, que estão pensando novos sentidos à noção de raça, e repensando uma série de perspectivas e novos panoramas para as relações étnico-raciais e culturais. A experiência de interlocução com lideranças negras e indígenas enriquecem esse processo de busca de novas formas de reconhecer e trabalhar esses conceitos. Na realidade, uma forma de pensar o reconhecimento vinculado a um conjunto diversificado de possibilidades de trajetórias coletivas distintas. As múltiplas formas de resistência dessas comunidades nos fornecem a partir de um arsenal de possibilidades de aprendizado em diferentes direções. A participação desses sujeitos no cenário político, social e institucional tem proporcionado uma abertura para pensar ações de valorização da diversidade preconizadas constitucionalmente, muitas vezes através do acesso aos direitos sociais.

Nesse sentido, é elucidativo nomear inicialmente a experiência minoritária como aquela de grupos sociais que são destituídos de direitos sociais – desde o direito a *jus solis* quanto a *jus sanguinis* – como aspectos decorrentes dos processos de unificação e homogeneização de noções de nação. Portanto, a noção de minoria inicialmente detém um duplo sentido, tanto pode ser vista como uma “margem”, algo espúrio, quanto algo residual que ainda não se integrou ao ideário dessa nova configuração. Muitas vezes, confundida com um debate formal do pertencimento ao Estado nação, a noção de minoria revela suas nuances quando percebemos os efeitos substantivos do significado de “estar à margem” de uma cidadania (Jardim; López, 2013, p. 29).

A noção de minoria se estabelece como um termo em disputa teórica e metodológica no campo das ciências sociais. Podemos considerar que, nesse contexto, estamos chamando de “minorias” grupos historicamente com desvantagens simbólicas e pragmáticas em relação a outros segmentos da população. Grupos estes que, por sua vez, procuram definições de pertencimento manejadas pelo Estado-nação e expressas nas ações visando à integração ou diluição de diferenças e singularidades em seu território. Sociologicamente, o conceito de minoria está bastante associado ao entendimento do Estado e do seu gerenciamento e gestão de diferenças. Diferenças essas que distinguem grupos sociais hierarquicamente, com lugares distintos no tecido social, esses grupos estariam à “margem”, reforçando um jogo de lutas simbólicas de posição, lugares centrais versus lugares marginais (Jardim; López, 2013).

A subalternização de populações indígenas, povos africanos, muçulmanos e judeus faz parte da construção desse modelo epistêmico e econômico¹⁶. Esse é o contexto nascente da modernidade sistematicamente negado nas descrições hegemônicas da modernidade feita a partir da própria Europa (como um lócus de enunciação da modernidade). “Esse primeiro grande discurso que inventa, classifica e subalterniza o outro é também a primeira fronteira do nascente sistema mundo moderno/colonial” (Bernardino-Costa; Grosfoguel, 2016, p. 18).

Pensando a partir de uma perspectiva decolonial, essas fronteiras não representam apenas esses espaços para reinventar as diferenças e os “lugares”, mas um espaço de formulação de novos conhecimentos a partir de perspectivas, cosmovisões e experiências dos sujeitos subalternizados. O que garante uma conexão fundamental entre lugar e pensamento. Entretanto, precisa-se distinguir o lugar epistêmico e o lugar social.

O fato de alguém se situar socialmente no lado oprimido das relações de poder não significa automaticamente que pense epistemicamente a partir do lugar epistêmico subalterno. Justamente, o êxito do sistema-mundo moderno/colonial reside em levar os sujeitos socialmente situados no lado oprimido da diferença colonial a pensarem epistemicamente como aqueles que se encontram em posições dominantes. Em outras palavras, o que é decisivo para se pensar a partir da perspectiva subalterna é o compromisso ético-político em elaborar um conhecimento contra-hegemônico (Grosfoguel, 2009, p. 19).

Retomando o conceito de minorias, poderíamos dizer que se trata dessas “unidades sociais” que mantêm uma relação de desvantagem com os grupos dominantes que monopolizam acessos a bens simbólicos e patrimoniais de uma sociedade, através do respaldo estatal. Bell hooks¹⁷, uma renomada escritora e professora estadunidense importante no debate feminista e antirracista do século XXI, debatia em suas obras a importância da percepção crítica de como os corpos, em especial os corpos femininos e racializados, são subjugados, dominados e controlados por um sistema de opressão colonial e capitalista. Em seu livro *Escrever além da Raça* (2022), a autora reforça que, no discurso tradicional colonial, o corpo colonizado foi visto

¹⁶ O século XV iniciou um processo de conquista da América e apogeu dos impérios espanhol e português, criando não apenas uma nova economia mundial, mas toda uma teoria e discurso moderno. O eurocentrismo reforçou essa perspectiva da formulação dos discursos entre os conhecimentos nossos e dos outros, esse outro subjugado. Desse modo, a Europa se tornou esse epicentro das narrativas. O eurocentrismo se propõe como categoria universal, tanto em termos simbólicos quanto práticos. A compreensão dos fundamentos que estabelecem esses lugares como centrais ou periféricos é essencial para que se entenda o desenvolvimento do processo.

¹⁷ bell hooks (1952-2021) publicou mais de trinta livros e numerosos artigos acadêmicos, apareceu em vários filmes e documentários, e participou de várias palestras públicas, tornando-se uma das mais renomadas pesquisadoras dos EUA. Sua obra incide principalmente sobre a interseccionalidade de raça, capitalismo e gênero, e aquilo que hooks descreve como a capacidade destes para produzir e perpetuar sistemas de opressão e dominação de classe teve uma perspectiva pós-moderna e foi influenciada pela pedagogia crítica do intelectual brasileiro Paulo Freire.

como corpo destituído de vontade, subjetividade, pronto para servir e destituído de voz (hooks, 2022).

A adoção de uma modelo único de multiculturalidade (liberal/capitalista) que se direciona para uma ideia de “estabilidade” das culturas compostas por um Estado-nação, por vezes abstrato, que deve gerir o acesso a direitos e a ampliação da cidadania para diferentes grupos sociais, mostra-se, por muitas vezes, falho na tarefa de contemplar as complexidades de interlocuções com os sujeitos sociais, as “minorias”.

Além disso, estaríamos pressupondo que coletividades, com trajetórias de resistência e desvantagens históricas distintas, teriam o mesmo ponto de escuta em relação à sua experiência histórica, reforçando o mesmo processo de invisibilização ao qual já foram submetidas. Claudia Briones (1998) e Eduardo Restrepo (2002) nos convidam a refletir sobre o que eles chamam de “jogo de exclusões e inclusões” que circunda as experiências históricas sul-americanas e aponta para uma invisibilização das comunidades negras e indígenas nas histórias nacionais. Eduardo Restrepo (2014) produz uma crítica radical ao discurso multiculturalista e ao que ele chama de *establishment* disciplinar da antropologia. Defendendo, assim, o caráter político do fazer antropológico desses lugares periféricos. Fazer antropológico de duas formas: de algum lugar, no sentido do objeto de pesquisa ser aquele lugar; e o fazer a partir de um lugar, no sentido da prática antropológica naquele lócus, das implicações epistemológicas que o lugar de onde estamos estudando tem sobre as nossas pesquisas.

Pensando no cenário atual do debate sobre direitos humanos e acesso às políticas públicas, o pano de fundo principal evidencia a preocupação com a reparação de danos históricos cometidos pelo Estado e pelo sistema capitalista no acesso à cidadania de coletividades múltiplas. Existe um cuidado para que não se pense o corpo do sujeito colonizado como fixado em certas identidades. Nesse sentido, Haraway (1991) reforça o fato incontestado de que o conhecimento é sempre situado. O entendimento de que a ciência pode ser neutra e universal corrobora a epistemologia dominante branca e masculina. As trajetórias individuais e coletivas desses sujeitos subalternos, em especial mulheres negras, potencialmente produzem uma visão epistemológica privilegiada no entendimento dessas fronteiras, nesse pensamento subalterno.

Essas reflexões foram pensadas também por Lélia Gonzalez¹⁸ (1988), antropóloga e militante negra feminista brasileira, que propôs o enriquecimento dessa perspectiva com o que

¹⁸ Lélia Gonzalez, durante as décadas de 1960 e 1970, envolveu-se ativamente com os movimentos sociais negros, especialmente o MNU. Foi uma das primeiras mulheres negras a se formar em História e uma das primeiras a obter um mestrado em Antropologia Social no Brasil. Seu trabalho acadêmico e ativista se centrava nas questões de

ela vai denominar *feminismo afro-latino-americano*. Criticando o fato de o feminismo latino-americano não incluir perspectivas raciais e étnicas, a autora diz: “refiro-me às ameríndias e *amefricanas* subordinadas por uma latinidade que faz legítima sua inferiorização” (Gonzalez, 1988, p. 134).

Segundo Gonzalez (1988, p. 135), o movimento feminista latino-americano mostraria um “racismo por omissão”, cujas raízes se encontram em “uma visão de mundo eurocêntrica e neocolonialista da realidade”. Esse fenômeno ocasionou uma maior proximidade das mulheres negras com os movimentos negros e das ameríndias com os movimentos indígenas, mesmo criticando as práticas sexistas de seus colegas homens.

O debate acerca do uso do conceito de minorias para enunciar questões raciais no Brasil se mostra presente em muitos momentos da disciplina. Torna-se válido questionar a imprecisão desse tipo de conceito, quando estamos falando de uma parte da população que se apresenta como maioria bruta. Os usos políticos do conceito de maioria e minoria têm sido revisitados. Quando se pensa em raça e inclusão social, os sentidos mais amplos desses conceitos vêm sendo solicitados.

No contexto brasileiro, as noções de raça ressurgem como uma referência a uma trajetória de ancestralidade e de enfrentamento à discriminação racial e que converge às preocupações sobre a ampliação das noções de dignidade humana presentes nos *novos desenhos constitucionais dos Estados pós-coloniais*. Esses colocam em questão os processos de invisibilização que relegaram segmentos da sociedade a uma desvantagem histórica de não participação e representação social. Procuram sim reparar danos ocasionados pela negligência do Estado no acesso a direitos como justiça social, saúde, educação, territórios (Jardim; López, 2013, p. 126-127).

A análise dessas parcelas de uma população pode ser uma chave de leitura para as relações entre grupos dominantes e periféricos, para analisar as desvantagens sociais que estruturam as relações entre grupos em face ao reconhecimento estatal. Vale ressaltar que o debate sobre direitos humanos e de minorias sociais, étnicas e raciais não deve ser pautado no sentido de uma busca aos valores aspirados como universais, fruto da lógica moderna. Igualmente, não deve ter como foco as desvantagens históricas, mas, sim, deve permitir um constante debate e aprimoramento sobre as noções de justiça, equidade e humanitarismo por parte desses grupos subalternizados, principalmente quando estamos falando dos Estados

raça, gênero e classe. Apesar da importância e relevância de suas contribuições, os trabalhos de Lélia Gonzalez começaram a receber maior reconhecimento e circulação no Brasil de maneira mais ampla apenas nas últimas décadas; seu trabalho começa a circular como “livro/obra” tardiamente. De certa forma, uma dispersão de artigos tinha um circuito prioritário entre ativistas (nacionais e internacionais) e encontraram maior repercussão acadêmica somente no século XXI no Brasil.

nacionais emergentes, pós-coloniais. Convocando novas formas de ampliação para as noções de direitos humanos para que se tenha uma melhor compreensão sobre os significados atribuídos à dignidade humana e às desigualdades sociais, étnicas e raciais.

Os Estados democráticos vêm adotando uma série diversa de modos singulares de promover a cidadania, viabilizando oportunidades e debates sobre os sentidos da noção de dignidade humana. Uma das formas de que se tem como forma de acolhimento e escuta adequada de trajetórias de resistência histórica e das maneiras diversas de estar no mundo e assim potencializar as resistências têm sido através das políticas públicas de ações afirmativas.

O movimento feminista transnacional aliado à discussão de raça, imprimiria outra dinâmica às percepções antirracistas, ao denunciar o processo de naturalização e de justificação social de hierarquias culturais, que emprestavam às diferenças sexuais um caráter racializado (Guimarães, 2005 *apud* Jardim; López, 2013, p. 45).

Kabengele Munanga (2005) chama atenção para o fato de que tanto o fenômeno da identidade como o do racismo não são estáticos, dado que esses fenômenos se renovam no tecido social, de acordo com o processo histórico e social que acontece em cada sociedade. “A realidade da raça é social e política: ela é uma categoria social de exclusão e homicídio” (Munanga, 2005, p. 15). O processo de racialização envolve uma série de atos que existem socialmente. Nesse sentido, deve-se combater esse tipo de ato, através de políticas e ações governamentais.

O conceito de Racismo Institucional foi definido pelos ativistas integrantes do grupo Panteras Negras, Stokely Carmichael e Charles Hamilton em 1967, para especificar como se manifesta o racismo nas estruturas de organização da sociedade e nas instituições. Para os autores, “trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica” (Geledés, 2013, p. 11).

O racismo institucional, por sua vez, não se expressa em atos manifestos, explícitos ou declarados de discriminação. Atua de forma a se mesclar com as ações do cotidiano das instituições e organizações, negando serviços, oportunidades, acessos e benefícios aos diferentes grupos marginalizados do ponto de vista étnico racial. Se manifesta, por vezes, na forma de aplicação de políticas públicas, ou na efetividade dela, extrapolando relações sociais e pessoais, criando uma espécie de organização dentro desses espaços. Mantendo mecanismos que ampliam as desigualdades e iniquidades. A produção e o uso do conceito de “racismo institucional” para a promoção de políticas de igualdade racial vêm se dando desde o final da década de 1960 no circuito do Atlântico Negro (Santos, 2002), vinculados a contextos de empoderamento e (re)definição de sujeitos políticos negros. Nos Estados Unidos, o conceito

surge na arena de luta pelos direitos civis e com a implementação de políticas de ação afirmativa.

Um dos objetivos principais das ações afirmativas (AAs) incide na integração de grupos subalternizados historicamente de alguma sociedade. Frequentemente, o tema das AAs associa-se ao caso das reservas de vagas nos Estados Unidos para população negra, porém muito países também adotam esse tipo de política, tais como Índia, Brasil, África do Sul, Sri Lanka, Nigéria, Malásia, Indonésia, Israel, China, Canadá, Austrália, Paquistão, Nova Zelândia e Rússia. Todos esses países têm em comum o mesmo horizonte de busca pela resolução ou pela diminuição da persistência de certos padrões de desigualdades (Daflon, 2008).

Em um processo continuado de denúncia do racismo institucional, e de seus impactos nas vidas dos sujeitos desses grupos sociais étnico raciais, os Estados-nações têm adotado internamente várias ações em conjunto com um projeto global de promoção da igualdade racial, liderado pelas organizações internacionais por meio da ação das agências financiadoras multilaterais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), o Banco Mundial (BM), entre outras. Dentre essas ações, vem se estabelecendo uma relação direta entre “pobreza” e variáveis étnico-raciais, pensando-se assim numa lógica ligada à classe e raça na geração de ações institucionais, por meio de políticas públicas de ações afirmativas.

Nesse sentido, a ação afirmativa representou o reconhecimento do fato que uma sociedade moderna não é capaz de agir sobre si mesma e eliminar as barreiras e distâncias sociais herdadas do passado. Em outras palavras, a adoção de medidas de discriminação positiva deu-se a partir da constatação que a instituição da igualdade formal é insuficiente para propiciar as condições necessárias para a produção da igualdade real, substantiva (Daflon, 2008, p. 2).

Essa nova cartografia marca a passagem de uma concepção “internacional” a uma “global” dos problemas sociais relacionados à raça. As políticas públicas de ação afirmativa são produtos das trajetórias contemporâneas das militâncias negras desses países, de resistências e lutas disseminadas na esfera pública por evidenciar o racismo nas sociedades e demandar ações governamentais que provoquem um processo de desracialização das desigualdades. A implementação desse tipo de políticas de ação afirmativa traz à tona a problematização do racismo enquanto sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão, como componente central tanto das políticas imperiais como dos Estados nacionais na organização geopolítica do espaço mundial (Hall, 2001).

As potências emergentes no sistema mundo (Wallerstein, 2006) têm se debruçado desde a década de 1960 na adoção de uma agenda pública baseada em ideais da modernidade que visam debater o ambiente político-cultural desses países. Grande parte desse debate teve início em ações e programas implementados pela Organização das Nações Unidas (ONU) no pós-Segunda Guerra Mundial. Na busca de uma afirmação nesse espaço e na procura da ampliação da relevância nessa lacuna da arena internacional, os países emergentes terminaram por adotar metas e medidas nesse sentido. O sistema mundo moderno, a rigor, tem operado com a adoção de uma classificação social da população com base na ideia de raça, construção essa que expressa a experiência básica da dominação colonial e que, desde então, permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo (Quijano, 2005).

Repetidamente, quando nos deparamos com sociedades democráticas, o conceito de igualdade surge. Igualdade, democracia e desenvolvimento muitas vezes são associados entre si. A ideia de superação de uma sociedade tradicional para uma sociedade moderna muitas vezes passa por esses três conceitos anteriores. Utilizando o conceito de igualdade clássico de Tocqueville (2005, *apud* Reis, 2006), podemos associar democracia e igualdade de condições ao surgimento do capitalismo e a superação do feudalismo.

Igualdade social significa que toda a diferença existente (seja econômica, intelectual ou política) é apenas circunstancial, passível de mudança e radicalmente oposta à submissão de uns a outros. Eis porque, segundo Tocqueville, a igualdade de condições é um princípio constitutivo da ordem democrática, que afeta a propriedade, os costumes, a opinião e, também, a esfera política (Reis, 2006, p. 116).

No centro da teoria liberal estão os direitos civis dos indivíduos iguais, direito à propriedade, ao livre trabalho, a contrair contratos válidos perante a lei. Os direitos políticos e sociais, seriam decorrência dos direitos civis. A ampliação desses direitos ocorreu de forma mais ampla e mais generalizada no mundo recentemente e, ainda assim, grande parte dos países não os garante em sua plenitude. A efetivação dos direitos sociais depende da oferta de bens e serviços pelo Estado e é menos generalizada entre os países onde a garantia de direitos políticos é menor. Já a efetivação dos direitos humanos também vai depender dessa ação estatal. Em nível mundial, pós-Segunda Guerra Mundial, surge o que chamamos de regime global de direitos humanos, que vem de uma preocupação da UNESCO e da ONU para entender e tentar responder de forma propositiva o porquê das desigualdades, da pobreza, do racismo, o motivo que faz com que parte da população esteja marginalizada (Peilin, *et al.*, 2013).

Durante a formação dos Estados-nações nas Américas, no final do século XIX e no XX, os intelectuais estiveram fortemente influenciados pelas teorias raciais europeias, chamadas por Appiah (1992 *apud* Guimarães, 2005) de *racialismo*. Essas teorias apresentavam, como definição, uma ideia de potencialização diferencial das raças para a civilização, sustentando a inferioridade inata e permanente dos não brancos, na pressuposição da superioridade da civilização ocidental moderna e como justificativa naturalizada da dominação (Guimarães, 2005). Para o pensamento antropológico do período, não houve mudança radical sobre os pressupostos racistas da ideia de embranquecimento que circulavam na área. Ainda se esperava a integração desses grupos étnicos e raciais não brancos, no sentido da capacidade dos negros e indígenas renunciarem a sua ancestralidade e suas culturas. O núcleo racista desse corpo de ideias residia na ideia de que as três raças fundadoras da nacionalidade brasileira, branca, indígena e negra, ancoravam diferentes contribuições de acordo com suas qualidades e seu potencial civilizatório, o mito das três raças e a convivência harmônica (Guimarães, 2005).

3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIDADE NEGRA

Valter Silvério (2002) é um dos pesquisadores mais importantes para o debate das consequências e ambiguidades dessas relações no cotidiano do ser negro no Brasil. Essa dinâmica paradoxal tem sido um pressuposto na classificação racial das sociedades latino-americanas, em especial a brasileira. Uma parcela significativa da população vem sendo permanentemente racializada no seu cotidiano, com isso, tem-se assumido uma identidade negra de forma não ambígua e contrastante em relação ao seu outro, o branco, como modo de reafirmar sua condição de humanidade e de direitos, reforçando o papel político desse processo. As classificações, embora importantes, evidentemente não dão conta da dimensão objetiva da representação desses grupos sociais, étnicos e raciais perante o Estado.

As configurações sociorraciais da força de trabalho no momento da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, por exemplo no começo da era republicana, tiveram a completa ausência de qualquer política pública voltada à população ex-escrava para integrá-la ao novo sistema produtivo. Diante de tal constatação apreende-se que a presença do Estado foi decisiva na configuração de uma sociedade livre que se funda com profunda exclusão de alguns de seus segmentos, em especial da população negra e indígena. Nesse sentido, Silvério (2002, p. 222) afirma que “o racismo teve uma configuração institucional, tendo o Estado legitimado historicamente o racismo institucional”. Este fato dá legitimidade às políticas de ação afirmativa na atualidade como obrigação do Estado.

Ainda que a luta antirracista tenha crescido nos últimos anos no Brasil e no mundo, sobretudo graças aos movimentos sociais, em especial os movimentos negros, o racismo segue sendo o pilar central do sistema de desigualdades que organiza a sociedade brasileira. Lidar com essa questão exige que nós possamos enxergar esse problema como algo que deve ser resolvido por toda sociedade brasileira, e não apenas um problema a ser resolvido pelos movimentos sociais negros ou indivíduos negros em geral. Compreender o lugar de pessoas brancas na produção e reprodução de racismo é condição fundamental para seu enfrentamento (Schucman, 2023). Nesse sentido, o fortalecimento de ações afirmativas e seu reconhecimento público faz parte de uma reparação histórica do Estado brasileiro.

Ao partir da compreensão de que, ao falarmos sobre identidade negra, no contexto brasileiro, precisamos esclarecer uma série de processos sociais, políticos e culturais vivenciados por sujeitos negros, buscamos associar como essa categoria pode ser articulada ao pensarmos em políticas públicas, ações afirmativas e educação. A educação faz parte de um processo de humanização e reconhecimento dos sujeitos, em diferentes espaços sociais; sendo esses: família, comunidade, trabalho, movimentos sociais, escola, instituições, universidade etc. Nesse significado, podemos compreender a identidade negra como uma construção social, histórica e cultural repleta de densidade, conflitos e diálogos (Gomes, 2002a). Essa construção tem relação direta com dois pontos importantes: a temporalidade (passado e presente) e as relações sociais, dos sujeitos com os outros. Dessa forma, a construção da identidade negra acontece pelos sujeitos em vários espaços, institucionais ou não, sendo esta construída também durante as trajetórias educacionais dos indivíduos. É indispensável compreender que, no caso da identidade negra, ela não se constrói apenas na oposição ao branco, mas nessa relação de negociação, conflito e diálogo entre diversos atores do processo (Gomes, 2002a).

Sem relações não há essa percepção isolada de identidade, ela se constitui nas relações sociais, com base no presente e no passado. A autora Neusa Santos Souza (1983), em seu livro *Tornar-se Negro*, traz seu entendimento de que a condição de ser negro não é algo dado *a priori*. Para a autora, no contexto brasileiro, ser negro é tornar-se negro, pensando em uma construção social e individual que vai sendo materializada ao longo da vida do sujeito, levando em conta fatores como: identidade, corporeidade e memória (Souza, 1983). Esses sujeitos negros se relacionam e se percebem no mundo a partir de uma diferença que não se dá apenas pelo elemento cultural e histórico, mas que está inscrita num corpo, na cor da pele, nas suas ancestralidades carregadas de africanidade (Gomes, 2002a).

Desse modo, o questionamento das estruturas tradicionais de ensino e o entendimento de como essas podem atuar de forma a romper estereótipos e preconceitos, construindo cidadãos

com pensamentos menos etnocêntricos, faz-se fundamental. A articulação entre educação e identidade negra nos exigirá um olhar diferenciado, novas posturas, novas formas de ver o mundo e, principalmente, ações efetivas de mudança. Nessa perspectiva, as ações afirmativas como políticas públicas educacionais, previstas na lei, são parte fundamental da constitucionalização de um processo estrutural de mudança na educação brasileira. As ações afirmativas não se reduzem às cotas ou reservas de vagas no ensino público, as cotas são apenas uma das formas de ação afirmativa que podem ser implementadas como forma de promoção de maior igualdade no acesso de grupos minoritários ao mercado de trabalho e ao sistema educacional.

Ao falar de educação e identidade negra, precisamos repensar um projeto novo para o olhar pedagógico do sujeito negro, nessa perspectiva as políticas de ações afirmativas podem ser balizadoras de uma mudança social, que repensa para além do acesso e ingresso em instituições de ensino públicas, mas questiona a forma de pensar as instituições de ensino, suas certezas, seus saberes, suas cosmologias. Somando uma quantidade enorme de saberes que foram marginalizados historicamente desses sujeitos negros. Essa problematização implica em descobrir, conhecer e repensar referências africanas recriadas no contexto brasileiro, retomando as ancestralidades em diversas formas: seja na arte, na religião, nos costumes, na história, na ciência e em todas as formas de conhecimento. Dessa forma, podemos articular de maneira radical a educação, vista como um processo que extrapola os muros das instituições, compreendendo a identidade negra como processo histórico, social e cultural mobilizador de revoluções.

3.2 O INÍCIO DO DEBATE ANTROPOLÓGICO E AS AÇÕES AFIRMATIVAS: O CASO DO DOSSIÊ DA REVISTA *HORIZONTES ANTROPOLÓGICOS*

Os debates e as preocupações empíricas sobre a mestiçagem e a democracia racial como modos de alcançar a igualdade social sempre estiveram presentes na tradição antropológica brasileira, e podemos dizer que a antropologia como ciência foi historicamente uma força motriz desse arcabouço ideológico, como demonstra Guerreiro Ramos (1981). Portanto, o debate sobre equidade e mecanismos de produção de oportunidades que equalizaria as desigualdades sócio raciais obteve um novo momento na própria disciplina da antropologia, no modo como ela se colocou no debate público no início do século XXI. Podemos dizer que quando o debate se travava (e trava) no trabalho de campo, os antropólogos e antropólogas cultivaram a defesa daqueles(as) que entendiam como seu universo de pesquisa, mas quando

tais políticas reverberaram no ambiente que habitam, as instituições universitárias, pudemos observar os modos como a noção de igualdade reativou a “tradição antropológica” e os modos ambivalentes de pensar as relações raciais e atuação no campo da educação e ensino superior.

Esse tópico do trabalho tem como objetivo descrever e analisar o papel da antropologia e dos antropólogos brasileiros no debate atual sobre as ações afirmativas e as cotas raciais no ensino superior. Mesmo com uma sociedade sublinhada pelas marcas da escravidão, o racismo nem sempre foi um consenso entre os intelectuais brasileiros ou estrangeiros que estudavam o Brasil. Oracy Nogueira (2007) salienta que apenas após os estudos incentivados pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), no pós-Segunda Guerra Mundial, os pesquisadores brasileiros começaram a se atentar de forma mais direta para as dinâmicas étnico-raciais do país. Pela primeira vez, os depoimentos caminhavam numa direção favorável a um consenso sobre o preconceito racial no Brasil. A compreensão de que existia uma democracia racial brasileira fazia parte do debate acadêmico, político, social e do próprio imaginário nacional. Diferentemente dos Estados Unidos e da África do Sul, que tiveram processos de segregação racial que impunham uma verdadeira divisão racial dos espaços públicos, o Brasil era visto como um exemplo de democracia racial, onde o negro e o indígena não teriam dificuldades de se integrar socialmente ou de conviver entre e no mundo dos brancos, o mito das três raças em convívio pleno.

Importante ressaltar que o movimento negro brasileiro, desde a época da Ditadura Militar, já chamava atenção do Estado brasileiro sobre as desigualdades raciais (conforme indicado no capítulo 1 deste trabalho). Nesse mesmo sentido, o sociólogo e ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, no pós-processo de redemocratização nacional, assumiu publicamente a existência de racismo e das desigualdades raciais no Brasil. Administrador do país entre 1995-2002, comprometeu-se com o movimento negro, na Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida (1995), a implementar políticas públicas para reverter esse tipo de comportamento enraizado por séculos no tecido social brasileiro. Movimento importante para marcar um posicionamento oficial do governo diante da questão racial, além do compromisso e abertura de diálogo com o movimento social negro. Nesse contexto, as ações afirmativas, em especial as cotas raciais, passam a ser discutidas na esfera federal. Em 1996, Fernando Henrique Cardoso implementa o Grupo Interministerial de Trabalho da População Negra para discutir esse tipo de demanda (Guimarães; Pinto, 2016). No plano internacional a Conferência Mundial Contra o Racismo e Intolerâncias, ocorrida em Durban (2001), movimentou ainda mais a contenda em torno das ações afirmativas. O posicionamento da delegação brasileira demandou discussões e reuniões que mobilizaram diversos políticos,

acadêmicos e militantes da época, tendo o panorama geral da Conferência, no contexto brasileiro, visto como positivo para a arena das ações afirmativas (Maio; Santos, 2005^a).

A primeira experiência de cotas raciais no Brasil aconteceu em 2002 no estado do Rio de Janeiro, ancorada na Lei n. 3.708/01 (Rio de Janeiro, 2001) que indicava a reserva de 40% das vagas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade do Norte Fluminense (UNF) para pretos e pardos. Essa ação inédita abriu o caminho para que várias outras instituições públicas adotassem medidas semelhantes.

A partir desses marcadores históricos mencionados acima podemos buscar entender o lugar da antropologia, como disciplina e área do conhecimento comumente associada e valorizada nos debates sociais, culturais e dos direitos humanos. Nesta temática das ações afirmativas, a área teve um papel influente de atuação no processo. Sobretudo vamos debater a partir desse ponto qual o papel da disciplina no campo das ações afirmativas na atual conjuntura. Qual foi o papel da antropologia na implementação das cotas? Para fins de organização do debate intelectual e político das ações afirmativas, dividiremos cronologicamente o debate dessas políticas públicas em três momentos: entre os anos 1995 e 2003, o que podemos chamar de debate pré-primeiros casos e implementações; entre 2003 e 2012, momento em que o debate acadêmico e social fica mais intenso até a Lei n. 12.711/12 (Brasil, 2012a); e 2023/atualmente, que seriam os novos debates pós-primeira década da lei.

A disputa acerca da eficiência das cotas raciais para equalizar desigualdades históricas foi desenvolvendo opiniões e debates públicos de cientistas sociais e antropólogos que pode ser ilustrado através do relato de um momento em que a disciplina foi convocada pela opinião pública para falar do tema, seja pelo campo mais focado na academia, seja no amplo público dialogando com o judiciário nos preâmbulos da formulação da legislação e regulamentação. Nesta seção, vamos falar sobre o papel dos antropólogos na construção de argumentação pró e contra as cotas raciais, em especial os que participaram da seção Espaço Aberto da *Revista Horizontes Antropológicos*, volume 11, número 23, reservada ao debate sobre as cotas raciais.

Embora os debates sobre a implementação de cotas possam ser multifacetados quanto às fórmulas, proposições e projeções de futuro, no momento que as cotas se aproximam de votação no ambiente universitário visando sua universalização, foi-se delineando dois grupos – contra e a favor das cotas. O primeiro unia os movimentos sociais e parte dos intelectuais e pesquisadores do país, que apoiavam a implementação das ações afirmativas. Do outro lado, existe uma parcela significativa dos intelectuais que se opunham publicamente a essa modalidade de política pública, em especial as cotas raciais. Como foi o caso dos antropólogos Yvonne Maggie e Peter Fry, que lideraram parte do debate contra as ações afirmativas, sendo

contrários à adoção do sistema de cotas para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas brasileiras.

Parte dessa problemática pública ampliada do debate das cotas raciais se inicia quando a Universidade de Brasília (UnB) decide implementar esse tipo de política pública, sendo a primeira universidade pública a nível federal. A UnB foi a primeira instituição de ensino superior federal a adotar um sistema de cotas raciais para ingresso através do vestibular, a partir do segundo semestre de 2004. Nesse contexto, alguns professores e intelectuais de conceituadas universidades decidem se pronunciar e opinar sobre a temática. Em especial a UnB, mas todas as demais instituições superiores de ensino público que implementaram as AAs foram duramente criticadas por grupos de intelectuais de todas as áreas de pesquisa e estudo, por formadores de opinião, por autoridades públicas, por políticos, pela imprensa, entre outros indivíduos e grupos de instituições sociais (Santos, 2015).

3.2.1 Espaço Aberto da revista *Horizontes Antropológicos*, volume 11, número 23

Vale lembrar que, desde o início dos debates em torno da adoção das cotas raciais na UERJ, os conhecimentos antropológicos e os próprios antropólogos foram convocados publicamente para a discussão. Posteriormente com a implementação das cotas raciais pela UnB, com pesquisadores emblemáticos da temática, como José Jorge de Carvalho e Rita Segato, a antropologia se destacou ainda mais com seu conhecimento e práticas protagonistas na temática.

Partindo dessa correlação mais direta com a disciplina, podemos observar alguns pontos importantes de virada de chave desse debate. Ainda em relação ao universo acadêmico, a experiência da UnB foi observada como caso exemplar. Como forma de examinar os processos que ocorreram nesse debate inicial das implementações das ações afirmativas, podemos destacar os comentários daqueles que participaram da seção Espaço Aberto da Revista *Horizontes Antropológicos*, do programa de pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, volume 11, número 23. Igualmente, é importante mencionar um período intenso do protagonismo de antropólogos nos manifestos contra e a favor das cotas entregues aos congressistas brasileiros no ano de 2006.

No caso específico do dossiê da *Horizontes Antropológicos*, vale reforçar que, independentemente da temática específica do volume da publicação, os organizadores da revista tinham o direito de incluir, à livre escolha, os debates que surgiriam dentro do Espaço Aberto. Nesse contexto, em 2005, surgiu o debate das cotas raciais na UnB, e a revista assumiu essa

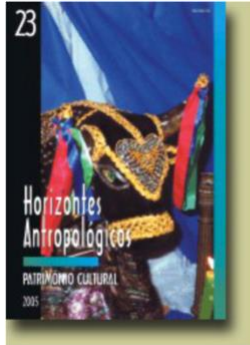
temática como central para o Espaço Aberto. A publicação inicial do Espaço Aberto partiu de um comentário base de Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura Santos que alavancou e mobilizou o início de um acalorado debate em que diversos autores foram chamados a contribuir a respeito do tema. Dentre as instituições de ensino evocadas estavam USP, UFRGS, Unicamp, UnB, UFBA, UFRJ, UFMG e Instituto Fio Cruz. Sendo 55% da região sudeste (11), 20% da região Sul (4), 15% do Centro-Oeste (3) e 10% do Nordeste (2), destaque para a não participação da Região Norte. Dentre os pesquisadores, havia, em maioria, antropólogos (65%), mas também geneticistas/médicos/biólogos (15%), sociólogos (15%) e historiadores (5%). Sendo 60% pesquisadores homens e 40% mulheres.

Esses autores podem ser divididos entre os intelectuais contrários e favoráveis às cotas. A chamada do Espaço Aberto da *Horizontes Antropológicos*, volume 11, número 23, publicada em 2005, foi feita pelos antropólogos Sérgio Alves Teixeira e Carlos Alberto Steil, focalizando a publicação do artigo de Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura Santos: *Política de Cotas Raciais, os “Olhos da Sociedade” e os Usos da Antropologia: o Caso do Vestibular da Universidade de Brasília (UnB)*. Segundo os organizadores da edição, foram recebidas e acolhidas as respostas e réplicas de dezoito comentadores dos vinte e cinco convidados inicialmente, que se pronunciaram com total liberdade, deixando transparecer a diversidade de posições e de abordagens teóricas que envolvia essa questão complexa. Uma vez reunidas as respostas dos comentadores do artigo que serviram de base para a construção do Espaço Aberto da revista, elas foram encaminhadas para os dois autores iniciais para que comentassem na forma de tréplica, a qual vem publicada na sequência dos comentários, apresentados em ordem alfabética, por autor.

Figura 5 – Número 23 da *Horizontes Antropológicos*, de 2005

[Início](#) / [Arquivos](#) / v. 11 n. 23 (2005): Patrimônio cultural

v. 11 n. 23 (2005): Patrimônio cultural



[Número](#) organizado por:

Maria Eunice Maciel

Caleb Faria Alves

Publicado: 2016-09-10

Fonte: Número 23 da *Horizontes Antropológicos* de 2005.

Participaram da publicação os seguintes autores e seus respectivos artigos: Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (*Entre o medo de fraudes e o fantasma das raças*), Bernardo Lewgoy (*Cotas raciais na UnB: as lições de um equívoco*), Célia Maria Marinho de Azevedo (*Cota Racial e o jargão policial na universidade: para onde vamos?*), Francisco M. Salzano (*Raça, racismo e direitos humanos*), Gustavo Lins Ribeiro (*O mestiço no armário e o triângulo Negro no Atlântico: para um multiculturalismo híbrido*), José Carlos dos Anjos (*O tribunal dos tribunais: onde se julgam aqueles que julgam raças*), José Jorge de Carvalho (*Usos e abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB*), Lilia Moritz Schwarcz (*O retorno do objetivismo ou dos males de ser científico*), Livio Sansone (*O bebê e a água do banho – a ação afirmativa continua importante, não obstante os erros da UnB*), Luiz Fernando Dias Duarte (*Pungente retrato do universalismo apunhalado*), Márcia Lima (*Ser negro no Brasil: ônus ou bônus?*), Maria Cátira Bortolini (*A genética e a peritagem racialista*), Maria Rosário G. de Carvalho (*Breve reflexões suscitadas pelo artigo “Política de cotas raciais, os ‘olhos da sociedade’, e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB)”*), Mariza Corrêa (*Os ciclistas de Brasília*), Peter Fry (*Ossos do ofício*), Rita Laura Segato (*Em memória de tempos melhores: os antropólogos e a luta pelo direito*), Sérgio D. J. Pena (*O triste caso do vestibular da Universidade de Brasília*), Yvonne Maggie (*Políticas de cotas e o vestibular da UnB ou a marca que cria sociedades divididas*) e,

por último, Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura Santos (*As cotas raciais nos horizontes da antropologia: tréplica a dezoito comentaristas*).

Entre o conjunto dos cientistas que se pronunciaram na revista, foram destacados pelos organizadores as contribuições de Rita Laura Segato e José Jorge de Carvalho, não apenas por terem sido protagonistas no processo de definição de critérios para a implantação do sistema de cotas raciais para o vestibular da UnB, mas, sobretudo, pelos constantes subsídios que eles têm dado ao debate desse tema na sociedade brasileira.

Vale destacar a importância do debate em torno da questão racial no universo acadêmico daquele período, principalmente no que diz respeito à tênue divisão da relação entre ciência e política. Entre os lugares de enunciação do cientista e do militante (Anjos, 2005). As críticas dirigidas ao posicionamento antropológico perante as ações afirmativas fazem ainda mais sentido ao olhar para o histórico da disciplina. O distanciamento e as diferenças essenciais entre os seres humanos que a própria disciplina adotou como método anteriormente foram utilizados como forma de deslegitimar esse tipo de política pública. José Carlos dos Anjos acerta ao dizer que a própria ciência, e a forma de fazer antropologia, reflete sobre seus próprios excessos, fazendo um tribunal de suas próprias práticas.

Sem dúvida, dentre as ciências, nenhuma constitui tribunal tão adequado para expurgação do racialismo quanto a antropologia, já que se ela ajudou a criar o monstro, é também o lugar de onde mais cedo e radicalmente se deitou o olhar mais distanciado sobre as pretensões de diferenças essenciais entre os humanos (Anjos, 2005, p. 232).

A noção de campo científico implica num entendimento importante de que há uma lógica própria de configuração da ciência, que lhe confere autonomia, mas lhe confere um caráter ideológico e político também, ou seja, não existe uma neutralidade no fazer científico. No caso em questão, não existiria essa suposta neutralidade no debate sobre a implementação das ações afirmativas no ensino superior brasileiro. Nesse sentido é que o entendimento dos atores sociais do debate se faz tão importante, enquanto um entendimento total e real do que queremos chamar de fazer antropológico, não isento de responsabilidade social. A relação entre política e o fazer científico se faz pertinente ao compreender a importância do posicionamento perante essa questão. Ao assumir posições favoráveis ou contrárias, estamos corroborando com que tipo de antropologia? As relações entre ciência e política aparecem como um pano de fundo importante no debate sobre as cotas para estudantes negros no Brasil (Goss, 2010).

Ao aprofundar as discussões sobre como essas argumentações foram construídas, tornou-se importante que se compreendesse o cenário político da disciplina da antropologia no debate público das ações afirmativas. As discussões sobre os atrelamentos dos antropólogos

com a luta contra o racismo e um posicionamento antirracista precisa de um fortalecimento do discurso e de ações na direção do ampliação e consolidação das cotas para negros na universidade (Carvalho, 2005b).

Não há nenhum acadêmico que se possa dizer neutro nessa discussão. No limite, todos os comentaristas convidados deverão em algum momento se posicionar a favor ou contra a implementação de cotas em cada uma das suas universidades. Essa discussão, portanto, que fraseamos de “acadêmica”, é uma outra forma de expressar posições políticas e éticas, sobretudo no que se refere à manutenção ou transformação das desigualdades e discriminações raciais no nosso meio universitário (Carvalho, 2005b, p. 237).

José Jorge de Carvalho (2005b) chamou a atenção no início da discussão sobre as cotas na UnB de como apenas um dos vinte e cinco nomes convidados para compor o Espaço Aberto da revista *Horizontes Antropológicos* era negro. Se faz necessária a compreensão de qual dinâmica envolve os antropólogos e, conseqüentemente, o fazer antropológico e quem poderia opinar sobre as relações raciais no Brasil, naquele momento. Para compreensão dessa dinâmica antropológica, precisamos compreender a atuação dos próprios antropólogos como atores sociais no envolvimento histórico e concreto da realidade social (Carvalho, 2005b).

Vale ressaltar que a luta antirracista por parte da antropologia não pode ficar apenas em abstração e projeto, deve fazer parte de ações concretas no campo social, assim como pensar até onde estamos dispostos a chegar para que haja um verdadeiro enfrentamento ao racismo, em especial aqui institucional. José Jorge de Carvalho se propôs a chamar os antropólogos para buscar um reforço, um outro olhar para as relações étnico-raciais no Brasil e para as ações afirmativas. Vale ressaltar que todo processo de instalação das cotas na UnB resulta da luta estudantil negra, em especial de um caso de um ex-aluno negro do Departamento de Antropologia da UnB, que foi penalizado injustamente por um dos seus professores, sendo vítima de uma indiferença geral por parte do corpo docente do departamento.

Certamente já houve melhores tempos para a antropologia, como aqueles da grande amizade e luta conjunta do eminente ativista e intelectual negro W. E. B. Du Bois com o antropólogo alemão e judeu emigrado Franz Boas. E houve também épocas mais interessantes para a reflexão sobre identidade étnica e racial, como a da chegada de Franz Fanon a Paris e a do encontro de Hans Maier/Jean Améry com o nazismo (Segato, 2005a, p. 281).

Levando em conta as diferentes argumentações e autores que contribuíram no debate dentro da antropologia, sobretudo na *Horizontes Antropológicos*, podemos dividir em dois grupos os pesquisadores, os contrários e os favoráveis às políticas de ações afirmativas.

Buscamos, nesse ponto, compreender como a disciplina e os conhecimentos antropológicos foram mobilizados para arguição e fortalecimento público dos argumentos contrários. Dentre os antropólogos mobilizados para discussão na revista, alguns se destacaram por serem protagonistas no debate contrários às cotas raciais, sendo eles: Yvonne Maggie, Peter Fry, Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura Santos. Um dos pontos iniciais para descredibilização do processo da UnB girava em torno do argumento de como a universidade utilizou-se de critérios para evitar fraudes no processo. Os mecanismos como fotografias foram amplamente criticados, a polêmica em torno da banca de heteroidentificação foi ainda maior quando se soube da presença de um sociólogo e um antropólogo no processo. Maio e Santos (2005, p. 197) argumentavam que esses seriam responsáveis por banalizar o processo de classificação racial:

[...] monitorar e balizar o processo de classificação [racial], observando se este estaria em consonância com o que seria esperado a partir das evidências geradas pelas ciências sociais em sua longa tradição de estudos sobre raça e relações raciais no Brasil.

Os autores questionavam como um país como o Brasil, diante de toda questão da miscigenação, poderia avaliar quem é negro e quem não é com critérios objetivos. Os critérios utilizados pela UnB foram baseados nos fenótipos (cor da pele, textura do cabelo), e não ascendência (ancestralidade e parentalidade). Maio e Santos acusaram os cientistas sociais de buscar critérios objetivos e racialistas para definição racial, como se estivessem mobilizando uma antropologia do século XIX. Grande parte da discussão ficou em torno dessa polêmica das bancas, e não na importância da adoção das ações afirmativas e a potencialidade na luta contra as desigualdades raciais no país (Lisboa, 2020).

A conceituação de raça foi outro ponto discutido pelos autores que assumiram uma posição contrária. Os autores negavam a existência de raças humanas (branca, negra, indígena, amarela). Para eles, existiria apenas a raça humana, e qualquer argumentação que fosse em outra direção corria o risco de cair num racismo científico antropológico do século XIV; vale lembrar que a própria antropologia se constituiu nesse cenário. Os autores adotaram a negação da classificação por características biológicas, alegando que esse tipo de comportamento ampliaria a discriminação racial e que todo o processo era um trabalho anticientífico e, segundo eles, um tribunal racial. Para os autores, os cientistas sociais não poderiam fazer esse tipo de papel, de julgar a raça e dividir a população brasileira em grupos. Importante lembrar aqui um ponto que José Carlos dos Anjos (2005) chamou atenção em seu comentário para revista, em nenhum momento nenhum dos autores se preocupa em propor alternativas a forma como a

banca funcionava, ou defender a política pública em si, apenas a julgar e se preocupar com o papel dos cientistas sociais neste “tribunal de raças” e usar-se da antropologia para construir a argumentação, como uma espécie de preocupação com a credibilidade da disciplina, especialmente no contexto em que a esfera pública estava muito atenta aos processos.

Os geneticistas colocam de forma incisiva que, no plano científico, a genética de populações constitui-se em um campo revestido da competência e autoridade para tratar da questão racial. Contudo, menos que atuar no sentido de reforçar a validação, é uma autoridade que esvazia as bases conceituais [do conceito de raça], uma vez que enfatiza que “raça” é um conceito que, do ponto de vista biológico, não se aplica à espécie humana (Maio; Santos, 2005b, p. 205).

Maggie (2005) argumentava que as leis brasileiras não poderiam ser baseadas no critério racial, porque isso geraria grupos isolados e distintos, esse tipo de lei seria inconstitucional. Mais uma vez, mobilizando a argumentação de que esse tipo de política pública criaria uma desigualdade no sistema de relações raciais no Brasil, uma reclassificação baseada na diferença. Os autores mobilizam a ideia de que, ao se confirmar a existência de raças, estar-se-ia criando desigualdades, ou pelo menos institucionalizando-as.

As cotas raciais, portanto, opor-se-iam ao sistema de classificação racial presente no Brasil, que é híbrido, flexível, flutuante, em que os brasileiros não sentem a necessidade de, ou até mesmo estranham, se classificar enquanto branco ou negro preferindo uma miríade de termos dos mais diversos, como mulato, moreno, caboclo (Fry, 2005, p. 171).

Peter Fry (2005) mobilizava a argumentação na impossibilidade de se classificar raça no Brasil em apenas uma questão binária entre brancos e negros. Segundo ele, no Brasil, haveria pelo menos cento e trinta e cinco possibilidades de categorias distintas. Seriam essas as categorias suprimidas pela política de cotas raciais, já que essa parte de uma lógica binária de classificação racial era supostamente incompatível com o estilo múltiplo característico do Brasil (Fry, 2005, p. 194). Para o autor, considerar a existência de raças seria a condição necessária para fortalecer o racismo, consolidando esse imaginário social e institucionalizando a crença nas raças.

Durante o ano seguinte a publicação, em 2006, foram apresentados ao Congresso Nacional, dois manifestos, assinados por diversos intelectuais brasileiros, que buscavam sintetizar os principais argumentos sobre a questão de políticas afirmativas. O primeiro foi *Todos têm direitos iguais na República Democrática* posicionando-se de forma contrária, e o segundo *Manifesto a favor da Lei de Cotas e do estatuto da Igualdade Racial*, posicionando-se a favor. O grupo dos que se manifestaram de forma contrária baseavam sua argumentação no

princípio da igualdade política e jurídica, fundamentando a partir da Constituição brasileira de 1988. Segundo o grupo, além de inconstitucional, a lei de Cotas poderiam representar um aumento do racismo na sociedade brasileira, dando um respaldo legal ao conceito de raça. Os signatários do manifesto apontavam como caminho possível um esforço geral dos cidadãos de todos os tons de pele contra os privilégios, entendendo como perigoso a “invenção” de raças oficiais, reconhecidas pelo Estado. De forma resumida, podemos agrupar as argumentações contrárias em: a noção de raça como impulsionadora de preconceitos raciais; o Estado brasileiro iria romper com a sua legislação ao implementar um critério racial nas leis; e a definição de quem é ou não negro não deveria ter critérios fenotípicos, sendo esse tipo de critério associado à antropologia das raças do século XIX. O manifesto encerrava com a ideia de que precisávamos almejar um Brasil sem distinção racial e sem discriminação positiva ou negativa (Oliven, 2007).

O segundo manifesto, além de ser mais longo e detalhado, era um contraponto ao primeiro. O grupo que assina percebia como única opção possível no caminho do enfrentamento das desigualdades raciais brasileiras a aplicação de políticas públicas diretas com essa finalidade. O manifesto cita os estudos realizados por organizações estatais que apontavam para o fato de por quatro gerações ininterruptas os negros terem apresentado escolaridade inferior, condições de moradia, desemprego maior, entre outros marcadores. Além de mostrar diretamente, que a ascensão econômica brasileira está ligada ao acesso à educação superior. O manifesto também cita inúmeros instrumentos jurídicos internacionais, como dá exemplos de países que adotaram esse tipo de política pública. Argumenta contra o princípio de igualdade universal, como algo vazio e sem meta a ser alcançada, criticando também a falta de alternativas possíveis por parte dos que assinaram. (Oliven, 2007).

Podemos observar que ambos manifestos reconhecem e repudiam as desigualdade sociais brasileiras, contudo o primeiro refere-se a uma perspectiva dos privilégios odiosos que reforçam a meritocracia e o conceito de igualdade republicana. Reconhecendo os privilégios, mas negando políticas públicas não universalistas. O segundo documento questiona a viabilidade dessas perspectivas, além de trazer uma série de dados que mostrar as dificuldades de acesso da população negra às universidades(Oliven, 2007).

Vale lembrar que todos esses argumentos foram mobilizados pela imprensa e pela academia em vários momentos, inclusive na audiência pública do STF. Os argumentos expostos na revista *Horizontes Antropológicos* sobre objeções à precisão das cotas revisitaram, em 2010, o debate da audiência pública no STF, tendo os argumentos de Peter Fry e Yvonne Maggie sido largamente incorporados na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) apresentada pelo

Democratas (DEM) e na manifestação no próprio plenário através de seus autores como especialistas elencados na *amicus curiae*. Além de pronunciamentos situados através de instituições que elencaram seus cientistas, também a voz da antropóloga Eunice Durhan se fez presente como voz autorizada pelo sistema de avaliação do sistema de ensino superior, corroborando as contradições da disciplina perante as cotas raciais.

A análise dessas considerações históricas e do que se produziu no âmbito da sociologia e da antropologia no Brasil nos leva até mesmo a questionar se o Estado Brasileiro não estaria passando por um processo de abandono da ideia, muito difundida, de um país miscigenado e, aos poucos, adotando uma nova concepção de nação bicolor.

[...]

Para demonstrar a involução pela qual o sistema de miscigenação brasileira tem passado nos últimos tempos, Yvonne Maggie indica os perigos de, paulatinamente, criarem-se divisões entre “brancos” e “negros” em um país em que o povo já se vê misturado (p. 1957). O primeiro passo nesse sentido teria sido a Lei 10639/2003 que instituiu o ensino da história da África e da cultura afro-brasileira em todas as escolas do Brasil, públicas e privadas. Parecer do Ministério da Educação, que regulamenta as *Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* e serve para orientar professores. O documento menciona em vários trechos que a “ideologia do branqueamento da população” deve ser combatida e que o “equivoco quanto a uma identidade humana universal” deve ser demonstrado aos alunos (Parecer CNE/CP 003/2004 - Conselho Nacional de Educação) (Brasil, 2012b, p. 113-114).

A compreensão da argumentação dos discursos dos antropólogos em torno das cotas raciais no ensino superior posiciona a antropologia nesse debate racial no Brasil, como podemos ver com a evocação dos argumentos antropológicos e dos próprios antropólogos inseridos nos debates pelo STF. A discussão das cotas raciais, sobretudo, é uma discussão política, um ponto que não foi compreendido por vários intelectuais da disciplina num primeiro momento. É política no sentido de constituir um projeto que visava à diminuição do racismo institucional dentro dos espaços das universidades, sendo algo inédito no contexto brasileiro. Nota-se que, de algum modo, os significados do racismo na sociedade foram apagados pelas argumentações contrárias às cotas raciais, esses pesquisadores não se preocuparam em argumentar sobre o racismo brasileiro e suas nuances reais na vida social, por vezes até negam as divisões raciais já existentes na sociedade, argumentando que as cotas raciais abririam precedentes para uma divisão racial, que já era realidade. A compreensão de que se deveria fazer políticas públicas de cunho universalista apagava as desigualdades entre brancos e negros, querendo transferir um problema racial para um problema puramente econômico e de classes. A discriminação racial passava “despercebida” nesse tipo de argumentação.

A política de cotas que atualmente vigora no país, Lei n. 12.711/12 (Brasil, 2012a), leva em conta o critério econômico como prioridade, e apenas como secundário o critério racial.

Retomando a premissa de que os antropólogos foram e vêm sendo chamados com recorrência para discorrer sobre o debate racial em contextos distintos: públicos, jurídicos, acadêmicos, políticos e institucionais, a construção e argumentação do debate se construiu e consolidou como parte da arena antropológica, sendo necessário que a disciplina complexifique sua atuação também numa perspectiva política e engajada para além dos muros da acadêmicos.

Agora, dez anos depois da aprovação da lei, qual seria o papel da disciplina de antropologia na consolidação dessas políticas públicas e em seu fortalecimento e aprimoramento? Se, por um lado, a partir de 2017, despontam programas de pós-graduação da antropologia social pioneiros na implementação de ações afirmativas, assim como uma ampla gama de palestras públicas, seminários, audiências, entre outros afazeres que os antropólogos são chamados de forma recorrente para falar sobre e assumir participações em diversas comissões de heteroidentificação, nem sempre, como podemos observar pelos exemplos, a antropologia social no Brasil esteve nesse local protagônico.

Outro debate que tem se estabelecido na disciplina e no ambiente público é sobre a federalização das comissões de heteroidentificação em contextos de ações afirmativas e cotas sociais. Um tema complexo e controverso que envolve questões de identidade, reparação e justiça social. A ideia central das bancas de heteroidentificação torna-se a de assegurar as reservas de vagas pelos cotistas, para que seja garantida a melhor efetividade da política, evitando possíveis fraudes. A proposta de federalizar as comissões e fortalecer os critérios de heteroidentificação tem levantado algumas preocupações e críticas, principalmente em relação aos possíveis critérios utilizados para essa avaliação; a possibilidade de criar mais barreiras para candidatos que enfrentam discriminação racial é um dos temas abordados nos questionamentos. A retomada e o aprofundamento desse tipo de debate em torno da temática refletem a contínua importância e relevância do aprimoramento das ações afirmativas em busca de reparação histórica. A emergência de novos protagonistas e atores sociais no campo científico, incluindo pesquisadores, professores e militantes também faz parte desse processo, contribuindo com a reconfiguração da política pública, além de enriquecimento do debate a partir de novas perspectivas, evidências e análises críticas considerando as complexidades e nuances envolvidas. Visando garantir a efetividade das políticas de ações afirmativas e o avanço em direção a uma sociedade mais igualitária.

3.3 O ATUAL DEBATE ANTROPOLÓGICO E AS AÇÕES AFIRMATIVAS: A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE NEGRAS E NEGROS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA

Outro ponto merecedor de destaque para que se possa compreender os atravessamentos da temática das ações afirmativas e as relações étnico-raciais e culturais no universo acadêmico e científico antropológico é a atuação da Associação Brasileira de Antropologia e seus novos interlocutores. Em 2018, na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), antropólogas e antropólogos de todo o país se reuniram entre os dias 9 e 12 de dezembro no campus Darcy Ribeiro na Universidade de Brasília (UnB) para trocar experiências. A chamada do evento previa que se fossem pensadas formas de montar um cenário local e global da antropologia da contemporaneidade e pensar propostas que contemplem a área do conhecimento como atuante nas políticas que impactam a sociedade. A reunião que ocorre de dois em dois anos, na ocasião, tinha, como presidenta da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Lia Zanotta (UNB), a qual, em sua participação como palestrante da mesa, buscou diferenciar ideologia de método científico. “Temos que pensar, hoje, que aos 30 anos da Constituição estamos diante de uma pressão conservadora que se admite como tal e tem como objetivo a limitação dos direitos individuais e dos povos tradicionais” (Torres, 2018, s.p.).

Dentro desse ambiente de debates e aprendizados durante a Mesa de Abertura da RBA, ocorreu uma convocação de uma assembleia idealizada e estruturada pelos(as) antropólogos(as) negros(as) que estavam participando do evento. A convocatória teve como objetivo a denúncia da ausência de corpos negros dentro de espaços de poder, especialmente naquele momento, na mesa de abertura do evento, em que se destacava que as empresas terceirizadas tinham contratado pessoas negras de modo prioritário. A proposta encaminhada pela assembleia consistiu na formação de uma proposição de um comitê permanente com essa finalidade.

Após o fatídico episódio, o grupo de antropólogos escreveu uma moção, que foi lida no encerramento do mesmo evento, a moção pretendia demarcar o local de fala desses pesquisadores, começando por sistematizar os grupos e coletivos que já existiam na época. “É preciso, para ocupar não só o espaço da RBA, mas outros espaços de resistência, materializando uma luta histórica”, disse Antônia (Torres, 2018, s. p.). A moção de antropólogas negras e antropólogos negros apresentada à Associação Brasileira de Antropologia (ABA) durante a 31ª Reunião Brasileira de Antropologia iniciava com uma contextualização do panorama das relações entre negros e negras, a ABA, e seus eventos. Situava que, já em 1996, a 20ª RBA ocorreu em Salvador (BA) e a empresa que estava responsável pela organização teria contratado apenas funcionários brancos, mesmo numa cidade como Salvador, com sua população majoritariamente negra.

Figura 6 – Blog blogueiras negras



Fonte: Antropólogas Negras (2019, s.p.).

A moção denunciava vários momentos contraditórios da instituição. Os participantes relembrou que em 2005 o professor Kabenguele Munanga propôs que, durante a RBA de 2006, fosse feita uma mesa para discussão dos temas relacionados às ações afirmativas, e a diretoria negou o pedido. A mesa ocorreu na 25ª RBA, apenas após professores brancos proporem o mesmo tema para associação. Outro ponto para o qual o documento chama a atenção é a edição da 29ª RBA, realizada em Natal/RN, onde inúmeros monitores negros e negras fizeram uma manifestação pública na Assembleia Final, denunciando os casos de discriminação racial sofridos durante o evento. Em 2018, foi notável e perceptível pelos presentes a falta de representatividade de pessoas negras em lugares de destaque e reconhecimento científico, como nas mesas de abertura e encerramento, ressaltado ainda pela moção que a presença negra estava circunscrita entre os lugares de subalternizados, como serviços de bebidas ou de segurança.

Os episódios chamavam a atenção de que, sistemática, simbólica e recorrentemente as estruturas raciais produzidas nas reuniões brasileiras de antropologia permaneciam as mesmas. Dessa forma, os antropólogos negros e negras que participaram da 31ª Reunião Brasileira de Antropologia manifestaram publicamente seu repúdio à inexistência de representatividade negra na mesa de abertura ocupando espaços de reconhecimento científico. Foi salientado na

moção o saber coletivo de que se vive em contextos de imersão numa sociedade racista, não obstante podemos estar coniventes com esse tipo de pensamento enquanto antropólogos¹⁹.

A crítica deve ser feita como um exercício recorrente de desnaturalização do racismo e percepção dos privilégios. Os episódios já nos demonstram a presença de vozes que denunciam o racismo a partir de sua própria experiência e trajetória (como cotistas) inseridos na área de antropologia, e não mais alheios e espectadores do campo científico. Nesse ponto da discussão, manifestou-se a reivindicação de um comitê permanente de antropólogos(as) negros(as) dentro da associação, corroborando com uma forma pedagógica e construtiva nos espaços de decisão da ABA. O objetivo da moção era reivindicar que houvesse uma sensibilidade plural da instituição, para que ela incorporasse sujeitos produtores de conhecimentos étnico-raciais diversos em todas instancias deliberativas da antropologia. Por fim, a moção solicitava que fosse enviado e publicado nas páginas de comunicação da aba e nos anais do evento da 31ª RBA.

Nesse contexto, o Comitê de Antropólogas/os Negras/os²⁰ apresentou-se como uma proposição que foi construída ao longo desse período, tendo antecedentes de luta antirracista na própria associação, e se consolidou no ano de 2019. Vale lembrar que a Associação Brasileira de Antropologia é a mais antiga associação científica nacional no campo das Ciências Sociais, e apenas em 2019 incorporou um comitê dessa natureza com feições e proposições antirracistas, para fora e dentro da associação. Na carta de apresentação do Comitê, ressalta-se o novo entendimento que se quer vincular ao fazer antropológico dos(as) pesquisadores(as) negros(as), quebrando com a lógica dos corpos negros como objetos de pesquisa e como não produtores de conhecimento. A carta expõe que essa realidade vem sendo alterada, em certa medida, a partir da implementação das ações afirmativas nas universidades públicas, mas reforça que a realidade docente e do conhecimento científico antropológico ainda segue estruturas rígidas, e a presença negra segue sendo raridade nesses espaços. O desafio da produção científica antropológica mais plural deve ser pauta baseada na antropologia que queremos construir.

¹⁹ Moção disponível em: http://www.aba.abant.org.br/files/20190109_5c35efc74971d.pdf. Acesso em: 27 dez. 2023.

²⁰ Para conhecer mais sobre o Comitê, sua história e seus integrantes: <https://web.facebook.com/AntropologiaNegra>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Figura 7 – *Post* de nascimento do Comitê de Antropólogas/os Negras/os



Comitê de Antropólogas/os Negras/os - ABA atualizou a foto da capa dele(a). ...

13 de junho de 2019 · 🌐

Registro do nascimento do Comitê de Antropólogas/os Negras/os da ABA... Reunião acontecida durante 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, na UnB, em Brasília, entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2018.

O Comitê de Antropólogas/os Negras/os é oficialmente criado na ABA em maio de 2019.



Fonte: Comitê de Antropólogas/os Negras/os – ABA (2019, s.p.).

Figura 8 – Composição atual (2023) do Comitê de Antropólogas/os Negras/os – ABA



Comitê de Antropólogas/os Negras/os - ABA está em Brasília-DF.

13 de junho de 2019 · Aparecida de Goiânia, Goiás · 🌐

O Comitê de Antropólogas/os Negras/os da ABA nasce de processos históricos e de reflexões profundas acerca da naturalização das perversas desigualdades étnico-raciais. O esforço é por provocar mudanças que levem a situações anti-discriminatórias a partir da atuação profissional de antropólogas/os negras/os.

Buscamos ampliar e fortalecer o debate com os diferentes campos de saberes e atuações.



Fonte: Comitê de Antropólogas/os Negras/os – ABA (2019, s.p.).

O Comitê foi composto por antropólogas/os, professores/as e pesquisadores/as negros/as com experiências em suas respectivas áreas de estudos. Dentro da ABA, atualmente existem 24 comissões e comitês²¹ de diversos assuntos; dentre esses comitês e comissões, existem 41 diretores, sendo 70,7% mulheres e 29,2% homens. Ao dividirmos as diretorias por região, podemos observar em ordem decrescente: Sudeste (41%), Centro-Oeste (24%), Nordeste (17%), Sul (14%) e Norte (3%). Torna-se marcante a adesão de jovens antropólogas/os negros/as em processo de formação em nível *stricto sensu*, de todas as regiões do Brasil, ao Comitê. Entre as ações importantes, está o engajamento alcançado que permitiu

²¹ Link para todos comitês e comissões da ABA: <https://portal.abant.org.br/comissoes-e-comites/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

ao Comitê lançar a *Carta de organizações do movimento negro brasileiro ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira* e a *Nota em defesa da autonomia universitária e das ações afirmativas no ensino superior*. Além disso, foi realizada a primeira reunião presencial durante a XIII Reunião de Antropologia do Mercosul, que ocorreu em julho de 2019, em Porto Alegre/RS.

Segundo a carta de apresentação de 2020, o propósito principal do Comitê é constituir parcerias acadêmicas, ativistas e de fortalecimento institucional, ampliando as redes de ensino, pesquisa e extensão. Difundindo conhecimentos e projetos com efetivo protagonismo negro. Instigando a atuação de centros de estudos, grupos de pesquisa, universidades e profissionais. O Comitê atua de forma ativa pelas plataformas digitais, em especial pelo Facebook e pelo *site* institucional da ABA.

É importante enfatizar os papéis institucionais da antropologia como produtora de conhecimento científico e potencializadora de um olhar diferenciado e plural para essa produção. A valorização e o impulsionamento de novos interlocutores têm feito parte desse novo olhar sobre o fazer antropológico, este tem sido cada vez mais engajado em perspectivas mais inclusivas quando se pensa nas relações étnico-raciais e culturais, fortalecendo o pensamento e a tradição antropológica, além de caminhar no sentido da sociedade antirracista que estamos construindo. É válido ressaltar que esse processo acontece de forma gradual e em conjunto com o debate público e midiático da temática, sendo importante reforçar esse papel da disciplina perante a coletividade, implicando enfrentamentos e desconfortos necessários.

Com esses dois exemplos de historicidade da antropologia brasileira, busquei apontar que a antropologia não foge das amarras impregnadas pelas lógicas da branquitude, assim como a comunidade científica de forma geral. A disciplina segue sub-representada pela presença negra. Se desde 2017 temos essa nova perspectiva de ampliação da mudança para pós-graduação, sendo a antropologia vista como pioneira na implementação de ações afirmativas nesse âmbito, amplia-se ainda mais, no campo antropológico, os debates sobre equidade, representatividade e o impacto dessas medidas no próprio fazer antropológico e na pesquisa.

Podemos considerar com certo entusiasmo o olhar disciplinar em relação à ferramenta das ações afirmativas como forma de promoção e ampliação da diversidade e inclusão na disciplina. Outro fator que tem sido levado em consideração é a necessidade de abordagens mais empáticas e cuidadosas nesses contextos de implementação de ações afirmativas, gerando escutas atentas aos desconfortos e descentramentos tão valorizados na forma de elaborar conhecimentos na própria disciplina. Essa reflexão crítica *dentro* dos espaços de interlocução

da comunidade antropológica evidencia a complexidade e a importância contínua desse diálogo em andamento e construção sobre a temática.

4 OLHAR ANTROPOLÓGICO DA EFETIVIDADE: APLICAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Parte importante para que se compreenda a construção e consolidação do fazer antropológico para a análise das políticas públicas é o entendimento da crítica permanente a nossas categorias de análise, organizadas em nossa produção intelectual. Nossas próprias produções valorizam as experiências culturais e sociais distintas, produzindo e reconhecendo as especificidades das atuações dos diferentes atores sociais e suas realidades. Essa perspectiva só se estabelece a partir do exercício recorrente da tolerância com a diferença, apreendendo-a e reconhecendo-a. Faz parte do olhar antropológico o entendimento de quem está atuando na produção de conhecimento na área temática das políticas públicas de reparação, buscando analisar como esse conhecimento produzido vem sendo capilarizado no tecido social. Portanto, podemos observar que as atitudes receptivas ao debate das desigualdades raciais na sociedade brasileira, a partir das ações afirmativas, também fortaleceram e colocaram em cena grupos de pesquisa e lugares em que o debate científico e público se encontraram.

4.1 QUEM TEM PRODUZIDO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS?

Ao analisarmos os principais dados e pesquisas produzidos para avaliação e aprimoramento das ações afirmativas, podemos perceber alguns pontos para reflexão. A maior parte do conhecimento científico no Brasil é produzido em universidades públicas (Cross; Simon; Sinclair, 2017). No geral, as pesquisas são produzidas dentro dessas universidades, em especial por grupos de estudos ou de pesquisa que trabalham diretamente e exclusivamente com esse tipo de política pública, ou com assuntos afins que se interseccionam. Essas pesquisas feitas pelas universidades dialogam de forma direta e indireta, a depender do contexto, com os institutos governamentais, como IPEA e IBGE entre outros, e em particular com o Ministério da Educação (MEC). Vale ressaltar que, em variados momentos, os pesquisadores das universidades e do governo são os mesmos, ora atuando em um local, ora atuando em outro. A universidade tem subsidiado uma série de dados para que o Estado brasileiro possa se certificar de como têm ocorrido o processo das ações afirmativas.

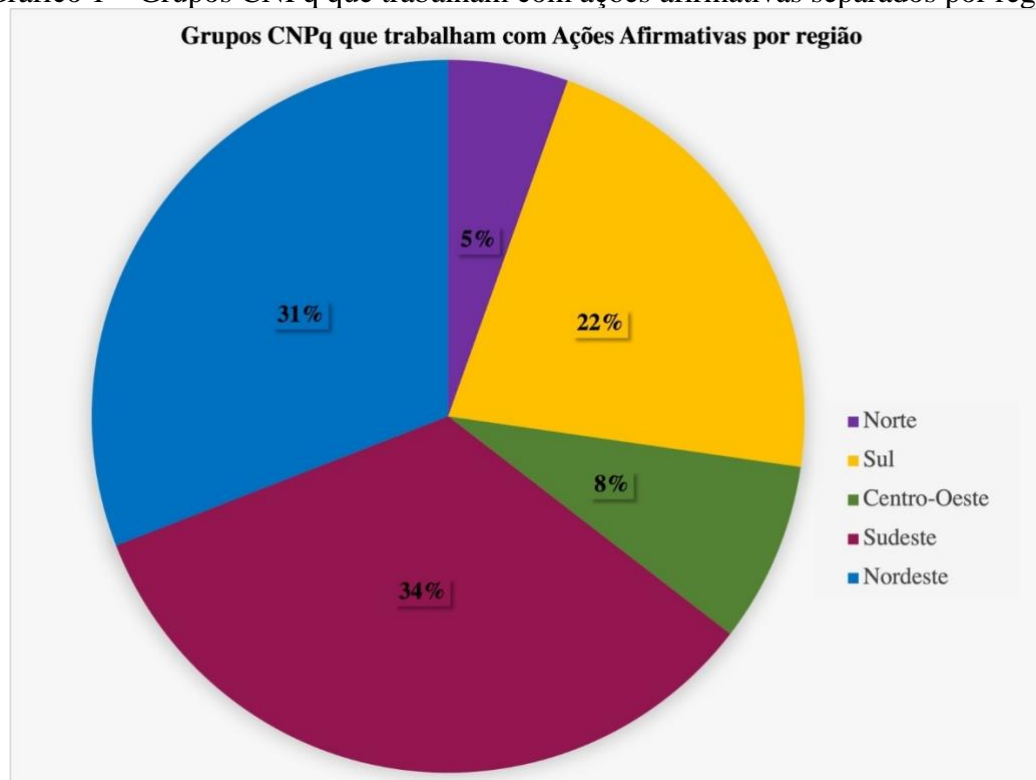
Buscando analisar de forma mais geral quem está produzindo sobre ações afirmativas, podemos constatar algumas temáticas recorrentes que vêm chamando mais atenção dos pesquisadores e grupos de pesquisa sobre o assunto. Dentre os inúmeros materiais executados, pude perceber alguns grupos de temáticas que se conversavam entre si, e sistematizá-los para

que fosse possível compreender essa visão mais generalizada do todo, visto a impossibilidade de abarcar todas as pesquisas produzidas ao longo dos anos sobre ações afirmativas. Ressalto que, apenas no período compreendido entre os anos 2002 e 2023, aparecem mais de 9.100 depósitos/resultados nos periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com o assunto ações afirmativas (última visita em 11.11.2023).

Ao perceber que a maioria dos dados das ações afirmativas vem sendo produzida dentro das universidades e seus grupos de pesquisa, busquei analisar mais informações através da base de dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Segundo a base de dados do Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil, na plataforma Lattes, existem 110 grupos de pesquisa na base corrente (novembro/2023) com os termos de busca “ações afirmativas” nos nomes dos grupos, nas linhas de pesquisas e/ou nas palavras-chave das linhas de pesquisa. Organizei esses 110 grupos de pesquisa graficamente entre as regiões do país e as áreas de conhecimento, para que possamos compreender de onde vem a avaliação e produção das ações afirmativas.

No Gráfico 1, organizado por região do país, podemos observar a região Sudeste com o maior número de grupos de pesquisa (37), com 34% do total; seguida da região Nordeste (34), com 31%; Sul (24), com 22%; Centro Oeste (9), com 8%; e Norte (6), com 5%. Do ponto de vista do aprimoramento dos dados de pesquisa, torna-se importante perceber que, em casos como da região Nordeste, existe uma concentração de grupos de pesquisa em um estado específico, sendo esse: a Bahia, e esses grupos surgem de forma mais consolidada a partir dos anos 2010. De forma similar, em regiões como Sudeste, os grupos se apresentam distribuídos especialmente entre Rio de Janeiro e São Paulo, tendo uma tradição anterior de existência, em termos de datas. Já na Região Sul, existe uma distribuição mais uniforme entre os estados.

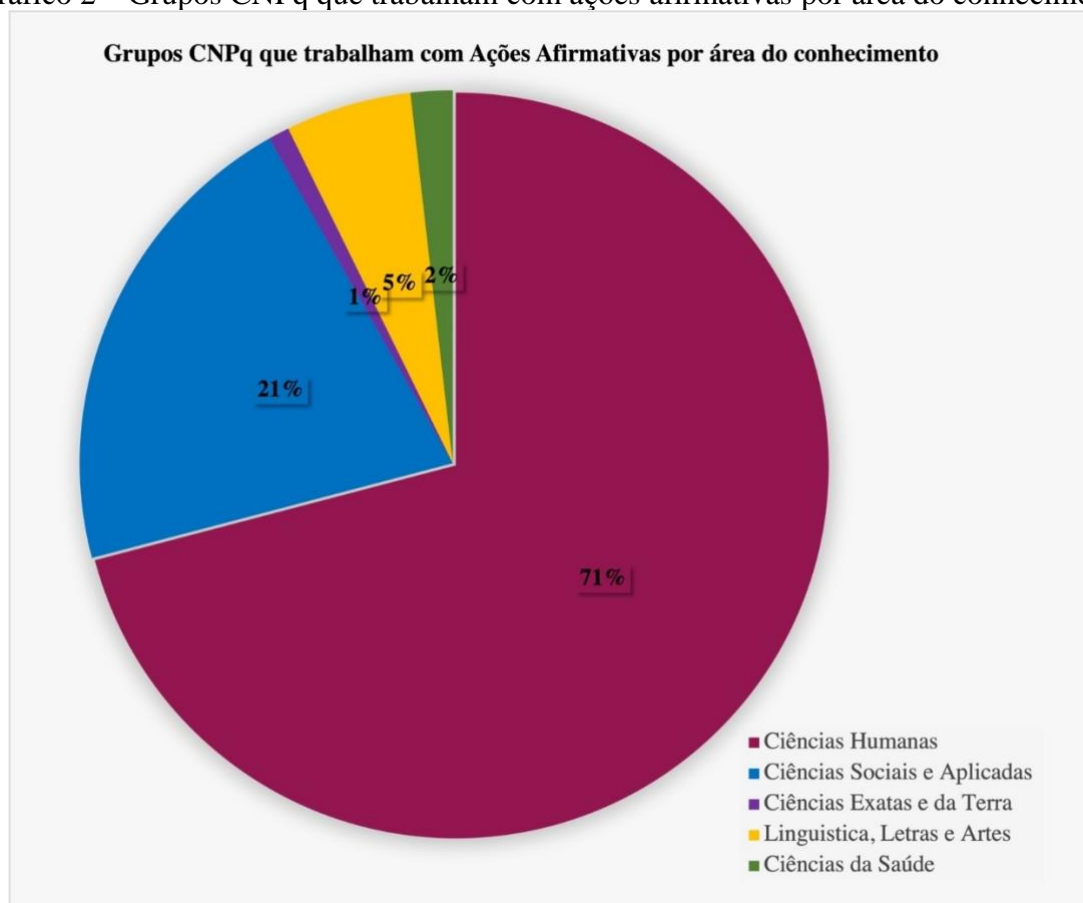
Gráfico 1 – Grupos CNPq que trabalham com ações afirmativas separados por região



Fonte: Elaborado pela autora.

No Gráfico 2, podemos observar as áreas do conhecimento predominantes nos estudos das ações afirmativas. As Ciências Humanas (78) lideram com imensa maioria os grupos de pesquisa e as análises; consecutivamente, a área das Ciências Sociais Aplicadas (23), em segundo lugar; em seguida, os grupo de Linguística, Letras e Artes (6), Ciências da Saúde (2) e Ciências Exatas e da Terra (1).

Gráfico 2 – Grupos CNPq que trabalham com ações afirmativas por área do conhecimento



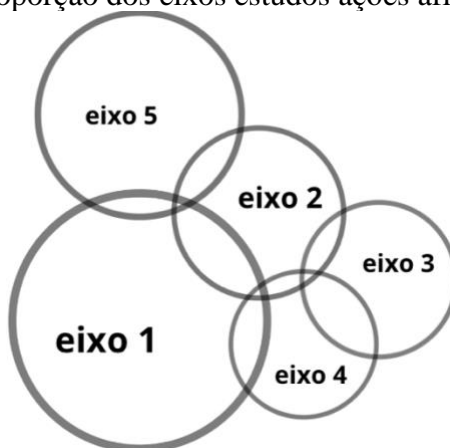
Fonte: Elaborado pela autora.

Ao analisar a atuação dos principais grupos pesquisa para avaliação, podemos perceber alguns dados que podem ser aprimorados e intensificados para próximas pesquisas, em especial os que dizem respeito mais densamente à produção de cada grupo de pesquisa que fica de fora das áreas temáticas principais de ações afirmativas, assim como a disponibilização dos dados de implementação correlacionadas com os níveis de produções da temática ao passar dos anos. O aprimoramento das ações afirmativas, hoje, depende diretamente das publicações com maior relevância na área. O que se tem debatido sobre? Podendo sintetizar as áreas temáticas de publicações, busquei dividir as pesquisas em cinco eixos principais de qualificação e análise das políticas públicas de ação afirmativa:

- a) Desempenho/monitoramento acadêmico dos cotistas;
- b) Planejamento/gestão/implementação das ações afirmativas;
- c) Permeabilidade das AAs, resultados e políticas de permanência estudantil;
- d) Público-alvo, mídias, como adentra ao tecido social a política;
- e) Relações étnico-raciais/racismo.

A imagem do diagrama abaixo busca demonstrar a intersecção entre esses cinco eixos criados e a proporção aproximada dos trabalhos da área. Vale ressaltar o caráter ilustrativo da imagem, em especial para que se entenda melhor o decorrer da produção de pesquisas em ações afirmativas no Brasil. O eixo 1, sendo o primeiro eixo de interesse das pesquisas iniciais da temática, acaba por ser, até hoje, o eixo com maior número de trabalhos, mesmo que venha perdendo fôlego ao longo dos últimos anos, principalmente após a implementação da Lei n. 12.711/12 (Brasil, 2012a). O eixo 5, por sua vez, aparece transversalmente a todos os momentos das pesquisas e produções de ações afirmativas, embora haja um aumento significativo nos últimos dez anos, em especial nos estudos decoloniais. Os eixos 3 e 4 têm tido intersecções significativas entre eles, crescendo de forma relativamente conjunta e progressiva. O eixo 2, por sua vez, tem uma relação inicial maior com o eixo 1, mas acaba se relacionando com todos os demais eixos. Os eixos aqui escolhidos são parte da minha própria interpretação. Vale ressaltar que a maioria dos trabalhos da área podem ser encaixados em dois ou mais eixos, mas, aqui, como caráter demonstrativo para compreensão do que se tem estudado sobre ações afirmativas nos últimos anos, adotei essa escolha pela temática que julguei principal.

Figura 9 – Proporção dos eixos estudos ações afirmativas Brasil



Fonte: Elaborada pela autora.

O eixo “desempenho/monitoramento acadêmico dos cotistas” diz respeito, em geral, a uma primeira leva de pesquisas, no momento inicial das implementações das ações afirmativas no Brasil, em que havia uma preocupação por parte, principalmente, das instituições de ensino, de dar uma resposta pública sobre os cotistas. Essas pesquisas visavam, muitas vezes, dados quantitativos que representassem os desempenhos gerais do aluno cotistas *versus* o aluno acesso universal. Elas vinham também como um esclarecimento de que essas instituições estariam monitorando seus alunos. Um eixo focado no indivíduo e seu sucesso e desempenho individual.

O eixo “planejamento/gestão/implementação das ações afirmativas” dialoga diretamente com o eixo anterior, mas diz respeito mais às metodologias e formas de fazer dentro das universidades. Também faz parte de uma ideia de dar resposta ao modo de implementação das ações afirmativas, mas, conjuntamente, tem um caráter educativo, em que as instituições pioneiras podem manifestar seus contentamentos, acertos ou erros no processo, podendo-se ter uma ideia mais global de como os alunos estavam circulando ou deveriam estar dentro dos espaços da universidade, para além de estudos de casos, ou dados mais quantitativos gerais.

O eixo da “permeabilidade das AAs, resultados e políticas de permanência estudantil” aparece logo em seguida das consolidações das pesquisas dos dois eixos anteriores, com um tempo maior da implementação da política e uma avaliação institucional mais concisa, já era possível ver possíveis faltas e falhas que estavam dificultando a permanência dos cotistas dentro das universidades e instituições. Uma temática que começa a surgir com maior vigor após 2010.

O eixo “público-alvo, mídias, como adentra ao tecido social a política” vem na direção de agrupar uma série de pesquisas, mas, em especial, projetos, que tinham como objetivo divulgar e ampliar o conhecimento acerca das formas de acesso ao ensino superior, e a utilização das ações afirmativas. Esse grupo de pesquisas se torna ainda maior após a implementação da Lei n. 12.711/12 (Brasil, 2012a), e do processo junto ao STF. Quando a mídia e os canais de comunicação começam a querer publicizar a temática e comunicar sobre, surge um movimento grande de cientistas sociais, educadores, comunicadores com a preocupação de informar com responsabilidade, fazer um verdadeiro trabalho de divulgação científica.

Por fim, o eixo “relações étnico-raciais/racismo” dialoga com todos os outros eixos de forma transversal à temática das ações afirmativas. Existe uma série de pesquisas que vão tomar as relações étnico-raciais brasileiras como centrais para estudarem as ações afirmativas, tomando contato com muitas nuances e formas de racismo, sendo frequentemente trabalhado o racismo estrutural e o racismo institucional, dialogando com a realidade do tecido social brasileiro.

4.2 DEMANDAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS

É fundamental perceber algumas das demandas centrais dos movimentos negros para as ações afirmativas nas próximas décadas e correlacioná-las com os resultados das pesquisas e avaliações das políticas, visando observar se os caminhos estão relacionados e alinhados numa mesma direção. Neste início de capítulo, sintetizaremos as demandas dos movimentos negros,

a partir do documento assinado em março de 2023 entre a Coalização Negra por Direitos e Conectas Direitos Humanos, que produz um copilado dessas expectativas para apresentação na *Revisão Periódica Universal da ONU* (Anexo 1). Este relatório, em particular, busca analisar o cumprimento das normas internacionais de direitos humanos pelo Estado brasileiro de criar e manter o direito à educação e ao trabalho através das ações afirmativas para pessoas pretas e pardas. Compreende-se essas demandas como fundamentais para o entendimento de efetividade que queremos abordar em seguida.

O relatório em questão inicia reforçando a importância da continuação e fortalecimento das três ações afirmativas que têm recebido maior atenção no debate público brasileiro, segundo os autores do relatório, sendo essas: a Lei de Cotas da Educação Técnica de Ensino Médio e no Ensino Superior (Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012), a Lei de Cotas do Serviço Público (Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014) e as ações afirmativas no setor privado (exemplificadas através de um caso escolhido pelas entidades). Alguns dos pontos escolhidos para destaque no contexto deste trabalho são que o relatório sublinha lacunas agudas de implementação das ações afirmativas, sobretudo nos momentos de aumento das desigualdades, como no caso da pandemia de covid-19. Além disso, o relatório reforça que os contextos de desigualdades sociais e de exclusão de grupos minoritários, em especial, os negros (pretos e pardos), fazem parte de uma dinâmica estruturante do contexto brasileiro que dificulta, entre muitas oportunidades, para esses grupos, a perspectiva e de ingresso e permanência de pessoas negras nas universidades e no mercado de trabalho formal. O relatório foi subdividido em 5 seções, sendo elas:

- a) Seção B, na qual analisamos algumas normas internacionais a serem implementadas com mais cooperação por parte das autoridades;
- b) Seção C, que consiste na avaliação da situação atual da Lei de Cotas;
- c) Seção D, cujo foco é a Lei de Cotas no Serviço Público;
- d) Seção E, que exemplifica um caso relativo a ações afirmativas raciais no setor privado;
- e) Seção F, que encerra com algumas recomendações que sugerimos serem feitas ao Brasil com base no analisado ao longo desta contribuição.

4.2.1 Seção B

Neste ponto, o relatório chama atenção para o fato de o Brasil ter enviado com relativo atraso o seu relatório para revisão do CERD, não incluindo questões sobre as desigualdades e

efeitos da pandemia da covid-19 sobre as populações negras. Em seu relatório, submetido apenas em setembro de 2020, o Estado brasileiro prefere discutir somente até o ano de 2017, evitando temáticas acerca da pandemia no país, que é uma temática importantíssima para o debate, segundo as entidades que escrevem o relatório. Relembrando um contexto de um governo passado (2018-2022), que não tinha interesse em fortalecer e ampliar esse tipo de política pública.

4.2.2 Seção C

Essa seção teve como foco o entendimento e reconhecimento das entidades sobre alguns pontos de partida, entre eles: na Lei de Cotas, há a previsão de subcotas raciais para pessoas pardas, pretas e indígenas que tenham cursado integralmente o seu ensino médio em escolas públicas. Há ainda reserva de vagas para pessoas com deficiência e o critério socioeconômico de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*. Embora as cotas nas universidades já tenham um histórico que remete a 2002, com a primeira implementação de um sistema de reserva de vagas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), pode-se compreender que a Lei de Cotas foi um marco para a institucionalização de políticas de ações afirmativas raciais. Além disso, essa lei segue motim de uma trajetória de reivindicações e mobilizações dos movimentos negros no âmbito internacional, a saber, pela Conferência de Durban, de 2001, a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, da ONU, contra o racismo e o ódio a pessoas de outras nacionalidades. A Coalizão Negra por Direitos fez um repúdio à “visão de caráter elitista do ensino superior” do ministro, que manifestava seu viés racista contra o aumento de 400%, segundo o IBGE, da presença de estudantes negras e negros entre os anos de 2010 e 2019. Apesar da educação ser um direito fundamental, como consta na Constituição, sua violação tem sido recorrente sobretudo quando se trata de populações negras²².

A implementação e aprimoramento de políticas públicas de alta complexidade, como o caso das ações afirmativas, envolvem uma série de desafios e podem apresentar altos e baixos significativos ao longo do tempo, a depender de muitos fatores externos, sendo alguns deles: variação de população atingida, temporalidade, contextos políticos nacionais e internacionais,

²² O ENEM 2021 foi tido como o mais branco e elitista dos últimos dez anos. Segundo as entidades, isso indica a não implementação da recomendação 136.220, já que o Estado brasileiro não tem garantido os procedimentos de monitoramento para o aprimoramento das cotas na educação com a perda de vigência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação de Reserva de Vagas.

economia, participação, engajamento público etc. As políticas públicas de alta complexidade oferecem oportunidades significativas para promover mudanças positivas e inovação em áreas-chave, como no caso da educação, mas também apresentam desafios consideráveis que vão exigir uma abordagem cuidadosa dos atores institucionais e sociais para que haja ações colaborativas e adaptativas para garantir a efetividade, a equidade e a sua sustentabilidade ao longo do tempo.

Segundo eles, faltariam dados sistematizados para uma avaliação que atualize e compreenda a situação das pessoas beneficiadas pelas políticas afirmativas. Diversas pesquisas têm apontado que a Lei de Cotas tem sido de suma importância para a democratização do acesso ao ensino superior, mas ainda há desafios a serem superados, exigindo um acompanhamento mais sistemático por parte do Estado, bem como de recursos para a educação, que sofreram uma queda expressiva nos últimos seis anos, envolvendo a questão do teto dos gastos, que congelou os investimentos sociais.

4.2.3 Seção D

Na seção D, trazemos a problemática da temporalidade da Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014 (Brasil, 2014), e suas preocupações. Segundo o documento, diferentemente da Lei de Cotas, essa apresenta, em seu texto, um prazo, a Lei n. 12.990/2014 perderá a vigência em 2024, caso não seja renovada pelo Congresso Nacional. No entanto, segundo nota técnica da DPU, não há mecanismos de monitoramento suficientes para se acompanhar os resultados da lei, impedindo a aferição sobre o cumprimento dos objetivos, além de questões a serem observadas na implementação da política.

4.2.4 Seção E

A seção E do documento se concentra no mercado de trabalho. Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), no levantamento *BRASIL – a inserção da população negra e o mercado de trabalho* (DIEESE, 2021), as pessoas negras são as que têm menores rendimentos e a menor taxa de cargos de direção. Além disso, apresentam maiores taxas de trabalho desprotegido e de subutilização.

Assim, entende-se a necessidade de políticas afirmativas no âmbito do setor privado para que pessoas negras possam ter acesso a cargos mais bem remunerados e com a devida proteção legal. Nesse sentido, o documento reforça que várias instituições têm tentado, em

parte, instalar procedimentos que amenizem desigualdades raciais. Um caso, de inúmeros igualmente ilustrativos, foi o programa de *trainee* da empresa Magazine Luiza, voltado para jovens negros.

As recomendações sugeridas ao Estado brasileiro de forma direta são:

- a) Ratificar a Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, visando especialmente o cumprimento do seu artigo 6º;
- b) Prorrogar o prazo de vigência da Lei de Serviço Público;
- c) Aprimorar os mecanismos de monitoramento e avaliação de políticas afirmativas raciais, buscando garantir acesso público aos dados e relatórios para uma revisão que aprimore tais políticas;
- d) Ampliar e fortalecer os mecanismos da Lei n. 12.711/2012; – Estimular mais ações afirmativas raciais no setor privado;
- e) Rejeitar propostas legislativas que visem revogar ou enfraquecer a Lei de Cotas como um todo, ou os dispositivos de subcotas raciais²³;
- f) Implementar a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

A sistematização, de forma mais objetiva, das demandas inseridas pelos movimentos sociais negros dentro do documento se faz importante, a partir dessas informações uma análise direta dos atuais dados das ações afirmativas no Brasil, para que se possa observar quais os possíveis caminhos de intersecção entre demandas e o que se tem feito e pensado sobre as políticas de reparação atualmente.

Torna-se importante, a partir dessas demandas sistematizadas, relacionar a implementação à efetividade das políticas públicas, especialmente aquelas voltadas para a reparação e promoção da igualdade racial, fortalecendo a participação de distintos atores sociais, especialmente os movimentos negros. Dentre as demandas, vale destacar três pontos relevantes: a ênfase no monitoramento e atualização das políticas de reparação; o papel do campo acadêmico e científico como um espaço atuante da gestação dessas políticas, sendo um chamamento à necessidade de observar as realidades específicas dos grupos; e, por último, a

²³ A ideia de subcotas raciais demonstra que a política de ações afirmativas incorporou uma série de características, inclusão de indígenas, pessoas com deficiência, perfis de baixa renda, ao que inicialmente era proposto pelos movimentos sociais negros, e isso tem sido foco de preocupação dos movimentos sociais negros para que a “subcota” não perca seu valor como centro de atenções da política antirracista (e não somente como alavancadora de situações diversas de desigualdade social).

relação direta da efetividade da política pública, reforçando a avaliação das políticas públicas, não apenas através de métricas convencionais e padrões internacionais, mas também considerando contextos locais, culturais e históricos.

4.3 A NOÇÃO DE EFETIVIDADE E O POSSÍVEL DIÁLOGO COM A ANTROPOLOGIA

Ao esmiuçarmos as demandas colocadas pelos movimentos sociais negros, podemos ter um parâmetro de avaliação para seguir tendo como perspectiva o que podemos chamar de efetividade antropológica. Pensando na categoria da efetividade em conjunto com a antropologia e o fazer antropológico, a necessidade de se avaliar e pensar as políticas públicas está diretamente ligada às ações governamentais e suas expectativas de políticas públicas mais eficientes, com mais eficácia e mais efetividade (3Es)²⁴. Esse tipo de parâmetro de avaliação, em geral, leva em conta normas e contextos internacionais, muitas vezes associadas aos planos de desenvolvimento social de um país. Grande parte do ganho de se fazer avaliações sistemáticas das demandas dos usuários das políticas públicas está na captação de eventuais problemas e novas pendências que possam ser captadas. Além de ser uma forma de se captar as particularidades dos contextos atuais dessas políticas.

A temática da avaliação pode ser pensada por diferentes óticas, daí a necessidade de se estabelecer uma métrica. A avaliação se torna ferramenta imprescindível para o desenvolvimento e adaptação contínua de uma política pública (Frey, 2022). Esse tipo de abordagem de avaliação pode ser visto em muitos lugares, como o *Guide for monitoring and evaluation*, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), apresentados no texto de Costa e Castanhar (2003), e do Tribunal de Contas da União (TCU), além de estarem presentes no texto de Ghelman e Costa (2006). Vale sublinhar que a efetividade de uma política pública está diretamente relacionada ao impacto social a longo prazo. Essa busca identifica possíveis efeitos produzidos sobre um público-alvo num determinado período de tempo. Avaliar o impacto social de uma política pública se torna essencial para que se possa perceber, caso o resultado não seja o esperado, como recalcular rotas e vincular novas atuações e ações. A eficácia de uma política pública está mais relacionada às instituições e como elas vão demonstrar seus resultados com transparência, visando um bom custo-benefício, entre valor investido e valor retornado. Já a eficiência pode ser mensurada de várias formas, mas ela diz

²⁴ Constitui uma Teoria da Administração que incorpora os conceitos de Eficácia, Eficiência e Efetividade para avaliação de políticas públicas.

respeito a essa relação mais direta dos recursos e desvios de recursos. Ela está preocupada com a boa utilização do dinheiro das instituições que assumem essa demanda. Todos os Es surgem em um contexto de estudos da área da administração, em especial, da administração pública, na busca desse aprimoramento das políticas públicas. Abaixo é adaptada a interpretação dos três Es e suas fases durante o processo da política pública, baseados nos autores Hironobu Sano e Mário Jorge França Montenegro Filho (2013).

Quadro 1 – 3Es (eficiência, eficácia e efetividade)

	Fase do projeto	Fase da constituição	Fase da ação
Eficiência	Baseada em iniciativas comparáveis	Comparação entre o previsto e o que está realizado. Foco no controle orçamentário	Comparações com iniciativas planejadas ou similares
Eficácia	Baseada em iniciativas comparáveis	Acompanhamento das metas	Verificação do que foi atingido
Efetividade	Expectativas baseadas em iniciativas similares	Avaliações parciais ao término de etapas da política pública	Vinculação de mudanças, e implementação de ações, caso tenham faltado algum tipo de iniciativa

Fonte: Adaptado de Sano e Montenegro Filho (2013).

Vale reforçar que avaliação contínua de uma política pública e seu aprimoramento tornam-se parte fundamental para que os gestores de políticas públicas possam ter condições de aumentar a eficiência e efetividade dos recursos aplicados, sendo assim, é uma preocupação governamental a manutenção desses dados. Todos esses monitoramentos auxiliam as tomadas de decisões de forma a aumentar o desempenho (Sano; Montenegro Filho, 2013). Sendo importante que os indicadores escolhidos se baseassem em uma avaliação crítica e eficaz, os indicadores devem ser específicos de cada política pública e sensíveis às demandas de cada contexto, além de avaliar, a partir de grupos da população com indicadores mais subjetivos, com estratégias metodológicas quantitativas visando esse olhar.

Ao trabalhar com avaliação de políticas públicas, adentramos um mundo denso de possibilidades, que se intersecciona com outras áreas do conhecimento além da antropologia; sociologia, políticas públicas, administração, gestão, economia etc. Vale lembrar que, aqui, o objetivo é encontrar como a antropologia pode corroborar o aprimoramento das políticas públicas de ações afirmativas, pensando em uma efetividade antropológica. A efetividade de uma política pública está diretamente ligada ao dinamismo com que essa se renova e se reinventa no tecido social, a partir das mudanças conjunturais, nas quais vamos percebendo

seus reflexos na sociedade. A efetividade tem esse caráter horizontal e transversal que agrega camadas à linearidade do processo, podendo ser uma ferramenta de avaliação durante tal processo, capaz de recalcular eventuais rotas para aprimorar os objetivos.

Ao pensar numa efetividade antropológica, estamos falando de uma efetividade que tem como diferencial a percepção antropológica dos sujeitos e dos atores sociais que estão compondo uma política pública. Em essência, a antropologia sempre foi conhecida por ser uma disciplina que aprecia uma abordagem que conecta a realidade empírica com a teoria. Espera-se perceber o impacto das políticas públicas de ações afirmativas para além do indivíduo que entra na universidade, considerando também como essa política pública vem adentrando os horizontes sociais. A antropologia surge aqui como diferencial, no sentido da busca por adicionar mais camadas de participação e compreensão na avaliação da política pública.

Com o pressuposto de que a efetividade de uma política pública também se relaciona com a dependência e aderência ao tecido social, evidenciar como os atores sociais podem estar sendo impactados por essa política pública faz parte da perspectiva antropológica. Nesse sentido, busca-se analisar como os vários marcadores sociais passam a integrar esses contextos e devem ser contemplados no aprimoramento da política pública.

O estudo das ações afirmativas e seus desdobramentos no universo social brasileiro têm ocupado um lugar de destaque na produção de trabalhos acadêmicos (artigos, dissertações e teses), de textos programáticos de manifestação de antropólogos e da própria Associação Brasileira de Antropologia (ABA), o que demonstra uma familiaridade e preocupação com a temática.

O principal objetivo das políticas públicas de ações afirmativas em escala global de modo geral, e no Brasil em particular, diz respeito ao processo de inclusão social de grupos historicamente marginalizados nas sociedades. Observa-se nos trabalhos antropológicos, sociológicos e de educadores, o debate sobre a temática, a partir do foco nesses atores sociais. Importante pontuar que as agendas internacionais tendencialmente permanecem alinhadas ao projeto neoliberal com parâmetros quantitativos da efetividade, o qual favorece a ascensão social individual. A discussão sobre as narrativas e efeitos das ações afirmativas levanta questionamentos que permeiam diversas áreas de pesquisa, incluindo os estudos antropológicos que exploram diretamente os processos e métodos de avaliação das políticas públicas, tanto em sua abrangência geral quanto em contextos específicos.

Justifica-se a importância da antropologia a partir do entendimento de que as percepções e reflexões provenientes do trabalho etnográfico realizado com os atores sociais em questão podem adensar os referenciais já existentes no debate socioétnico-racial das políticas de ações

afirmativas, aprimorando ainda mais as ações afirmativas. A escuta e descrição dessas narrativas dos próprios sujeitos de pesquisa tornam-se fundamentais para o aprimoramento das políticas públicas educacionais e para a compreensão delas como uma métrica importante para avaliar e aperfeiçoar as ações afirmativas.

A participação antropológica com a inclusão de novos olhares e atores sociais em diálogo direto com os movimentos sociais pode tornar este processo de aprimoramento das políticas públicas de ações afirmativas mais consistente e fundamentado, interseccionando outras camadas de complexidades e potenciais futuros utilizadores das ações afirmativas, buscando apreender quais as percepções da importância objetiva e subjetiva dessa política pública para seus usuários.

Faz-se necessário pontuar que, ao longo das últimas décadas, o Estado brasileiro estabeleceu metas propondo implementar e aprimorar as políticas públicas de ações afirmativas com vistas a alcançar maior número de indivíduos. O reconhecimento e conhecimento da sociedade fortalece a construção de políticas públicas dialógicas com as demandas locais e agendas internacionais. Vale lembrar que a temática tem ganhado notoriedade internacional após a Suprema Corte dos Estados Unidos, em 29.06.2023, proibir as cotas raciais e as reservas de vagas, mecanismos centrais no sistema educacional estadunidense (Campos, 2023). A rigor, essa resolução significou o fim, pelo menos momentaneamente, da principal medida de equidade e diversidade estadunidense, reforçando o modelo liberal moderno e individualista.

Uma perspectiva antropológica da efetividade busca englobar dimensões sociais, culturais, políticas, econômicas, territoriais, entre outras, privilegiando uma abordagem interpretativa do processo. Essa perspectiva trata de ir ao campo e construir em conjunto essas novas possibilidades de atuação, envolver diretamente os usuários da política ao processo de fazer política pública. O fazer antropológico ligado à efetividade está diretamente associado à inclusão dos atores sociais e compreensão densa das particularidades do contexto. Importante que faça parte de uma trajetória coletiva um olhar focado no cotidiano do fazer e construir aquela política pública, no caso, aqui, as ações afirmativas. A descrição densa das trajetórias deve fazer parte da métrica de avaliação, com forma diferenciada de olhar para esse lugar social. Faz parte desse olhar antropológico questionar as formas padronizadas, importadas de referenciais internacionais de efetividade, e faz parte também construir uma categoria que possa ser utilizada como potencial transformador. Percebemos, como grande diferencial da efetividade antropológica, a compreensão de que as demandas sociais devem servir como forma de avaliação direta de uma política pública, a métrica dos atores sociais, em especial dos

usuários da política pública tem que servir como horizonte de onde se quer chegar. Tendo o antropólogo o papel de trabalhar em cima desse tipo de avaliação e construção de indicadores.

4.4 O DIÁLOGO ENTRE AS DEMANDAS E OS RELATÓRIOS INSTITUCIONAIS

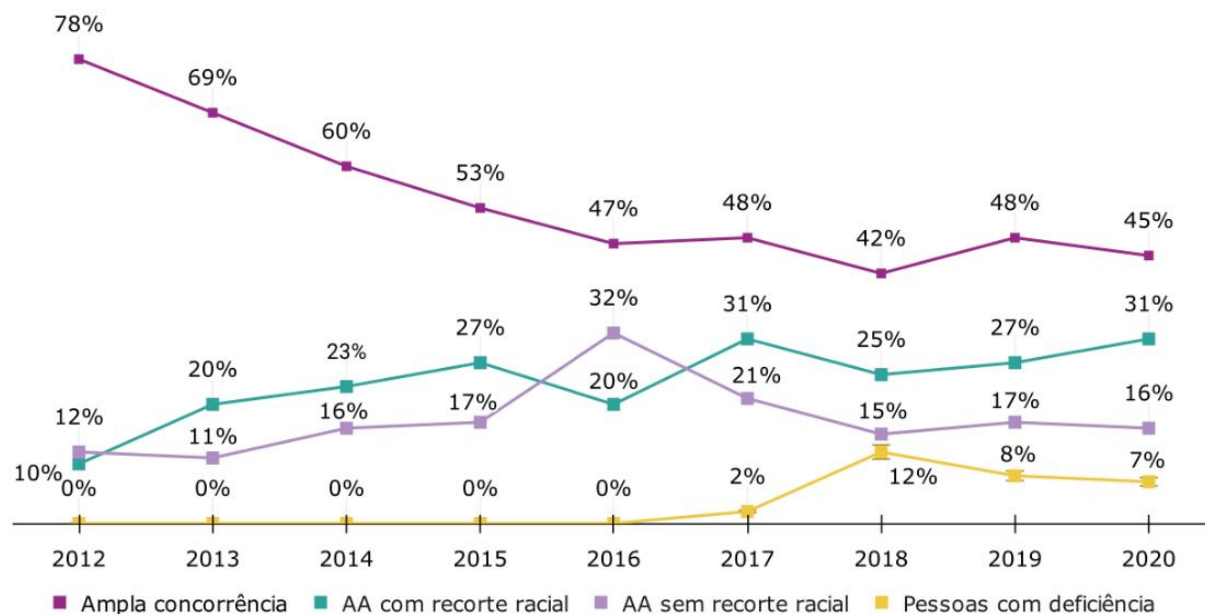
Este subcapítulo tem como objetivo correlacionar as demandas dos movimentos sociais negros e o interesse em produzir e analisar os dados quantitativos a respeito das ações afirmativas, visando evidenciar que a efetividade antropológica reside em apresentar uma participação ativa dos demandantes com a realização institucional das demandas das políticas públicas, buscando perceber se está ocorrendo esse tipo de olhar nessa política pública. Para isso, relacionamos os documentos da *Revisão Periódica Universal da ONU* (Brasil, 2022b), *Levantamento das políticas de ação afirmativa* (Freitas *et al.*, 2022) e Relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), *Ações Afirmativas no Serviço Público: A Reserva de Vagas para Pessoas Negras* (Brasil, 2022a). A ideia de efetividade, no sentido antropológico, inclui um circuito robusto científico e de ação institucional que tem efeitos diretos nessas políticas públicas, a exemplo dos documentos acima.

Ao agruparmos em três focos as demandas do documento da *Revisão Periódica Universal da ONU*, podemos separá-los em: políticas raciais, lei do serviço público e fortalecimento da Lei n. 12.711/12 (Brasil, 2012a). É uma preocupação especial com as políticas raciais para ações afirmativas, sendo um pleito que solicitaria, segundo os movimentos sociais, um olhar mais cuidadoso por parte do Estado. Fica evidente que, para esse grupo, torna-se fundamental que se perceba as ações afirmativas com maior foco nas questões raciais, interseccionadas com as questões socioeconômicas, mas lembrando sempre desse marcador social de raça, que por vezes foi desconsiderado como foco principal.

No Relatório GEMAA 2020 Ações Afirmativas²⁵ (Freitas *et al.*, 2022), podemos observar alguns dados e gráficos que conversam com essas questões. Segundo o relatório, nas universidades públicas federais (Gráfico 3) houve um crescimento gradativo de 21% das cotas raciais, no período de 2012 até 2020 (exceto no ano de 2016 quando houve uma queda, seguida da volta do crescimento). As universidades públicas estaduais passaram por um processo semelhante, de crescimento das AAs com critério racial, embora o crescente percentual tenha sido mais baixo, ficando em 10% a mais em 7 anos. Podemos observar a proporção das vagas de ações afirmativas nos gráficos a seguir.

²⁵ Torna-se válido ressaltar a composição dos pesquisadores que executaram a pesquisa. No GEMAA, tiveram dois cientistas políticos e três sociólogos na produção do levantamento.

Gráfico 3 – Evolução da reserva de vagas por grupos beneficiários em universidades públicas federais (2012 a 2020)



Fonte: Freitas *et al.* (2022, p. 12).

Gráfico 4 – Evolução da reserva de vagas por grupos beneficiários em universidades públicas estaduais (2013 a 2020)



Fonte: Freitas *et al.* (2022, p. 17).

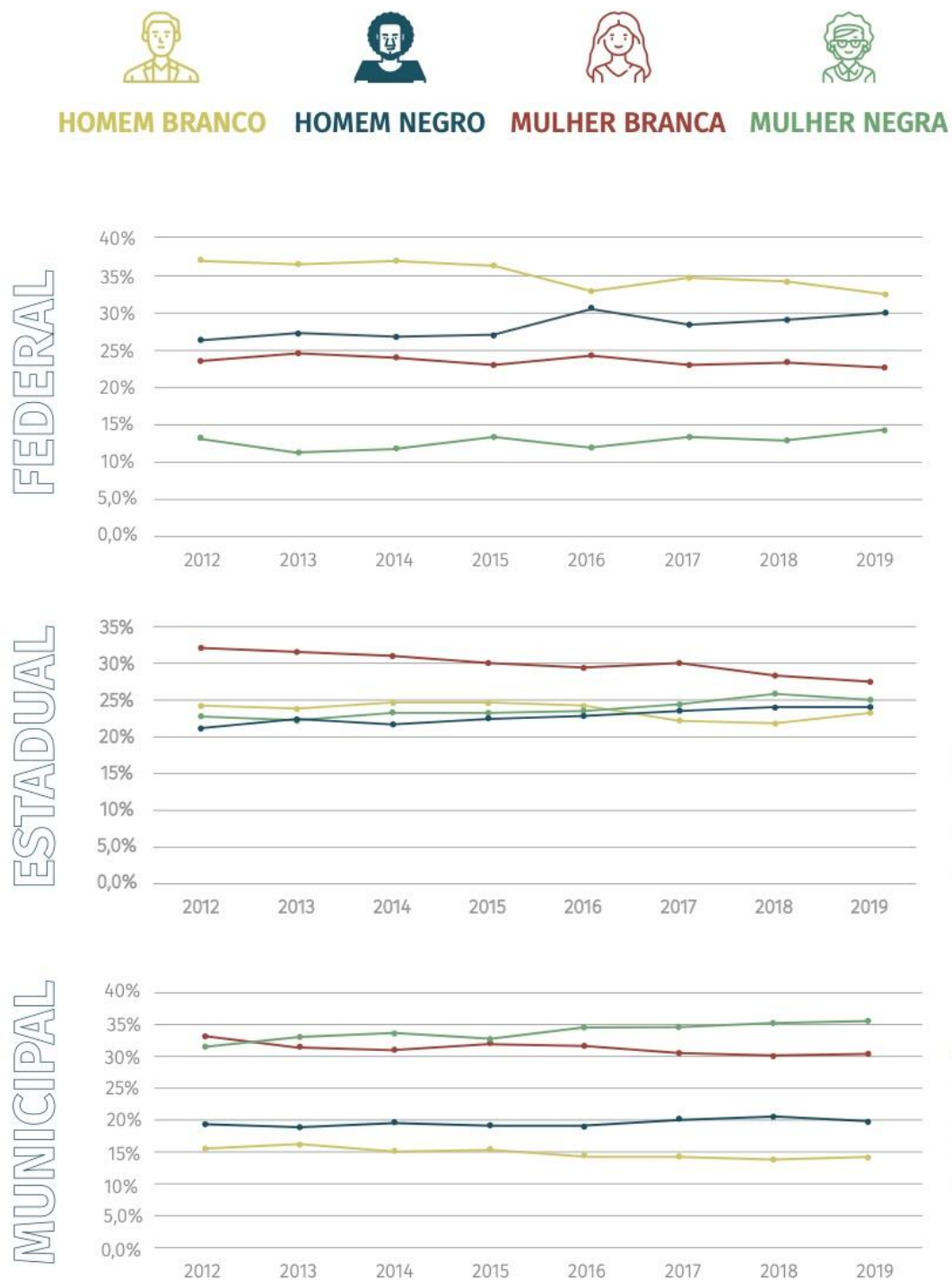
Parte dos alertas do movimento social para a visibilidade da questão racial dialogava com o contexto de um governo (2018-2022) que evitava qualquer tipo de aproximação com essas temáticas e com o fortalecimento desse tipo de política pública. Nesse sentido, o relatório cobra do Estado brasileiro o cumprimento das normas internacionais assinadas anteriormente.

Em relação à solicitação de continuação da lei do serviço público, podemos avaliar, a partir dos dados do relatório do IPEA²⁶, alguns horizontes para captação de como tem ocorrido essa dinâmica. Segundo o relatório, o Brasil vem vivenciando uma importante difusão das políticas de ações afirmativas para população negra no país, que se iniciou no ensino superior e vem se expandindo para o serviço público (Brasil, 2022a). A partir da Lei n. 12.990/2014 (Brasil, 2014), que estabelece a reserva de 20% de todas as vagas de concursos públicos federais (com mais de três vagas) para pessoas negras, vem se estabelecendo um aumento gradativo dessa difusão. Torna-se válido lembrar que o modelo excludente de seleção dos concursos públicos corrobora mecanismos institucionais que restringem a participação e a ascensão da população negra em cargos públicos.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), as mulheres fazem parte da maioria do serviço público desde 2010, com mais de 60%. Na combinação entre os marcadores de gênero e raça, as mulheres negras são maioria, respondendo a 1/3 do total em 2019. Contudo, quem predomina nos níveis federais são os homens brancos, já as mulheres negras predominam no âmbito municipal, que tem 59,7% dos vínculos públicos. Apesar do crescimento bruto da participação dos negros em todas as esferas dos concursos públicos (municipais, estaduais e federais), como podemos analisar no Gráfico 5, os homens brancos permanecem recebendo salários médios maiores. Em 2019, os homens negros recebiam em torno de 68% e as mulheres negras 56% do salário dos homens brancos. Além de eles estarem mais concentrados nas esferas federais, onde existe os melhores salários, os homens brancos são maioria entre os diretores. Mesmo com o aumento de 7% de homens e mulheres negras entre 2012 e 2017, o grupo negro ainda é sub-representado (Brasil, 2022a).

²⁶ O IPEA teve, como equipe para composição do relatório, duas sociólogas e uma administradora. Torna-se relevante lembrar que o instituto é um órgão multidisciplinar com historiadores, geógrafos, sociólogos, administradores, economistas, engenheiros etc.

Gráfico 5 – Percentual de funcionários público no Brasil: categoria raça e gênero (2012 a 2019)



Fonte: Brasil (2022a, s.p.).

Gráfico 6 – Composição salarial por raça e gênero

SALÁRIOS MÉDIOS (EM R\$)

	Homens brancos		Homens negros		Mulheres brancas		Mulheres negras	
	Média	%	Média	%	Média	%	Média	%
2012	4.234,78	100	2.830,21	66,8	3.062,85	72,3	2.294,47	54,2
2019	6.565,65	100	4.480,09	68,2	4.919,42	74,9	3.700,90	56,4

Fonte: Brasil (2022a, s.p.).

O relatório continua a análise a partir do poder executivo federal mostrando que houve um aumento significativo na quantidade de pessoas negras ingressantes, passando de 29%, em 2010, para 43%, em 2020. Embora o número de brancos tenha diminuído nos ingressos anuais, o grupo segue sendo maioria, devido à alta quantidade de “estoque” anterior. Segundo IPEA, em sete anos da vigência da Lei n. 12.990/2014, houve um aumento relevante da participação dos negros nos processos seletivos destacando os órgãos: Polícia Federal, Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN), Fiocruz e Magistério Público Federal. O relatório também chama atenção para outras esferas do Estado; como o judiciário e o Ministério Público (MP), que, por meio de normativas próprias, também passaram a adotar medidas afirmativas.

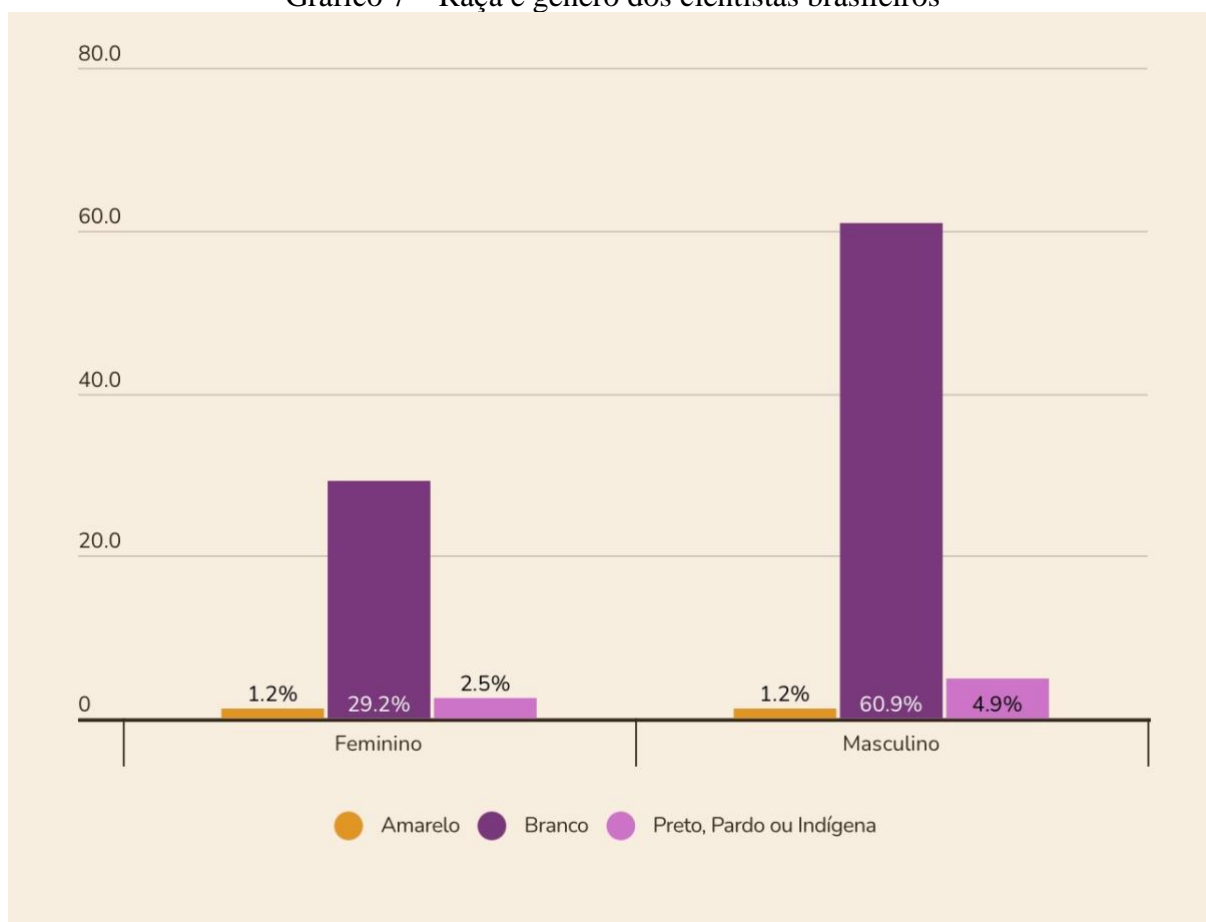
Destaca-se a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no 170/2017, que, ao inserir a reserva de vagas para cargos efetivos e vitalícios nos órgãos do MP brasileiro, estabeleceu o patamar de 20% como mínimo, já havendo registro de experiências em que a cota para pessoas negras foi fixada em 30% das vagas (Brasil, 2022a, p. 6).

O IPEA²⁷ ainda reforça que a institucionalização a partir da lei federal repercutiu em todas as esferas subnacionais, hoje havendo normativas regionais nas cinco regiões do país, sendo a região sudeste com o maior número, e a Norte com menor. Entretanto, o relatório reforça que apenas a fixação da reserva de vagas nos editais não garante a plenitude do processo e que as medidas sejam adotadas de fato. É fundamental que outros fatores sejam levados em conta para que se tenha a efetividade completa das ações afirmativas.

²⁷ A fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento criada em 1964 como EPEA (Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada) e assumindo o nome atual em 1967.

No que tange especificamente aos professores universitários em instituições brasileiras, segundo o Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para o Ministério da Educação (MEC), eram 24,1% de professores negros atuantes no ano de 2021. Sendo que esse contingente era 11,5% em 2010. Vale lembrar que ao falarmos das faculdades privadas brasileiras 76% não possuem nenhum professor negro em pesquisa acadêmica; ao compararmos com as instituições públicas, apenas 37% não possuem professores negros atuando nessas atividades. Ao relacionarmos os dados da pesquisa do GEMAA *Desigualdades Raciais na Ciência Brasileira* sobre a raça e gênero dos pesquisadores brasileiros, podemos perceber que 90,1% dos cientistas são brancos, enquanto apenas 7,4% são pretos, pardos e indígenas e 2,5% amarelos. Sendo 60% homens brancos, 29,2% mulheres brancas, 4,9% homens pretos pardos e indígenas, 2,5% mulheres pretas, pardas e indígenas, 1,2% homens amarelos e 1,2% mulheres amarelas.

Gráfico 7 – Raça e gênero dos cientistas brasileiros



Fonte: Campos; Candido (2023, s.p.).

De forma geral, podemos dizer que o percentual de negras e negros no setor público tem crescido, porém o percentual de diferença salarial obteve singelas melhorias entre 2012 e 2019.

Se observarmos as ocupações de cargos, a raça se mostra como marcador determinante, garantindo que homens brancos e mulheres brancas estejam em cargos mais altos e conseqüentemente com maior remuneração. O setor federal é o que precisa de maior atenção para ampliação da equidade racial. Percebe-se que as ações afirmativas para pessoas negras se ampliaram e as medidas de reservas de vagas vêm se consolidando nos concursos públicos, mecanismo importante no enfrentamento da desigualdade racial. Para garantia de uma efetividade maior da política pública, precisa-se adensar mais critérios e marcadores que envolvam uma reflexão diferenciada sobre o acesso ao setor público, especialmente nos concursos mais concorridos e de maior remuneração, para que se possa atingir um maior número de beneficiários.

A partir da atuação do GEMAA, IPEA e IBGE, podemos acompanhar a expansão não somente de formas de monitoramento e produção de indicadores, mas da capilarização de cooperações entre ciência e ações institucionais, revelando que a atuação em rede deve ser considerada um dos efeitos visíveis, ou que assim deveriam ser considerados, da efetividade das ações afirmativas no contexto social e político atual. Esses relatórios nos mostram caminhos possíveis, em que as políticas públicas ainda podem avançar nos campos da vida pública, e em outros podem surgir oportunidades para implementações de novas ações de natureza afirmativa. Sendo importante que se perceba a importância desse monitoramento e desse aprimoramento.

Torna-se fundamental a incorporação dessas análises baseadas nos dados produzidos por esses relatórios, mas também nos atores sociais que produzem esses documentos, sejam eles institucionais governamentais ou acadêmicos. O entendimento de como e de quem tem produzido sobre as ações afirmativas faz parte da incorporação de mais uma camada de complexidade e aprimoramento no processo de aperfeiçoamento dessas políticas públicas. Faz-se necessário compreender os campos e lógicas mobilizados nessas produções para que se busque a efetividade das políticas reparatórias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa via pode ser a união desse caos interior ao grande e permanente caos *exterior* que nos desafia o intelecto e a emoção, para implodir os rígidos cânones da forma acadêmica, seja ela qual for, produzindo um conhecimento inédito e politicamente eficaz na tão desejada transformação de nossa realidade social e cultural, afirmando nossa identidade única e contrastante, que nos faz índios e antropólogos, *scholars* e informantes, antropólogos indígenas ou, definitivamente, nós mesmos, ANTROPÓLOGOS (Lima, 1997, p. 55).

Neste momento de finalização do texto dissertativo, como movimento reflexivo para ampliação de estudos e pesquisas subsequentes, recupero, de modo conciso, o caminho percorrido e indico pontos que considero pertinentes para continuidade do diálogo em torno do tema das políticas públicas de ações afirmativas no Brasil contemporâneo.

Ao longo dessa dissertação, tornou-se importante nominar e reconhecer, ainda que de modo não exaustivo, os diversos atores sociais inicialmente envolvidos e comprometidos com demandas e lutas reivindicativas pelas ações afirmativas, com ênfase ao protagonismo dos movimentos sociais negros no país. Num esforço de entendimento dos processos sócio-históricos e categorias mobilizadas nesses contextos, busquei descrever a retomada pelos movimentos sociais negros dos conceitos de memória e história como potentes no movimento de reconhecimento das heranças africanas no Brasil e, a partir desse reconhecimento, percebe-se uma mobilização por direitos. No esforço de pensar/refletir sobre as noções conceituais de raça, etnia e suas compreensões culturais e virtuais efeitos nas relações sociais, pretendi referenciar as noções que são amplamente difundidas nos debates públicos do tema. Minha proposição constituiu-se em ampliar o debate sobre racismo e relações étnico-raciais e culturais com e a partir de autores negros e de matriz decoloniais.

Procurei explicitar a presença da antropologia como um dos atores sociais importantes no processo de conformação das ações afirmativas, inclusive na formação de opinião no âmbito interno da academia e, também, fora de seus domínios. O objetivo principal foi apresentar um olhar situado sobre o fazer antropológico, indicar eventuais limitações anteriores e apontar potencialidades que podem ser trabalhadas a partir da construção de um novo olhar e de uma nova posição alternativa da disciplina em relação às políticas públicas de ações afirmativas. A análise antropológica pode ser vista como diferenciada, em especial por sua abordagem contextualizada e inclusiva. A antropologia tem como principal diferencial essa busca sobre os entendimentos das dinâmicas sociais, culturais e históricas, que afetam diretamente as políticas de ações afirmativas e como essas políticas podem interagir com as comunidades e grupos direta e indiretamente afetados. Ao considerar essa diversidade cultural e os contextos de cada espaço

as ações afirmativas podem caminhar para um olhar mais inclusivo em busca da equidade. Ao analisar as relações sociais, a antropologia potencialmente descortina um entendimento amplo das relações de poder e dominação que envolvem esses múltiplos contextos, inclusive como o Estado atua como um ator social que pode produzir desigualdades a depender da forma como essas políticas públicas permeiam o tecido social de cada espaço.

Do ponto de vista microssociológico, sabemos que a antropologia tem uma importante contribuição, principalmente dialogando com a abordagem dos contextos históricos, explorando densamente as conjunturas específicas. O impacto nos grupos ou comunidades locais a partir de um olhar antropológico dos seus efeitos imediatos e a longo prazo fazem parte dessa análise das relações sociais e identitárias.

Ademais, como potencial significativo da antropologia, desponta o diálogo com o campo e a participação social. Nesses termos, torna-se importante focar no aprimoramento das ações afirmativas a partir de uma perspectiva dialógica, capaz de incluir as demandas dos movimentos sociais e outros atores do processo e que corrobora a implementação de políticas públicas mais inclusivas e eficientes. Esse tipo de abordagem antropológica direciona os aspectos visíveis das ações afirmativas, nos critérios objetivos de mudanças de vida, abrangendo os aspectos sociais, culturais e históricos subjacentes, nos critérios mais subjetivos, que podem moldar a efetividade das políticas públicas das ações afirmativas em diferentes espaços sociais.

Ao considerar as condições de discriminação racial e desigualdades que o racismo produz diariamente no cotidiano da vida das pessoas negras no Brasil, esse trabalho buscou compreender como a antropologia, como disciplina, em conjunto com diversos atores sociais, em especial os movimentos sociais negros, pode trabalhar para construção de uma efetividade reparatória. Essa efetividade da política pública de ações afirmativas caminha no horizonte de aprimoramento e ainda maior consolidação no tecido social. Compreender a atuação da antropologia como parte do debate público e social das ações afirmativas corrobora a perspectiva de que a disciplina pode e deve consolidar-se como uma agente com poder político que garante parte da mudança social para além dos debates teóricos dos campos acadêmicos e científicos. Chamando a disciplina para atuação conjunta em prol desse horizonte não apenas analítico, mas sociocultural.

Procurei trabalhar a interlocução entre as demandas dos movimentos sociais negros e os dados atuais que vêm sendo produzidos a respeito da efetividade das políticas públicas de ações afirmativas. Inicialmente procurei destacar o agrupamento das demandas para melhor compreensão do todo e um entendimento dos diferentes espaços em que vêm sendo produzidos

os dados de ações afirmativas no Brasil nos últimos anos. Evidenciei, ainda, que atualmente temos, dentro das universidades públicas, nas regiões Sudeste e Nordeste, as maiores redes de produção de dados dentro da área das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. A partir desses dados iniciais, foi possível fazer uma relação mais direta entre os dados quantitativos e os qualitativos, a fim de entender se essas políticas públicas estão caminhando no mesmo sentido das demandas sociais.

A *efetividade* nas formas de avaliar as políticas públicas comumente está associada à capacidade de alguma política pública atingir resultados esperados. Quando algo é considerado efetivo, associamos à produção de resultados alcançados e, por vezes, pensados ou planejados anteriormente. Mas o adcionamento da forma de pensar dos sujeitos dessas políticas públicas pode construir, a partir de suas percepções e demandas, métricas de como uma política pública deve ser percebida e como sua efetividade pode ser diferenciada a partir desse olhar antropológico.

A construção desta dissertação esteve ancorada no potencial do trabalho etnográfico com um conjunto heterogêneo de documentos e relatórios, buscando elucidar a produção de dados e informações inéditas sobre os lugares em que se tem pensado as ações afirmativas no Brasil e, conseqüentemente, tem produzido mais material como base de apoio governamental, que mobilizam possíveis mudanças e aprimoramento das políticas públicas, mas também inclui como um debate público tem implicado o exame e posicionamentos do campo científico sobre a desigualdade racial que habita nos nossos lugares de formação acadêmica.

A ideia da categoria de efetividade reparatória voltada ao viés antropológico incorpora uma série de camadas de complexidade e densidade ao estudo e aprimoramento das ações afirmativas. O entendimento da interseccionalidade dos marcadores sociais da diferença faz parte desse processo metodológico de incorporação desse olhar sobre a efetividade, adotando processos reparatórios como potenciais mecanismos voltados à quebra das reproduções de desigualdades, buscando atuar diretamente na definição das principais demandas dos grupos historicamente discriminados, absorvendo a importância de prospectar a igualdade racial em todos os âmbitos da vida social.

A efetividade vai além do processo de fixação de número de vagas, ingressos na política de cotas, ou ingresso nas universidades, visto que é preciso ter uma continuidade e adentramento na vida dos beneficiários, produzindo mudanças a longo prazo, horizontalizadas. É fundamental que se invista cada vez mais no aperfeiçoamento contínuo dessas políticas.

Ademais, torna-se importante reforçar o papel do Estado brasileiro, sendo esse formado por múltiplos atores, com o compromisso público de manutenção e continuidade das ações

afirmativas construindo uma responsabilidade social. É importante, também, o reconhecimento da prevalência de imensas desigualdades sociais e econômicas, que interseccionam diversos marcadores sociais, em especial o marcador de raça.

O campo das políticas públicas de ações afirmativas é um ambiente de debate acadêmico/científico, político e disputa recorrente, longe de estar consolidado na arena de contendas civis e sociais. Inequivocamente no contexto contemporâneo brasileiro, de prevalência das relações étnico-raciais e culturais, a formulação de concretização dessas políticas públicas diz respeito, especialmente, ao protagonismo histórico dos movimentos sociais negros na construção do projeto das políticas públicas de ações afirmativas no Brasil.

O marcador social de raça torna-se transversal à constituição da sociedade brasileira, fruto do processo colonial e da distribuição desigual de capital, obra do sistema capitalista. A condição de raça e de grupos e indivíduos racializados gera relações sociais assimétricas com os recursos ou ativos geradores de vantagens e desvantagens materiais, essas dependências estão no nível dos sujeitos, dos níveis familiares e sociais desses grupos.

Como forma de enfrentamento às formas tradicionais de dominação e das clássicas relações étnico-raciais e sociais, novos direitos vêm sendo mobilizados. As relações com o mundo dos direitos que proporciona uma revisão da política colonizadora que induz essas desigualdades é parte fundamental do projeto atual das políticas públicas. Parte dessa mudança de ponto de vista das políticas públicas vem do interesse antropológico sobre as novas formas de engajamento político em conjunto com uma série de grupos historicamente marginalizados como quilombolas, indígenas, mulheres, grupos LGBTQIA+ no caminho do reconhecimento dos seus direitos.

Uma interpretação socioantropológica situada e pluralista da realidade brasileira tornou-se basilar nesta dissertação como um esforço sistemático de mapeamento analítico das múltiplas realidades particulares nas quais as noções conceituais e os diferentes marcadores sociais da diferença denotam os caminhos para uma efetividade reparatória, a partir do que vêm sendo denominado de marcadores sociais da diferença.

Outro esforço reflexivo produzido ao longo deste trabalho diz respeito à adoção sistemática e concisa das demandas dos movimentos sociais negros para as políticas públicas de ações afirmativas, em especial para aprimoramento e manutenção delas, e neste sentido, realizar um exercício de reconhecimento sobre o lugar fundamental como propositores sobre o alcance da luta antirracista. O diálogo com as demandas dos movimentos sociais fortalece o processo e corrobora um maior entendimento da produção de resultados aqui elencados.

Do ponto de vista antropológico, assume-se, como uma postura relevante, entender como nos posicionarmos em uma perspectiva decolonial, na medida em que utilizamos uma série de conhecimentos teóricos e metodológicos que nos competem, para além dos muros acadêmicos e institucionais, com vistas à mobilização social contra o poder estrutural de um sistema marcadamente racista e profundamente desigual como o brasileiro. Através da reflexão sobre nossas limitações como antropólogos e estudiosos, nossas omissões, mesmo que não intencionais, e sobre como corroborar a luta antirracista na realidade social brasileira contemporânea é que pretendemos fazer parte da construção. A mobilização do aprimoramento das políticas públicas passa por criar coletivos com horizonte imaginativo e possibilidade de trabalhar com os marcadores sociais da diferença, bem como pensar a práxis no interior da academia e fora dela. Aos antropólogos, esse parece ser um caminho fértil para construir ações políticas e intelectuais mobilizadoras para o fortalecimento da efetividade reparatória das ações afirmativas.

A construção da reflexão desta dissertação originou duas formas de observação da efetividade: a reparatória e a antropológica. A efetividade reparatória vinculada às políticas públicas de ações afirmativas, e a antropologia da efetividade, como noção antropológica, efetividade como instrumento de medir o impacto das políticas públicas de ação afirmativa agenciada pelo conhecimento e campo antropológico ou práxis socioantropológica em contexto situacional brasileiro contemporâneo. Pensar antropologia da efetividade pode ser uma forma diferenciada de adicionar camadas de complexidades, de atores sociais, de contextos locais distintos.

Vale lembrar, por fim, que, em 14 de novembro de 2023, o governo brasileiro implementou a Lei n. 14.723/23 (Brasil, 2023), atualizando a Lei de Cotas. A atualização das políticas públicas é fundamental na busca da maior efetividade delas. A nova Lei de Cotas no ensino federal prevê mudanças nos mecanismos de ingresso dos cotistas no ensino superior federal, a redução da renda familiar para reserva de vagas e a inclusão dos estudantes quilombolas como grupo beneficiário. Corroborando a importância desse olhar sobre a política pública, a partir de estudos, entre eles, antropológicos, que se percebeu a necessidade de incluir o grupo quilombola na Lei.

O texto da lei determina que o cumprimento dela seja monitorado anualmente, avaliado a cada década, o que dialoga diretamente com o que estivemos debatendo nesta dissertação. Isso evidencia, assim, a importância do aprimoramento contínuo, de adicionar e complementar novas percepções sobre as políticas de ações afirmativas. A lei permite que os cotistas possam concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, medida que aumenta as chances de maior

número de ingressantes cotistas nas instituições de ensino superior. Além disso, a lei prevê a prioridade do recebimento do auxílio estudantil para estudantes cotistas e a extensão das ações afirmativas para o conjunto da pós-graduação no país. Toda essa mobilização governamental citada, responde, também, ao conjunto de mobilizações, pressões e demandas reivindicativas dos movimentos sociais, e caminha na direção de uma educação antirracista para manter e aprimorar uma política pública tão importante para realidade brasileira do século XXI.

Como destacado na epígrafe desta conclusão, vale ressaltar que o caminho que acredito ser possível para o aprimoramento dos estudos na temática e na atuação das políticas públicas reparatórias estabelece uma crítica contínua aos modelos, modos e pessoas que vêm atuando na área. Um caminho para uma produção intelectual que seja sempre reflexiva sobre si mesmo, que valorize nossas potencialidades: oralidade, ancestralidade e nossas produções de identidades.

As ações afirmativas são de extrema importância para o Brasil no caminho de promoção de maior equidade e inclusão aos grupos historicamente marginalizados e de combate às desigualdades históricas, tendo como um dos principais objetivos a promoção da educação, de emprego digno e representatividade para esses grupos. É necessário lembrar que, no Brasil, estamos em busca, principalmente, do combate à discriminação racial. Embora as ações afirmativas ainda possam ser aprimoradas e melhoradas em diversos níveis, principalmente a partir do que chamamos neste trabalho de efetividade reparatória, não há dúvida de que elas têm sido fundamentais para produzir uma sociedade mais justa e inclusiva. Desafios de superação são necessários para que cada vez mais as políticas públicas de ações afirmativas possam contribuir para a igualdade de oportunidades na construção de uma sociedade antirracista.

REFERÊNCIAS

- A VOZ DA RAÇA. São Paulo, n. 31, 3 fev. 1934. Disponível em: <https://bndigital.bn.br/acervo-digital/voz-raca/845027>. Acesso em: 25 dez. 2023.
- ABDIAS NASCIMENTO. **IPEAFRO**. Personalidades [s. d., s. l.]. Disponível em: <https://ipeafro.org.br/personalidades/abdias-nascimento/>. Acesso em 23 dez. 2023.
- AGÊNCIA SENADO. Senado aprova atualização na Lei de Cotas. **Senado Notícias**, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/24/senado-aprova-atualizacao-da-lei-de-cotas>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- ALMEIDA, S. **Feminismos plurais**: Racismo estrutural. [S.l.]: Polén, 2019.
- ANJOS, J. C. G. O tribunal dos tribunais: onde se julgam aqueles que julgam raças. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 232-236, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/i/2005.v11n23/>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- ANTROPOLOGAS NEGRAS. moção de antropólogas negras e antropólogos negros apresentada à associação brasileira de antropologia – aba durante a 31ª reunião brasileira de antropologia. **Blogueiras Negras**, 2019. Disponível em: <https://blogueirasnegras.org/mocao-de-antropologas-negras-e-antropologos-negros-apresentada-a-associacao-brasileira-de-antropologia-aba-durante-a-31a-reuniao-brasileira-de-antropologia/>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- BÂ, A. A tradição viva. In: KI-ZERBO, J. *et al.* **História Geral da África**. Metodologia e pré-história da África. 2. ed. Rev. Brasília: UNESCO, 2010. v. 1. p. 167-212.
- BÂ, A. **Amkoullel**: O menino fula. 2. ed. São Paulo: Palas Athena, 1986.
- BALANDIER, G. A Noção de Situação Colonial. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 3, n. 3, p. 107-131, 1993. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50605>. Acesso em: 24 dez. 2023.
- BARCELLOS, D. **Família e Ascensão Social de Negros em Porto Alegre**. 1996. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.
- BARTH, F. **Teorias da etnicidade**: grupos étnicos e suas fronteiras. São Paulo: UNESP, 1994.
- BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, R.; BENTO, M. A. A. (org.). **Psicologia social do racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 25-58.
- BERNARDINO-COSTA, J.; GALDINO, D. **Levando a raça a sério**: ação afirmativa e universidade. Rio de Janeiro: UERJ, 2004.
- BERNARDINO-COSTA, J.; GROSFOGUEL, R. Decolonialidade e perspectiva negra. **Sociedade e Estado**, [s.l.], v. 31, p. 15-24, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/wKkj6xkzPZHGcFCf8K4BqCr/?format=html>. Acesso em: 25 dez. 2023.

BERSANI, H. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. **Extraprensa**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 175-196, 2018. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/14802>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BHATT, C. **Liberation and Purity: Race, New Religious Movements and the Ethics of Postmodernity**. London: Routledge, 1997.

BIBLIOGRAFIA. **Abdias Nascimento**, [s.l., s.d.]. Disponível em:

http://www.abdias.com.br/movimento_negro/quilombismo.htm. Acesso em: 25 dez. 2023.

Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. **Ações afirmativas no serviço público**: a reserva de vagas para pessoas negras.

[S.l.]: IPEA, 2022a. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11122>.

Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Apresentação Conjunta à Revisão Periódica Universal da ONU 41a Sessão do Grupo de Trabalho da RPU. **Ações Afirmativas Raciais No Brasil**, [s.l., s.n.], 2022b.

Disponível em: https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2022/04/Relatorio_RPU_Acoes-Afirmativas-Raciais.pdf.

Acesso em: 25 dez. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.332, de 1983**. Dispõe sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo artigo 153, parágrafo primeiro, da constituição da república. Autor: Abdias Nascimento. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [1983]. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/190742>. Acesso em: 26 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, [2012a]. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1032851/lei-12711-12>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Diário Oficial da União, [2014]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília, DF: Diário Oficial da União, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.330**. Relator: Ministro(a) Ayres Britto. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Diário da Justiça Eletrônico: DJE nº 123, Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2012b]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/24807901>. Acesso em: 25 dez. 2023.

BRIONES, C. **La Alteridad del Cuarto Mundo**: una desconstrucción antropológica de la diferencia. Buenos Aires: Del Sol, 1998.

BUTLER, J. **Quadros de guerra**: Quando a vida é passível ao luto?. Tradução de Sérgio Lamario e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAMPOS, L. A.; CANDIDO, M. R. Desigualdades Raciais na Ciência Brasileira. **GEMAA**, 2023. Disponível em: <https://gema.iesp.uerj.br/infografico/desigualdades-raciais-na-ciencia-brasileira/#:~:text=Dados%20sobre%20ra%C3%A7a%20na%20ci%C3%Aancia%20brasileira&text=Em%20termos%20percentuais%2C%20brancos%20s%C3%A3o,amarelos%20s%C3%A3o%20%2C5%25>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CAMPOS, L. A. Onde estão os cientistas negros? **Folha de S. Paulo**, 19 nov. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/ciencia-fundamental/2023/11/onde-estao-os-cientistas-negros.shtml>. Acesso em: 5 dez. 2023.

CANDAU, J. **Antropologia da memória**: Epistemologia e Sociedade. Lisboa: Instituto Piaget, 2005.

CARVALHO, J. J. **Inclusão Étnica e racial no Brasil**: a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: Attar Editorial, 2005a.

CARVALHO, J. J. Usos e abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UNB. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 237-246, jun. 2005b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/CTbp9g7xxJcFrHDzTBt63WP/?lang=pt>. Acesso em: 24 dez. 2023.

CASCUDO, L. C. **Literatura oral no Brasil**. São Paulo: Global, 2015.

CEVA, A. L. A. **O negro em cena**: A proposta pedagógica do Teatro Experimental do Negro (1944-1968). 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Teologia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

COMITÊ DE ANTROPÓLOGAS/OS NEGRAS/OS – ABA. **Registro do nascimento do Comitê de Antropólogas/os Negras/os da ABA**. [S.l.], 13 jun. 2019. Facebook: Antropologia Negra. Disponível em: https://www.facebook.com/AntropologiaNegra/?show_switched_toast=0&show_invite_to_follow=0&show_switched_tooltip=0&show_podcast_settings=0&show_community_review_changes=0&show_community_rollback=0&show_follower_visibility_disclosure=0. Acesso em: 27 dez. 2023.

COMITÊ DE ANTROPÓLOGAS/OS NEGRAS/OS – ABA. **O Comitê de Antropólogas/os Negras/os da ABA nasce de processos históricos e de reflexões profundas acerca da naturalização das perversas desigualdades étnico-raciais.** [S.l.], 13 jun. 2019. Facebook: Antropologia Negra. Disponível em: <https://www.facebook.com/AntropologiaNegra/photos/a.2277469009138151/2277465572471828/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CONCEIÇÃO, W. L. **Brancura e Branquitude: Ausências, Presenças e Emergências de um Campo de Debate.** 2017. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

COSTA, F. L. da.; CASTANHAR, J. C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 969-992, 2003. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6509>. Acesso em 24 dez. 2023.

CROSS, D.; THOMSON, S.; SINCLAIR, A. Research in Brazil: a report for CAPES. **Clarivate Analytics.** [S.l.]: Clarivate Analytics, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/17012018-capes-incitesreport-final-pdf>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CUNHA, M. C. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania.** São Paulo: Claro Enigma, 2012.

DAFLON, V. Ação afirmativa em perspectiva comparada: uma discussão sobre o modelo indiano e o brasileiro. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 32., 2008, Caxambu, MG. **Anais [...].** São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2008.

DIEESE. **Brasil: a inserção da população negra e o mercado de trabalho.** DIEESE, 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosPopulacaoNegra2021.html>. Acesso em: 30 dez. 2023.

DOMINGUES P. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, [s.l.], v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/?lang=pt>. Acesso em: 27 dez. 2023.

DU BOIS, W. E. B. **The Souls of Black Folk.** Nova York: Barnes & Noble, 1997.

DUMONT, L. **Homo Hierarchicus o sistema de castas e suas implicações.** 2. ed. São Paulo: EDUSP, 1997.

EVARISTO, C. Questão de pele para além da pele. In: RUFFATO, L. (org.). **Questão de pele.** Rio de Janeiro: Língua Geral, 2009. p. 19-36.

FANON, F. **Pele negra máscaras brancas.** Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, F. **A integração do Negro na Sociedade de Classes: Ensaio de interpretação sociológica.** 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FERREIRA, A. M. **A inovação nas políticas educacionais no Brasil: universidade e formação de professores.** 2013. 305 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013.

FONSECA, C; ROHDEN, F; MACHADO, P. S. **Ciências na vida: Antropologia da ciência em perspectiva.** São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

FRANÇA, A. S. **Uma educação imperfeita para uma liberdade imperfeita: escravidão e educação no Espírito Santo (1869-1889).** 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006.

FREITAS, J. B. *et al.* **Políticas de ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras (2020).** Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ, 2022, p. 1-23.

FREY, K. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, p. 211-259, jun. 2000. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/download/89/158/474>. Acesso em: 25 dez. 2023.

FREYRE, G. **Casa-Grande Senzala.** São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

FRY, P. Ossos do ofício. **Horizontes Antropológicos.** Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 271-272, jan./jun. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/CkLK8wtZBks6CTJXfwPKv9M/?lang=pt>. Acesso em 25 dez. 2023.

GEERTZ, C. **Obras e vidas: o antropólogo como autor.** Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 1988.

GELEDÉS. **Guia de enfrentamento do racismo institucional.** São Paulo: Trama Design, 2013. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2023.

GHELMAN, S.; COSTA, S. R. R. Adaptando o BSC para o setor público utilizando os conceitos de efetividade, eficácia e eficiência. *In: SIMPEP*, 8., 2006, São Paulo. **Anais [...]**, São Paulo: UNESP, 2006. p. 1-10.

GOMES N. L. Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou resignificação cultural? **Revista Brasileira de Educação**, [s.l.], n. 21, p. 40-51, 2002a. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000300004>. Acesso em: 25 dez. 2023.

GOMES, N. L. **A mulher negra que vi de perto.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 1995.

GOMES, N. L. Diversidade e afrodescendência: mediações, interações e (re)conhecimento: **Educação em Foco**, [s.l.], v. 18, n. 26, p. 277–280, 2015. DOI: 10.24934/eef.v18i26.1149. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/1149>. Acesso em: 27 dez. 2023.

- GOMES, N. L. Educação e Identidade Negra. **Aletria**: Revista de Estudos de Literatura, [s.l.], v. 9, p. 38-47, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/17912>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- GOMES, N. L. Educação, raça e gênero: relações imersas na alteridade. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 6-7, p. 67-82, 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1862>. Acesso em: 25 dez. 2023.
- GOMES, N. L. **O movimento negro educador**. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2018.
- GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. Movimento negro e educação. In: UNESCO, MEC, ANPEd. **Educação como exercício de diversidade**. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. p. 181-254.
- GONZALEZ, L. **O feminismo afro-latino-americano**. São Paulo: [s.n.], 1988.
- GONZALEZ, L; HASENBALG, C. **Lugar de negro**. São Paulo: Marco Zero, 1982.
- GORENDER, J. **O escravismo colonial**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.
- GOSS, K. P. O debate intelectual sobre as ações afirmativas para estudantes negros no Brasil. **Revista Política & Trabalho**, [s.l.], v. 33, p. 23-48, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/9032>. Acesso em: 25 dez. 2023.
- GROSGOUEL, R. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SANTOS, B. de S.; MENEZES, M. P. (org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 383-418.
- GUIMARÃES, A. C.; PINTO, J. M. R. Discriminação racial na escola: vivências de jovens negros. **Revista Digital de Direito Administrativo**, [s.l.], v. 3, n. 3, p. 512-524, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/115745>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- GUIMARÃES, A. S. A. Raça, cor, cor da pele e etnia. **Cadernos de campo**, São Paulo, n. 20, p. 265-273, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/36801>. Acesso em: 25 dez. 2023.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: FAPESP, 2005.
- HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Trad. Laurent Léon Schaffter. 2. ed. São Paulo: Vértice, 2005.
- HALL, S. Que “negro” é esse na cultura popular negra? **Lugar comum**, [s.l.], n. 13, p. 147-159, 2001.
- HARAWAY, D. **Simians, Cyborgs and Women**. Londres: Routledge, 1991.
- HOOKS, B. **Escrever além da raça: teoria e prática**. São Paulo: Elefante, 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE; 2018.

JARDIM, D. F.; LÓPEZ, L. C. **Políticas da diversidade**: (in)visibilidades, pluralidade e cidadania em uma perspectiva antropológica. Porto Alegre: UFRGS, 2013.

LE GOFF, J. **História e Memória**. Trad. Bernardo Leitão. 7. ed. Campinas: UNICAMP, 2013.

LÉVI-STAUSS, C. **As estruturas elementares do parentesco**. Trad. Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 2012.

LIMA, A. C. S.; CASTRO, J. P. M. Notas para uma Abordagem Antropológica da(s) Política(s) Pública(s). **Revista Antropológicas**, [s.l.], v. 19, n. 26, p. 17-54, jan. 2015. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaantropologicas/article/view/23968/0>. Acesso em: 25 dez. 2023.

LIMA, R. K. **A antropologia da academia**: quando os índios somos nós. 2. ed. Niterói: EDUFF, 1997.

LISBOA, A. P. **Cotas raciais em debate**: uma disputa antropológica sobre a reserva de vagas nas universidades. 2020. Monografia (Licenciatura em Ciências Sociais) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

LOPES, N. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. [S.l.]: Selo Negro Edições, 2011.

MAGGIE, Y. Política de cotas e o vestibular da UnB ou a marca que cria sociedades divididas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 181-214, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/i/2005.v11n23/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

MAIO, M. C.; SANTOS, R. V. As cotas raciais nos horizontes da antropologia: tréplica a dezoito comentaristas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 292-308, 2005a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/i/2005.v11n23/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

MAIO, M. C.; SANTOS, R. V. Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 181-214, 2005b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/i/2005.v11n23/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

MEMÓRIA. In: Dicionário Michaelis: Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2023. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/palavra/Q9RZx/memoria/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

MOURA, C. **Dialética Radical do Negro Brasileiro**. São Paulo: Anita Garibaldi, 1994.

MOURA, C. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Ática S. A., 1988.

MUNANGA, K. **Superando o racismo na escola**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação e Diversidade, 2005.

NASCIMENTO, A. **O quilombismo**: documentos de uma militância panafricanista. Rio de Janeiro: Vozes, 1980.

NASCIMENTO, B. **O negro visto por ele mesmo**. São Paulo: UBU, 2022.

NASCIMENTO, E. L. (org.). **Abdias Nascimento 90 anos**: Memória viva. Rio de Janeiro: IPEAFRO, 2004.

NASCIMENTO, G. Grandes mães reais senhoras. *In*: NASCIMENTO, E. N. (org.). **Guerreiras de Natureza**: mulher negra, religiosidade e ambiente. São Paulo: Selo Negro, 2008. p. 49-63.

NEGROS discutem reivindicações à constituinte. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 18 ago. 1986. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/115588>. Acesso em: 24 dez. 2023.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, [s.l.], v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000100015>. Acesso em 23 dez. 2023.

NOPEs, A. **Eurocentismo e o projeto de modernização do Brasil**: uma análise sociológica a partir da fala dos engenheiros professores da UFSC (1960-1980). 2013. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

NORA, P. (org.). **História**: Novos Objetos. Trad. Terezinha Marinho. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

NOVAES, S. C. **Jogo dos espelhos**. São Paulo: EDUSP, 1993.

OLIVEN, A. C. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: Uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil. **Educação**, [S. l.], v. 30, n. 1, 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/539>. Acesso em: 23 jan. 2024.

PARÉS, L. N. **A formação do Candomblé**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

PARK, R. E. Human Migration and the Marginal Man. **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 33, n. 6, p. 25-50, abr. 1928.

PASSOS, J. C. **Juventude negra na EJA**: os desafios de uma política pública. 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

PEILIN, L. *et al.* **Handbook on social stratification the BRIC countries change and perspective**. Singapore: World Scientific Publishing, 2013.

PEIRANO, M. **Uma antropologia no plural três experiências contemporâneas**. Brasília: UnB, 1991.

PEREIRA, L. B. **O paradoxo da hierarquia e da igualdade**: ações afirmativas Brasil e Índia. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A reinvenção dos territórios: a experiência latino-americana e caribenha. *In*: CECEÑA, A. E. (coord.). **Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 151-197.

PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 1942.

QUEIROZ, V. O Corpo do Patriarca: uma etnografia do silêncio, da morte e da ausência. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 743-476, jan. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/9m3BZMdyGM59BnfNHNGL6g/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 25 dez. 2023.

QUILOMBO. Vida, problemas e aspirações do negro. **Jornal Quilombo**, Rio de Janeiro, ano I, n. 1, 09 dez. de 1948. Disponível em: <https://ipeafro.org.br/acervo-digital/leituras/ten-publicacoes/jornal-quilombo-no-01/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

QUILOMBO. Vida, problemas e aspirações do negro. **Jornal Quilombo**, Rio de Janeiro, ano II, n. 10, junho-julho de 1950. Disponível em: <https://ipeafro.org.br/acervo-digital/leituras/ten-publicacoes/jornal-quilombo-no-10/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, E. (org.). **A Colonialidade do saber**: Eurocentrismo e Ciências sociais – Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117- 142.

QUIJANO, A. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. **Estudos Avançados**, [s.l.], v. 19, n. 55, p. 9-31, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/KCnb9McPhytSwZLLfyzGRDP/?lang=pt>. Acesso em: 25 dez. 2023.

QUILOMBISMO. **Abdias Nascimento**, [s.d.]. Disponível em: http://www.abdias.com.br/movimento_negro/quilombismo.htm. Acesso em: 25 dez. 2023. Acesso em: 18 jun. 2023.

RAMOS, A. G. **A nova ciência das organizações**: uma reconceitualização da riqueza das nações. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1981.

RAMOS, A. G. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1995.

REDAÇÃO OBSERVATÓRIO 3º SETOR. Violência racial: 78% dos homicídios no Brasil são de pessoas negras. **Observatório do Terceiro Setor**, 2022. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/violencia-racial-78-dos-homicidios-no-brasil-sao-de-pessoas-negras/>. Acesso em: 3 jul. 2023.

REIS, H. E. Virtudes e vícios da democracia. **Philosophos**: Revista de Filosofia, [s.l.], v. 11, n. 1, p. 115-128, 2006. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/philosophos/article/view/3710>. Acesso em: 25 dez. 2023.

REIS, J. J. **A Morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RESTREPO, E. Estudios culturales en América Latina. **Revista Estudos Culturais**, [s.l.], v. 1, n. 1, p. 1-12, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revistaec/article/view/98369>. Acesso em: 26 dez. 2023.

RESTREPO, E. Políticas de la alteridad: Etnización de “comunidad negra” en el Pacífico sur colombiano. **Journal of Latin American Anthropology**, [s.l.], v. 7, n. 2, p. 34-58, 2002. Disponível em: <https://anthrosource.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1525/jlca.2002.7.2.34>. Acesso em: 27 dez. 2023.

RESTREPO, E.; ESCOBAR, A.; Other Anthropologies and Anthropology Otherwise: Steps to a World Anthropologies Framework. **Critique of Anthropology**, [s.l.], v. 25, n. 2, p. 99-129, 2005. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0308275X05053009>. Acesso em: 25 dez. 2023.

RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a “violência conjugal” e a “violência intrafamiliar”. **Revista Katálisis**, [s.l.], v. 11, p. 225-236, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802008000200008>. Acesso em: 25 dez. 2023.

RIO DE JANEIRO. **Lei n. 3.708, de 9 de novembro de 2001.** Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à universidade estadual do norte fluminense, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial do Estado, [2001]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/90840/lei-3708-01>. Acesso em: 27 dez. 2023.

ROSÁRIO, L. J. C. **A narrativa africana de expressão oral:** transcrita em português. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1989.

SAHLINS, M. **Ilhas de História.** 2. ed. São Paulo: Zahar, 2011.

SAID, E. W. **Orientalismo:** o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1978.

SANO, H; MONTENEGRO FILHO, M. J. F. As técnicas de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública e sua relevância para o Desenvolvimento Social e das ações Públicas. **Desenvolvimento em Questão**, [s.l.], v. 11, n. 22, p. 35-61, abr. 2013. Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/186>. Acesso em: 25 dez. 2023.

SANTOS, E. C. M. Gilroy, Paul. O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 45, n. 1, p. 273-278, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-77012002000100013>. Acesso em: 25 dez. 2023.

SANTOS, H.L.P.C dos., Maciel, F. B. M., Santos, K. R., Conceição, C. D. V. S. da ., Oliveira, R. S. de ., Silva, N. R. F. da ., & Prado, N. M. de B. L. necropolítica e as reflexões acerca da população negra no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil: uma revisão bibliográfica. **Ciência & Saúde Coletiva**, v25, p.4211-4224, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1413-812320202510.2.25482020> acesso 17 de janeiro de 2024.

SANTOS, S. A. **Movimentos negros, educação e ações afirmativas**. 2007. 554 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

SCHUCH, P; VÍCTORA, C. G.; SILVA, S. B. As políticas de inclusão como problemática de engajamento antropológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 24, p. 7-23, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832018000100001>. Acesso em: 25 dez. 2023.

SCHUCMAN, L. V. **Branquitude**: Diálogos sobre racismo e antirracismo. Ibirapitanga: Fósforo, 2023.

SCHUCMAN, L. V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SCHUCMAN, L. V. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Psicologia & Sociedade**, [s.l.], v. 26, p. 83-94, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZFbbkSv735mbMC5HHCsG3sF/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 26 dez. 2023.

SCHWARCZ, L. M. **O Espetáculo das Raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, L. M. **Questão Racial e Etnicidade**. São Paulo: ANPOCS, 1999.

SEGATO, R. L. Em memória de tempos melhores: os antropólogos e a luta pelo direito. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 273-282, 2005a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/i/2005.v11n23/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

SEGATO, R. L. Identidades políticas/Alteridades históricas una crítica a las certezas del pluralismo global. **RUNA**: Archivo para las Ciencias del Hombre, [s.l.], v. 23, n. 1, p. 239-275, 2002. Disponível em: <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/runa/article/view/1304>. Acesso em: 25 dez. 2023.

SEGATO, R. L. Oracle, Destiny and Personality in Afro-Brazilian Cosmologies. *In*: SCHABERT, T.; RIEDL, M. (ed.). **Prophets and Prophecies**. Würzburg, Germany: Königshausen & Neumann. 2004. p. 175-196.

SEGATO, R. L. **Raça é signo**. Série Antropologia, n. 372. Brasília: UnB, 2005b.

SEGATO, R. L. The color-blind subject of myth; or, where to find Africa in the nation. **Annual Review of Anthropology**, [s.l.], v. 27, n. 1, p. 129-151, 1998. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.anthro.27.1.129>. Acesso em: 25 dez. 2023.

SILVA, A. C. **A Enxada e a Lança**: A África Antes dos Portugueses. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

- SILVÉRIO, V. R. Ação Afirmativa e o Combate ao racismo Institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, [s.l.], n. 117, p. 219-246, nov. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/RkKqjbycXDYS93kh8bNdLLs/>. Acesso em: 25 dez. 2023.
- SILVÉRIO, V. R. O movimento negro e os novos contornos do debate brasileiro sobre raça, etnia e democracia. In: CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. 8., 2004, Coimbra, Portugal. **Anais** [...]. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2004. p. 1-30.
- SOUZA, F. Memória e performance nas culturas afro-brasileiras. In: ALEXANDRE, M. A. (org.). **Representações performáticas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces**. Belo Horizonte: Mazza, 2007. p. 30-39.
- SOUZA, N. S. **Tornar-se negro: As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. 2. ed. Rio de Janeiro: União dos Coletivos Pan-Africanistas (UCPA), 1983.
- TEATRO Experimental do Negro. **Fundação Cultural Palmares**, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/teatro-experimental-do-negro-ten>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- TORRES, T. Destaques da 31ª Reunião Brasileira de Antropologia. **UnB Notícias**, 2018. Disponível em: <https://www.noticias.unb.br/112-extensao-e-comunidade/2685-destaques-da-31-reuniao-brasileira-de-antropologia>. Acesso em: 28 nov. 2023.
- TROUILLOT, M. R. **Silenciando o passado: poder e produção da história** Trad. Sebastião Nascimento. Curitiba: Huya, 2016.
- VALENTE, J. ONU lança campanha no Brasil para alertar sobre violência contra negros. **Agência Brasil**, 7 nov. 2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-11/onu-lanca-campanha-no-brasil-para-alertar-sobre-violencia-contr>. Acesso em: 20 dez. 2023.
- VAZ, L. S. **Cotas Raciais**. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Jandaíra, 2022.
- VELHO, G. **Individualismo e Cultura: Notas para uma antropologia da sociedade contemporânea (Antropologia Social)**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- VIANA, N.; SANTOS, C. P. (org.). **Capitalismo e Questão Racial**. Rio de Janeiro: Corifeu, 2009.
- WALLERSTEIN, I. **Raça, Nação, Classe: as identidades ambíguas**. Trad. Wanda Nogueira Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2021.
- WALLERSTEIN, I. **World Systems Analysis**. 4. ed. Durham and London: Duke University Press, 2006.
- WILSON, G. A. Factors Influencing Farmer Participation in the Environmentally Sensitive Areas Scheme. **Journal of Environmental Management**, [s.l.], v. 50, n. 1, p. 67-93, 1997. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S030147979690095X>. Acesso em: 20 dez. 2023.

ANEXO 1 – RELATÓRIO COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS E CONECTAS DIREITOS HUMANO PARA O ESTADO BRASILEIRO



República Federativa do Brasil

Apresentação Conjunta à Revisão Periódica Universal da ONU

41ª Sessão do Grupo de Trabalho da RPU

AÇÕES AFIRMATIVAS RACIAIS NO BRASIL

Submetido em 31 de março de 2022

Submissão de Coalizão Negra por Direitos
e Conectas Direitos Humanos.

Coalizão Negra por Direitos é uma articulação que conta com mais de 170 organizações, coletivos e entidades do movimento negro e antirracista de todo o Brasil, que atuam coletivamente na promoção de ações de incidência política nacional e internacional.

Conectas Direitos Humanos é uma organização não governamental e sem fins lucrativos fundada em São Paulo/Brasil em setembro de 2001. Sua missão é efetivar e ampliar os direitos humanos e combater as desigualdades para construir uma sociedade justa, livre e democrática a partir de um olhar do Sul Global.

**ANEXO 2 – LEVANTAMENTO POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NAS
UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS (2020) GEMAA**

Levantamento **Ação Afirmativa**

**Políticas de ação
afirmativa nas
universidades públicas
brasileiras (2020)**

*Jefferson B.de Freitas
Fernanda Lemos
Juliana Flor
Izabele Sá
João Feres Júnior*

Setembro 2022



gemaa Grupo de Estudos
e Pesquisas em Políticas
de Ação Afirmativa

ANEXO 3 – RELATÓRIO AÇÕES AFIRMATIVAS NO SERVIÇO PÚBLICO: A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS IPEA 2022

Policy Brief

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

EM QUESTÃO

Evidências para políticas públicas

№ 12

AÇÕES AFIRMATIVAS NO SERVIÇO PÚBLICO: A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Pontos-chave:

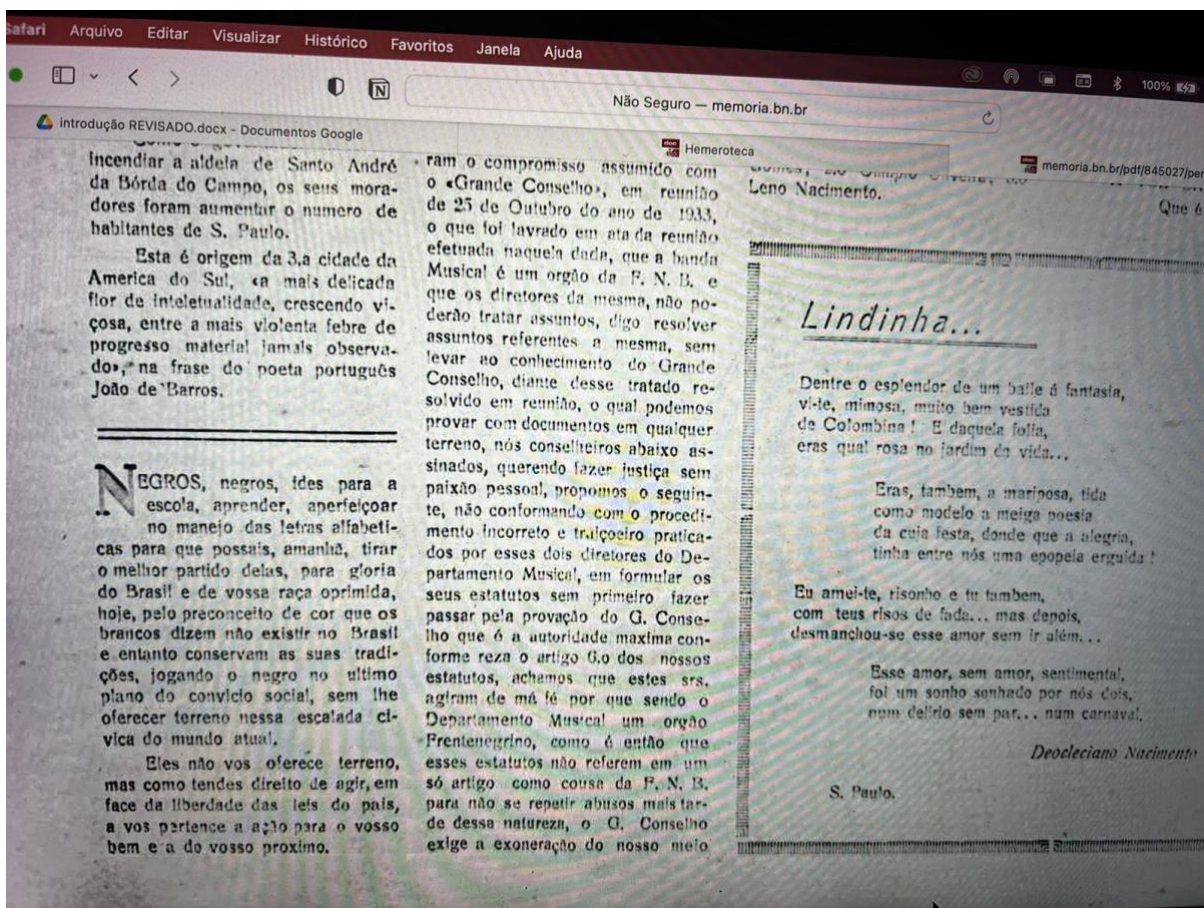
- » A adoção de políticas afirmativas raciais, entre as quais se encontram as regras de reservas de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, é resultado de pressões e compromissos da sociedade brasileira com a redução das desigualdades dentro do Estado.
- » São vários os desafios envolvidos na implementação das ações afirmativas, desde o modo como as instituições reservam (ou não) as vagas para negros e negras em seus processos seletivos, a forma como os concursos selecionam (ou não) candidatos(as) negros(as) suficientes para preencher a cota racial, e até mesmo como os órgãos posicionam (ou não) os candidatos(as) aprovados(as) em condições de igualdade dentro da instituição.
- » Poucos governos oferecem dados sistematizados, de acesso público, sobre a condução de seus programas de ação afirmativa, ou mesmo sobre a composição e eventuais alterações no perfil étnico-racial de seus servidores e servidoras.

++++
++++
++++
++++

MARÇO DE 2022

IPEA.GOV.BR

ANEXO 4 – JORNAL O QUILOMBO 1950/RIO DE JANEIRO



ANEXO 5 – PROJETO DE LEI N. 1.332 DE 1983 – ABDIAS NASCIMENTO

PROJETO DE LEI N.º 1.332, DE 1983

Dispõe sobre ação compensatória visando à implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo art. 153, § 1º da Constituição da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As autoridades públicas, os mandatários governamentais e a sociedade civil brasileiros deverão tomar medidas concretas, de significação compensatória, para implementar, para os brasileiros negros (de ascendência africana), o direito que lhes é assegurado pelo art. 153, § 1º, da Constituição da República, à isonomia concedida a todos os brasileiros, nos setores de oportunidade de trabalho, remuneração, educação e tratamento policial, entre outros.

Art. 2º Todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, de níveis federal, estadual e municipal; os Governos federal, estaduais e municipais, os Ministérios; as Secretarias estaduais e municipais; as autarquias e fundações, as Forças Armadas, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Executivo são obrigados a providenciar para que dentro dos espaços de suas respectivas atribuições, sejam tomadas medidas de ação compensatória visando atingir, no respectivo quadro de servidores, funcionários e titulares, a participação de pelo menos 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras, em todos os escalões de trabalho e de direção, particularmente aquelas funções que exigem melhor qualificação e que são melhor remuneradas.

§ 1º Todos os órgãos citados anteriormente são obrigados a comprovar, anualmente, perante o DASP e seus similares estaduais e municipais, as medidas tomadas e executadas no cumprimento deste artigo.

§ 2º As repartições públicas e outras entidades mencionadas neste artigo comprovarão, de cinco em cinco anos, os resultados das medidas de ação compensatória executadas, submetendo-se a objetivamente a participação de homens e mulheres negros em todos os níveis.

Art. 3º As empresas, firmas e estabelecimentos, de comércio, indústria, serviços, mercado financeiro e do setor agropecuário, executarão medidas de ação compensatória visando atingir a participação, no seu quadro de empregados, diretores e administradores, de ao menos 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras em todos os níveis de atividade profissional, especialmente naqueles de melhor qualificação e melhor remuneração.

§ 1º As empresas, firmas e estabelecimentos mencionados comprovarão, diante do Ministério do Trabalho, anualmente, as medidas executadas no cumprimento deste artigo.

§ 2º As empresas, firmas e estabelecimentos comprovarão, de cinco em cinco anos, o resultados das medidas compensatórias executadas, mediante pesquisa estatística do Ministério do Trabalho que verifique objetivamente a participação do homem negro e da mulher negras atividades profissionais em todos os níveis.

§ 3º As empresas, firmas e estabelecimentos que não cumprirem as medidas requeridas pelos § 1º e 2º deste artigo serão sujeitos a multa de 20% (vinte por cento) da folha bruta mensal de pagamento ou de 100 MVR (maior valor de referência), valendo o maior valor.